TERMO DE COMPROMISSO

Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 429 /2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.046781/2020-89

Interessado: INSTITUTO SPORTS

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO SPORTS** E O **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pela Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY,** brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.409, de 24 de dezembro de 2021, de outro lado, **INSTITUTO SPORTS,** doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **10.698.782/0001-38**, com sede na **AVENIDA QUEIROZ FILHO, VILLA LOBOS OFFICE PARK, Nº 1700, SALA 806, TORRE D, VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000, SÃO PAULO-SP** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NELSON ROESCH AERTS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1005083017, SSP-RS**, inscrito no CPF. n.º **436.463.520-00**, residente e domiciliado na **RUA PROFESSOR ARTUR RAMOS, Nº 250, APTO 112, JARDIM PAULISTANO CEP: 01454-010, SÃO PAULO-SP** com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**ANO III - BRASIL TENNIS CLASSIC".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;

b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;

c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;

d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;

e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;

f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;

g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;

h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;

i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria 424/2020;

j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;

K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;

k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;

k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela SENIFE;

l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;

m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;

n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;

o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério da Cidadania

a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.

b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;

c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;

d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;

e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **21/09/2022**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito **no valor de R$ 1.184.198,50** (um milhão, cento e oitenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), **com utilização de aplicação financeira no valor de R$ 28.489,66** (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando R$ 1.212.688,16 (um milhão, duzentos e doze mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos),** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a SENIFE para análise, nos seguintes termos:

a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte

Secretaria Especial do Esporte

NELSON ROESCH AERTS

Presidente

Instituto Sports

Ministério da Cidadania

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaqueline Gomes da Silva
ENDEREÇO: MC
CPF Nº: 036.269.091-07

NOME: Luara Carneiro de Souza
ENDEREÇO: MC
CPF Nº: 109.891.736-74

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roesch Aerts**, **Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza**, **Chefe de Divisão**, em 21/06/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva**, **Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 21/06/2022, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky**, **Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 21/06/2022, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **12519412** e o código CRC **A61DAB78**.

Referência: Processo nº 71000.046781/2020-89 SEI nº 12519412

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

I. CADASTRO DO PROPONENTE
Proponente: Instituto Sports
CNPJ: 10.698.782/0001-38
E-mail: adm@institutosports.com.br
Endereço: Av. Queiroz Filho, 1.700, sala 806 – Sunny Tower (Torre D) – Vila Hamburguesa – São Paulo - SP
Telefone (DDD): (11) 5041-3790
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: Nelson Roesch Aerts

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº SLI: 2000491	**Nº Processo:** 71000.046781/2020-89
Título: Ano III Brasil Tennis Classic	
Manifestação Desportiva: Rendimento	
Modalidade(s): Tênis	

Local(is) de execução do projeto:
Recife -PE
Recife Tênis Clube
Rua Gonçalves de Magalhães, nº 699 – Imbiribeira, Recife – PE
CEP: 51190-500

Brasília – DF
Clube do Exército, Sede Lago
SCES, Trecho 2, Conjunto 23, Lago Sul, Brasília – DF
CEP: 70.200-002

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 3 meses
Período de realização (em caso de eventos): **Etapa 1** Recife/PE Data Início: 15/08/2022 Data Término: 21/08/2022 Local Execução: Recife Tênis Clube **Etapa 2** Brasília/DF Data Início: 22/08/2022 Data Término: 28/08/2022 Local Execução: Clube do Exército, Sede Lago Sul

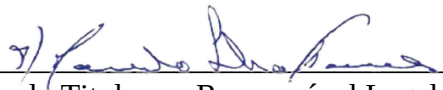
IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público-alvo: Crianças - (6 a 11 anos): Adolescentes - (12 a 18 anos): 14 Adultos - (19 a 59 anos): 50 Idosos - (a partir de 60 anos): Pessoas com deficiência (todas idades):
Total de Beneficiários: 64

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos o **INÍCIO DE EXECUÇÃO** do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/Data: São Paulo, 10/06/2022.



Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

V. OBJETIVOS - <u>Citar o OBJETO, com as devidas adequações aos recursos captados, bem como o OBJETIVO GERAL e os OBJETIVOS ESPECÍFICOS do projeto.</u> <u>É vedada a desvirtuação do objeto, conforme §1º, art. 28 do Decreto nº 6.180/2007.</u> Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

Realizar um campeonato internacional de Tênis, com as condições técnicas ideais e necessárias para uma boa execução e o desenvolvimento da modalidade em âmbito nacional.

A proposta do Instituto Sports, submetida à apreciação do Ministério da Cidadania, tem como objeto a realização do projeto Ano III - Tennis Classic, sendo esta, uma competição internacional para adolescentes e adultos. A previsão é a participação de 64 beneficiados. O torneio será realizado em 2 etapas, nas cidades e datas previstas abaixo:

Recife/PE
Previsão: 15/08/2022 a 21/08/2022

Brasília/DF
Previsão: 22/08/2022 a 28/09/2022

*Poderão ocorrer alterações dos locais, nas datas e na ordem das etapas discriminadas acima, devido a disponibilidade do local, liberação do espaço pelos órgãos de controle e confirmação pela ITF (Federação Internacional de Tênis). Informamos que quando houver qualquer modificação nos locais de execução, será realizada uma comunicação prévia à Secretaria Especial do Esporte – DIFE.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VI. METODOLOGIA - De acordo com a realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um e o formato de sua contratação. Informar acerca da realização de capacitação dos recursos humanos (se houver). Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração destes (se houver). Apresentar os critérios de seleção dos beneficiários e dos profissionais envolvidos. Informar sobre a coordenação geral do projeto. Informar sobre a forma de divulgação da parceria. Registrar parcerias, financeiras ou não para a execução do projeto. Informar as condições de acessibilidade do projeto, para pessoas idosas e com deficiência, conforme art. 16 do Decreto nº 6.180/2007. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexá-los a este documento.

1º MÊS:
- Início do processo de inscrição para 1ª e 2ª Etapas.
- Início dos processos de contratação dos fornecedores da Etapa 1 e 2 e aquisição dos materiais necessários.
- Finalização do processo de inscrição para a 1ª e 2ª Etapas e definição dos atletas que participarão da chave principal, de acordo com o ranking.

2º MÊS:
- Definição e contratação dos fornecedores e aquisição dos materiais para as duas etapas.
- Montagem das estruturas (10 dias) – Etapa 01.
- Realização do campeonato (09 dias) – Etapa 01.
- Desmontagem das estruturas (05 dias) – Etapa 01.
- Montagem das estruturas (10 dias) – Etapa 02.
- Realização do Campeonato (09 dias) – Etapa 02.

3º MÊS:
- Desmontagem das estruturas (05 dias) – Etapa 02.
- Pagamento dos fornecedores da Etapa 01.
- Pagamento dos fornecedores da Etapa 02.
- Processo de Prestação de Conta Final.

PROGRAMAÇÃO PREVISTA PARA OS JOGOS:

Torneio de simples:

DIA 1: Treinamento
DIA 2: Treinamento
DIA 3: Qualifying
DIA 4: Qualifying (Finais) / Início da 1º rodada da chave principal
DIA 5: Continuação da 1º rodada da chave principal
DIA 6: 2º rodada da chave principal (oitavas de finais)
DIA 7: Quartas de Finais
DIA 8: Semifinais
DIA 9: Final

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Torneio de duplas:

DIA 5: Início da chave de Duplas (1ª rodada oitavas de finais)
DIA 6: Quartas de finais
DIA 7: Semifinais
DIA 8: Final

LOCAL DE EXECUÇÃO:

O local de jogo terá 4 quadras, sendo que 3 para partidas e 1 para ser utilizada no aquecimento dos jogadores. As quadras contarão com iluminação, arquibancadas e sistema de som, lonas de fundo e lonas de fechamento lateral.

Cabe ressaltar, que muito embora as ações contemplem predominantemente o público de adolescentes e adultos ficam asseguradas todas as medidas que garantam o acesso irrestrito às crianças, pessoas idosas, assim como àquelas com deficiências físicas e dificuldades quanto a autonomia motora, tanto nos locais onde serão realizadas as atividades esportivas, bem como em todas as demais dependências do evento, de acordo com a legislação vigente. Há de se ressaltar que o esporte, em suas diversas manifestações, promove a democratização do acesso, o que irá favorecer e garantir o acesso as pessoas com deficiência - PCD ou dificuldades de locomoção e aos idosos, respeitando o Art. 16, do Decreto n.º 6.180/2007 - ME. Que estabelece as diretrizes de acessibilidade a todos.

INSCRIÇÃO/INGRESSO:

A inscrição é feita através da ITF (International Tennis Federation) e se encerra 21 dias antes do início do campeonato. O critério de prioridade é de ranking, ou seja, os 24 melhores tenistas inscritos têm vaga garantida, já os que ficam fora dessa lista devem disputar o qualifying. Não é cobrado nenhum valor para a inscrição dos atletas na competição.

O proponente declara que não será cobrado nenhuma taxa de inscrição dos atletas beneficiados do projeto e que o evento será aberto ao público.

SISTEMA DE DISPUTA:

O campeonato receberá atletas do sexo masculino e terá a disputa de uma competição de simples e de duplas. Serão 32 vagas para a disputa simples e 32 vagas para a disputa de duplas, ou seja, 64 vagas no total. Importante informar que um atleta poderá se inscrever para disputar simples e duplas. Se isso acontecer, a lista de beneficiários poderá ter menos de 64 pessoas, já que uma mesma pessoa poderá ocupar 2 vagas.

Serão 32 atletas inscritos no torneio simples que disputarão jogos eliminatórios (melhor de 3 sets) até a final. Os finalistas disputarão ao todo 5 partidas. O torneio de duplas funciona da mesma maneira, entretanto serão 16 duplas.

Antes do campeonato será disputado um qualifying (previsão de duração de 3 dias - 3 rodadas) para que atletas iniciantes e de ranking mais baixo possam ter a chance de disputar o campeonato. O qualifying é disputado por 64 atletas e classifica 8 tenistas para a chave principal.

PÚBLICO PREVISTO:

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

DIA 1: 50 pessoas - Treinamento
DIA 2: 100 pessoas - Treinamento
DIA 3: 250 pessoas - Qualifying de Simples
DIA 4: 250 pessoas – Qualifying de Simples (Finais) / Início da 1º rodada da chave principal de Simples
DIA 5: 250 pessoas - Continuação da 1º rodada da chave principal de Simples / Início da chave de Duplas (1ª rodada oitavas de finais)
DIA 6: 300 pessoas - 2º rodada da chave principal de Simples (oitavas de finais) / Quartas de finais de Duplas
DIA 7: 350 pessoas - Quartas de Finais de Simples / Semifinais de Duplas
DIA 8: 350 pessoas – Semifinais de Simples / Final de Duplas
DIA 9: 350 pessoas – Final de Simples

TOTAL: 2.250 pessoas.

DIVULGAÇÃO:

As ações de divulgação do projeto acontecerão prioritariamente no site e redes sociais do proponente, com informações relacionadas ao sistema de disputa, tabelas e horários previstos.

OBSERVAÇÕES:

OBS I: O Instituto Sports declara que não haverá utilização dos recursos incentivados para pagamento de remuneração de atletas profissionais conforme proibido pela legislação da Lei de Incentivo ao Esporte, visto que não participarão do projeto atletas profissionais conforme definição da legislação desportiva. Além disso, esse projeto não contempla a organização de uma competição profissional.

OBS II: O Instituto Sports declara que não haverá comercialização dos direitos de transmissão dessa competição.

OBS III: Informamos que o Instituto é responsável por fornecer a estrutura para que os atletas possam realizar os seus treinamentos de acordo com a programação e as necessidades de cada um. O Instituto não tem acesso a programação de treinos de cada um dos atletas, que é exclusiva para cada beneficiário e seus respectivos treinadores. Os atletas poderão realizar treinamentos das 8:00 até 23:00 e para isso deverão fazer agendamento junto ao staff de acordo com disponibilidade das quadras.

OBS IV: Informamos que não haverá nenhum atleta profissional como beneficiário do projeto conforme consta na legislação da Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

OBS V: Informamos que ao final do projeto os materiais permanentes adquiridos, serão utilizados na continuidade das ações propostas no mesmo e/ou doados a entidade(s) sem fins lucrativos que possuam a mesma ideologia.

OBS VI: Para a Coordenação Geral do projeto, o Instituto Sports realizou nos últimos anos diversas competições da modalidade tênis, o que ratifica a expertise do proponente e seus dirigentes para o desenvolvimento do projeto. Para desempenhar as funções de coordenação do projeto o proponente se valerá da experiência de seus diretores e caso seja necessário a contratação de um profissional extra, este será custeado com recursos do próprios.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBS VII: Não haverá nenhuma fonte de recurso advinda da realização do projeto, tais como cobrança de taxas de inscrição, ingressos, mensalidade, comercialização de espaço publicitário, dentre outras.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VII. JUSTIFICATIVA: Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução, de forma que justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

O Tênis chegou no Brasil no final do século XIX, junto com os Ingleses que vieram atuar no processo de urbanização de São Paulo e Rio de Janeiro. As primeiras quadras foram fundadas pelo São Paulo Athletic Club, no ano de 1892 e a partir daí outros clubes do estado paulista também começaram a construir as suas, como clubes do Rio Grande do Sul. No Rio de Janeiro, somente o Fluminense tinha quadra de tênis e somente em 1916, o Country Club inaugurou suas quadras, apostando no esporte.

O primeiro campeonato estadual disputado no Brasil, foi em São Paulo, no ano de 1913. Só 5 (cinco) anos depois de sua criação que o título foi conquistado por um brasileiro, chamado Maercio Munhoz.

A primeira participação na Copa Davis, maior competição por equipes do esporte, foi só em 1932 com dois tenistas brasileiros de destaque da época, Nelson Cruz e Ricardo Pernambucano. Já em Wimbledon, o Brasil só estreou em 1938, com o tenista Alcides Procópio. Foi ele também o primeiro campeão brasileiro na competição, em 1943.

Foi a partir do dia 19 de novembro de 1955, com a criação da Confederação Brasileira de Tênis, que o Brasil passou a acompanhar a evolução do Tênis Mundial e com isso teve grande desenvolvimento do esporte. Novas quadras eram construídas e tenistas campeões começavam a surgir no Sul e Sudeste do país. Nessa época os gaúchos começaram a se destacar e entrar no cenário, que até então pertencia somente aos paulistas e cariocas.

Grandes nomes surgiram no tênis brasileiro, são eles:
- Maria Esther Bueno: Maior tenista brasileira de todos os tempos. Foi a número 1 do mundo nos anos de 1959, 1960, 1964 e 1966. Destaque para a conquista de 8 (oito) campeonatos vencidos em Wimbledon e tetra campeonato no US Open (Aberto dos Estados Unidos).
- Thomas Koch
- Carlos Alberto Kirmayr
- Luiz Mattar
- Cássio Motta
- Fernando Roese
- Jaime Oncins
- Fernando Meligeni: Argentino naturalizado brasileiro, conquistou a medalha de ouro nos jogos Pan-americanos de Santo Domingo, na República Dominicana.
- Gustavo Kuerten (Guga): Campeão do Grand Slam de Roland Garros nos anos de 1997, 2000 e 2001.

Já faz 12 anos que Gustavo Kuerten se aposentou e ainda não surgiu outro grande ídolo brasileiro. Para ele, segundo entrevista dada para revista ISTO É, falta investimento nos profissionais do esporte. Segundo ele, a cultura do tênis brasileiro, o ambiente da modalidade, ainda é super desfavorável. Há pouco conhecimento dos pais dos atletas, a estrutura é deficiente e o conhecimento é muito pequeno. Um ponto positivo que ele aborda é a questão dos grandes eventos de tênis no Brasil nos últimos 15 anos. É de grande importância os atletas terem torneios próximos para participarem.

Com isso, é um fato que, assim como muitas outras modalidades, o tênis brasileiro necessita de mais estrutura, planejamento e investimentos. É neste contexto que está inserido ***Ano III - Brasil Tennis Cup***. É unânime entre os envolvidos com o tênis que, para haver uma

renovação e, consequentemente, melhores resultados, é necessário investir na base e realizar competições internacionais, de maneira que os beneficiados possam ganhar experiência e melhorar a pontuação no ranking mundial.

O Instituto Sports vem realizando Campeonatos internacionais nos últimos anos, fazendo uso de recursos provenientes da Lei Federal de Incentivo ao Esporte. Esses Campeonatos são uma excelente oportunidade de desenvolvimento dos atletas, visto que dá aos tenistas mais jovens a oportunidade de enfrentar adversários internacionais e com mais bagagem.

Com a capacidade limitada de obtenção de recursos para financiar esse projeto, vislumbramos na Lei Federal de Incentivo uma excelente alternativa para começar essa empreitada. Além disso, a realização de Campeonatos nos últimos anos, com a utilização da Lei, mostrou que a ferramenta é muito importante para o desporto e, no atual cenário, é algo imprescindível para a realização do torneio.

Para efeito de comprovação técnica-operativa, o proponente possui ampla experiência na organização de projetos que utilizem a Lei Federal de Incentivo ao Esporte, conforme a lista de projetos abaixo que já foram aprovados na Lei Federal de Incentivo ao Esporte:

- Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.004702/2010-25
- Campeonato Internacional de Tênis de Campinas Nº processo: 58701.004703/2010-70
- Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.001383/2011-87
- Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Campinas Nº processo: 58701.001620/2011-18
- Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará Nº processo: 58701.003034/2011-08
- Ano III Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.001802/2012-61
- São Paulo Challenger de Tênis Nº processo: 58701.001793/2012-17
- Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará
- Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44
- Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará - 58701.001668/2013-80
- Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44
- Torneio Internacional de Tênis - 58701.001662/2014-93
- Campeonato Internacional de Tênis - 58701.001627/2014-74
- Circuito Internacional de Tênis - 58701.002642/2014-30
- 2015 - Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.001782/2014-91
- Ano V - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001624/2014-31
- Ano III - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001625/2014-85
- 2016 - Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.002985/2015-85
- Ano IV São Paulo Challenger de Tênis - 58701.002995/2015-11
- Ano VI - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.002973/2015-51
- Campeonato Internacional de Tênis - 58701.002982/2015-41
- Torneio Internacional de Tênis - 58701.003070/2015-97
- 2017 - Circuito De Tênis Escolar E Universitário - 58000.010035/2016-11
- Campeonato Internacional de Tênis De Santos - Ano VII - 58000.009902/2016-67
- Campeonato Internacional De Tênis - 58000.009905/2016-09
- Tennis Cup - 58000.010045/2016-48

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- Tennis Classic - 58000.117306/2017-31
- Tennis Open - 58000.117747/2017-32
- Beach Tennis Challengers - 58000.010955/2018-92
- Brasil Tennis Classic - 58000.010759/2018-18
- Brasil Tennis Cup - 58000.010754/2018-95
- Campeonato Internacional de Tênis - 58000.011276/2018-31

INDUBITALVEMENTE, ESTA ENTIDADE, DECLARA QUE POR SI SÓ, NÃO POSSUI CAPACIDADE DE ATRAIR INVESTIMENTO, CONFORME DISPÕE O ART. 24, INCISO II DO DECRETO 6.180/07. Portanto, atrelar as condições favoráveis de realização de um projeto desta magnitude à possibilidade do pleito da Lei 11.438/06 - Lei de Incentivo ao Esporte é fundamental, pois os processos/resultados que podem advir por esta via de procedimento dará condições de viabilidade para uma boa execução, uma vez que, está cada vez mais difícil a obtenção de recursos e, consequentemente, a garantia de iniciativas de boa qualidade.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados (quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente), **bem como as metas de quantidade** (mensuráveis numericamente). Ambas deverão apresentar seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas) e instrumentos de verificação (por meio de quais documentos serão comprovadas) – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica**.

Metas Qualitativas:

META 1: Aprimoramento dos profissionais envolvidos no projeto.

INDICADOR: Desenvolvimento do trabalho dos profissionais no evento.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Fotos dos profissionais realizando suas funções durante o evento.

META 2: Oferecer estrutura de 1º nível para a competição.

INDICADOR: Estrutura disponibilizada pelo evento.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Fotos da pré-montagem e da estrutura montada.

Metas Quantitativas:

META 1: Receber em média 500 pessoas por dia de competição.

INDICADORES: Número de pessoas que frequentaram o evento.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Contagem do público presente via Carta do Staff do projeto.

META 2: Ter pelo menos 3 atletas “Top” 100 do ranking nacional da CBT (Confederação Brasileira de Tênis) inscritos na competição.

INDICADOR: Ranking da CBT dos atletas inscritos.

INSTUMENTO DE VERIFICAÇÃO: Lista de Inscritos com os respectivos rankings.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração das ações e dos itens, conforme autorizado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicitando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar neste documento como "excluídos" e nas planilhas orçamentárias deverão continuar constando, porém com o valor de R$ 0,00 (zero reais).**

ATIVIDADE FIM

Ação 1: Recursos Humanos
Duração: 3
Quantidade itens: 2
Valor total estimado: R$ 31.895,20

Item 1.1: Produtor de Eventos - Etapa 1
Descrição: Contratação de 4 pessoas, para etapa 1, com vasta experiência na organização e promoção de competições esportivas, de preferência na modalidade tênis, com a função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 14 dias (5 dias antes da etapa + 9 dias da etapa). Serão contratados via RPA.
Unidade: Pessoa
Quantidade: 4
Valor unitário: R$ 3.986,90
Valor total: R$ 15.947,60

Item 1.2: Produtor de Eventos - Etapa 2
Descrição: Contratação de 4 pessoas, para etapa 2, com vasta experiência na organização e promoção de competições esportivas, de preferência na modalidade tênis, função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 14 dias (5 dias antes da etapa + 9 dias da etapa). Serão contratados via RPA.
Unidade: Pessoa
Quantidade: 4
Valor unitário: R$ 3.986,90
Valor total: R$ 15.947,60

Ação 2: Encargos Trabalhistas
Duração: 3
Quantidade itens: 2
Valor total estimado: R$ 6.379,04

Item 2.1: Encargos Trabalhistas - Produtor de Eventos - Etapa 1
Descrição: Trata-se do recolhimento de 20% de INSS da cota patronal referente a contratação via RPA do Produtor de Eventos
Unidade: Encargo
Quantidade: 4
Valor unitário: R$ 797,38
Valor total: R$ 3.189,52

Item 2.2: Encargos Trabalhistas - Produtor de Eventos - Etapa 2
Descrição: Trata-se do recolhimento de 20% de INSS da cota patronal referente a contratação via RPA do Produtor de Eventos

Unidade: Encargo
Quantidade: 4
Valor unitário: R$ 797,38
Valor total: R$ 3.189,52

Ação 3: Serviços Operacionais
Duração: 3
Quantidade itens: 31
Valor total estimado: R$ 828.567,48

Item 3.1: Fisioterapeuta A
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de fisioterapia para atender os atletas durante as 2 etapas. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal especializado (1 pessoa) e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)
Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 7.000,00
Valor total: R$ 14.000,00

Item 3.2: LOCUTOR
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de locução para fazer a cerimônia de premiação do torneio de duplas e de simples. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)
Unidade: Serviço
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 0,00
Valor total: R$ 0,00

Item 3.3: Serviço de arbitragem
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de 5 árbitros de cadeira e 1 supervisor. De acordo com regulamento da ITF. (1 serviço = 6 árbitros x R$ 596,00 por dia x 7 dias); (1 serviço x 2 etapas);
Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 42.000,00
Valor total: R$ 84.000,00

Item 3.4: Serviço de Transporte Local
Descrição: "Serviço de Transporte Jogadores, árbitros e equipe de produção. Trajeto: Clube / Hotel Oficial / Clube – Durante todo o evento. Serão 05 veículos vans com capacidade para 15 pessoas, ar condicionado e motorista a disposição durante 10 horas diárias. 64 Atletas + 6 árbitros + 19 pessoas de produção do evento (Fisioterapeuta, assessor de impressa, staff e equipe) = 89 pessoas durante os 09 dias de evento."
Unidade: Unidade
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 0,00
Valor total: R$ 0,00

Item 3.5: Arquibancada Quadra Central e Quadra 1

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação e montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. (1 unidade x 1 etapa); (1 etapa = 9 dias de evento).
Unidade: Unidade
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 60.000,00
Valor total: R$ 60.000,00

Item 3.6: Banco para Jogadores
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banco de madeira ou qualquer material equivalente para os jogadores sentarem durante o intervalo das partidas. (São 2 bancos x 4 quadras de jogo = 8 bancos. São 2 bancos por quadra porque são 2 jogadores ou 2 duplas por partida. x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)
Unidade: Unidade
Quantidade: 8
Valor unitário: R$ 1.100,00
Valor total: R$ 17.600,00

Item 3.7: Cadeira do Árbitro - cadeira principal
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de cadeira de ferro ou madeira, com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central sentar durante as partidas. (1 cadeira x 4 quadras de jogo = 4 cadeiras X 2 etapas)
Unidade: Unidade
Quantidade: 4
Valor unitário: R$ 1.200,00
Valor total: R$ 9.600,00

Item 3.8: Refletores
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra, conforme consta no regulamento da ITF (International Tennis Federacion). O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente (1 unidade x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)
Unidade: Unidade
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 57.800,00
Valor total: R$ 115.600,00

Item 3.9: Gerador
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de gerador com 200 KVAs durante a execução do projeto. (1 gerador x 2 etapas)
Unidade: Unidade
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 23.500,00
Valor total: R$ 47.000,00

Item 3.10: Internet Dedicada
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de link dedicado de 6 megas. (1 serviço x 2 etapas).
Unidade: Unidade
Quantidade: 0

Valor unitário: R$ 0,00
Valor total: R$ 0,00

Item 3.11: Serviço de Apoio
Descrição: Serviços de apoio para montagem do local de competição, limpeza e desmontagem. É necessário a contratação de PJ, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal especializado (4 pessoas) e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. (3 dias de montagem + 9 dias de etapa + 2 dias para desmontagem) = 14 dias. (14 dias = 1 etapa) São 14 dias por que esse serviço é prestado durante o evento, na montagem e desmontagem. 4 pessoas. (1 serviço x 2 etapas).
Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 35.500,00
Valor total: R$ 71.000,00

Item 3.12: Serviço de Boleiros
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de boleiros para atender os eventos. Serão necessários 6 boleiros x 7 dias.
Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 9.205,00
Valor total: R$ 9.205,00

Item 3.13: Serviço de Supervisor
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de supervisão de quadra (supervisão de boleiros) para atender os eventos. Será necessário 1 supervisor x 7 dias.
Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 5.950,00
Valor total: R$ 11.900,00

Item 3.14: Sistema de Som
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de sistema de som com 1 caixa de som e 1 microfone para cada uma das 3 quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida (na etapa 1) e 1 caixa de som e 1 microfone para duas quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida (na etapa 2). (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 7 dias de evento)
Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 28.200,00
Valor total: R$ 56.400,00

Item 3.15: Tenda
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto. 1 para o Imprensa, 1 para Fisioterapia. 1 para árbitros, 1 para Organização: (4 unidades x 1 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento) / ETAPA I - RECIFE + 1 para Fisioterapia, 1 para árbitros, 1 para Organização (3 unidades x 1 etapas); (1 etapa = 9 dias de event1 para Fisioterapia, 1 para árbitros, 1 para Organização (3 unidades x 1 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento) / ETAPA II - BRASÍLIA o) / ETAPA II - BRASÍLIA
Unidade: Unidade
Quantidade: 7

Valor unitário: R$ 4.820,00
Valor total: R$ 33.740,00

Item 3.16: Transporte de Material - Etapa 1
Descrição: Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para a cidade da etapa. Serão necessários 2 serviços por etapa (ida e volta)
Unidade: Serviço
Quantidade: 2
Valor unitário: R$ 4.007,21
Valor total: R$ 8.014,42

Item 3.17: Transporte de Material - Etapa 2
Descrição: Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para a cidade da etapa. Serão necessários 2 serviços por etapa (ida e volta)
Unidade: Serviço
Quantidade: 2
Valor unitário: R$ 4.081,53
Valor total: R$ 8.163,06

Item 3.18: Serviço de Criação e Layout
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviço de criação de comunicação visual e ilustrações do projeto. Serviço de criação, ilustração e design da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval: comunicação online, offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 19.600,00
Valor total: R$ 19.600,00

Item 3.19: Serviço de Formatação e Finalização Visual
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual) do projeto e aplicação das logomarcas do Governo Federal, SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de Incentivo ao Esporte, Bandeira Nacional, de acordo com a legislação vigente.
Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 12.450,00
Valor total: R$ 12.450,00

Item 3.20: Estrutura Metálica - Backdrop
Descrição: Estrutura metálica para backdrop, + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (1 unidade x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento)
Unidade: Unidade
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 2.600,00
Valor total: R$ 5.200,00

Item 3.21: Tubulação Metálica - Lona de Fundo de Quadra

Descrição: Locação de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (8
unidades x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento)
Unidade: Unidade
Quantidade: 8
Valor unitário: R$ 2.300,00
Valor total: R$ 36.800,00

Item 3.22: Estrutura Metálica - lateral de quadra
Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (128 unidades x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento)
Unidade: Unidade
Quantidade: 128
Valor unitário: R$ 250,00
Valor total: R$ 64.000,00

Item 3.23: Estrutura Metálica - Painel de Programação de Jogos
Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (1 unidade x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento)
Unidade: Unidade
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 1.300,00
Valor total: R$ 2.600,00

Item 3.24: Estrutura Metálica - Placar
Descrição: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (8 unidades x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento)
Unidade: Unidade
Quantidade: 8
Valor unitário: R$ 470,00
Valor total: R$ 7.520,00

Item 3.25: Lona - Backdrop
Descrição: Aquisição Painel Back Drop em lona medindo 5m x 2m para área de premiações. Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado. (1 unidade x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento)
Unidade: Unidade
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 3.500,00
Valor total: R$ 7.000,00

Item 3.26: Lona - Fundo de Quadra
Descrição: Aquisição de Lonas de fundo medindo 18m x 2m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 2 lonas de fundo por quadra, totalizando 08 unidades (2 unidades x 4 quadras = 8 unidades); (8 unidades x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)
Unidade: Unidade
Quantidade: 8
Valor unitário: R$ 4.300,00
Valor total: R$ 68.800,00

Item 3.27: Lona - Lateral de quadra

Descrição: Aquisição de Lonas laterais medindo 2m x 1m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 32 lonas laterais por quadra, totalizando 128 unidades (32 x 4 quadras = 128 unidades); (1 etapa = 9 dias de evento)
Unidade: Unidade
Quantidade: 128
Valor unitário: R$ 240,00
Valor total: R$ 61.440,00

Item 3.28: Lona - Painel de programação dos jogos
Descrição: Aquisição de painel com a programação dos jogos em lona medindo 2,5m x 2m. (1 unidade x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)
Unidade: Unidade
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 1.500,00
Valor total: R$ 3.000,00

Item 3.29: Lona - Placar de quadra
Descrição: Aquisição de lona medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 4 quadras. (2 unidades x 4 quadras de jogo = 8 unidades); (8 unidades x 2 etapas = 16 unidades); (1 etapa = 9 dias de evento)
Unidade: Unidade
Quantidade: 8
Valor unitário: R$ 600,00
Valor total: R$ 9.600,00

Item 3.30: Placa de Identificação em PVC - Quadra
Descrição: Placas com a numeração das quadras. 2 placas por quadra x 4 quadras
Unidade: Unidade
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 0,00
Valor total: R$ 0,00

Item 3.31: Credencial
Descrição: Credencial de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC + Cordão (400 unidades x 2 etapas) (1 etapa = 9 dias de evento)
Unidade: Unidade
Quantidade: 400
Valor unitário: R$ 6,80
Valor total: R$ 5.440,00

Ação 4: Locação de Espaços
Duração: 3
Quantidade itens: 1
Valor total estimado: R$ 15.000,00

Item 4.1: Locação de Espaço
Descrição: Locação de espaço para a realização do campeonato. A locação consistirá em 4 quadras. O espaço estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem e desmontagem da estrutura. (1 locação x 1 etapa) (1 etapa = 5 dias de montagem + 9 dias de evento + 2 dias de desmontagem)
Unidade: Locação
Quantidade: 1

Valor unitário: R$ 15.000,00
Valor total: R$ 15.000,00

Ação 5: Material Premiação
Duração: 3
Quantidade itens: 1
Valor total estimado: R$ 5.304,00

Item 5.1: Troféu
Descrição: Aquisição de troféu em acrílico com base em MDF para o campeão e vice do torneio de simples e 2 troféus para cada dupla campeã e vice. (6 unidades x 2 etapas = 12 unidades).
Unidade: Unidade
Quantidade: 12
Valor unitário: R$ 442,00
Valor total: R$ 5.304,00

Ação 6: Hospedagem / Alimentação
Duração: 3
Quantidade itens: 5
Valor total estimado: R$ 176.811,76

Item 6.1: Hospedagem Nacional Hotel 5 estrelas - Apartamento duplo
Descrição: Contratação de serviço de hospedagem para equipe de Staff e Apoio do projeto por 15 dias por etapa (9 dias de evento, 3 dias de montagem, 3 dias de desmontagem) - Etapa 1 + Etapa 2 - 4 pessoas do Staff = 2 quartos duplos (2 unidades x 30 dias = 60 Diárias) + 5 pessoas do Apoio = 3 quartos duplos. (3 unidades x 30 dias = 90 Diárias). TOTAL - 150 Diárias
Unidade: Unidade
Quantidade: 150
Valor unitário: R$ 300,00
Valor total: R$ 45.000,00

Item 6.2: Hospedagem Nacional Hotel 5 estrelas - Apartamento Individual
Descrição: Contratação de serviço de hospedagem para 3 árbitros de cadeira principal, e o responsável da ITF em quarto simples - Etapa 1 + Etapa 2 (3 unidades x 14 dias = 42 Diárias). Hospedagem para equipe de prestadores de serviço do projeto. 4 pessoas (Fisioterapeuta, Assessor de Imprensa, Fotógrafo, Diretor de Torneio) - Etapa 1 + Etapa 2 (4 unidades x 18 dias = 72 Diárias). TOTAL - 114 Diárias
Unidade: Unidade
Quantidade: 114
Valor unitário: R$ 300,00
Valor total: R$ 34.200,00

Item 6.3: Água
Descrição: Aquisição de 300 fardos de 12 garrafas de 500 ml. (300 fardos x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)
Unidade: Unidade
Quantidade: 300
Valor unitário: R$ 18,00
Valor total: R$ 10.800,00

Item 6.4: Alimentação Etapa 1

Descrição: Alimentação Etapa 1 – Contratação alimentação para 5 árbitros + 1 responsável da ATP (12 refeições/dia durante 7 dias = 84 refeições). Alimentação de 1 pessoa de ass.de imprensa, 06 boleiros, 1 fisioterapeuta, 1 diretor do torneio, 1 fotógrafo e 1 voluntário. (22 refeições/dia durante 10 dias = 220 refeições). Alimentação para 4 pessoas do Staff e 5 pessoas do Apoio. (18 refeições/dia durante 15 dias (6 dias pré evento + 9 dias de evento) = 270 refeições). Referência: 84+220+270=574 Refeições
Unidade: Refeição
Quantidade: 574
Valor unitário: R$ 75,62
Valor total: R$ 43.405,88

Item 6.5: Alimentação Etapa 2
Descrição: Alimentação Etapa 2 – Contratação alimentação para 5 árbitros + 1 responsável da ATP (12 refeições/dia durante 7 dias = 84 refeições). Alimentação de 1 pessoa de ass.de imprensa, 06 boleiros, 1 fisioterapeuta, 1 diretor do torneio, 1 fotógrafo e 1 voluntário. (22 refeições/dia durante 10 dias = 220 refeições). Alimentação para 4 pessoas do Staff e 5 pessoas do Apoio. (18 refeições/dia durante 15 dias (6 dias pré evento + 9 dias de evento) = 270 refeições). Referência: 84+220+270 = 574 Refeições.
Unidade: Refeição
Quantidade: 574
Valor unitário: R$ 75,62
Valor total: R$ 43.405,88

Ação 7: Material de Consumo / Esportivo
Duração: 3
Quantidade itens: 2
Valor total estimado: R$ 33.593,28

Item 7.1: Bola de Tênis Tubo com 3 bolas
Descrição: Aquisição de 672 tubos de três bolas aprovadas pela ITF a serem utilizados durantes todas as partidas de todas as categorias e durante o treinamento de cada um dos atletas. (336 tubos x 2 etapas = 672 tubos) (1 etapa = 9 dias de evento).
Unidade: Unidade
Quantidade: 672
Valor unitário: R$ 49,99
Valor total: R$ 33.593,28

Item 7.2: CAIXA TÉRMICA
Descrição: Locação de caixa térmica para águas, capacidade para 45,4 litros, Alça de transporte, Tampa dupla e articulada, dimensões aproximadas. Tamanho (AxLxP): 36 x 36 x 64 cm Peso: 3,54 Kg nas quadras 2 coolers por quadra x 4 quadras. (8 caixas x 9 dias x 2 etapas)
Unidade: Locação
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 0,00
Valor total: R$ 0,00

ATIVIDADE MEIO

Ação 1: Serviços de Terceiros
Duração: 3
Quantidade itens: 5
Valor total estimado: R$ 29.600,00

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item 1.1: Advogado - Assessoria e Consultoria Jurídica - Serviços de advocacia inerentes ao projeto. A contratação será por CLT ou específica para uma causa.
Descrição: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços jurídicos para o projeto. Apoio nas áreas trabalhistas, tributária, direito do consumidor e serviços especializados desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto.
Unidade: Serviço
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 0,00
Valor total: R$ 0,00

Item 1.2: Assessoria contábil - Profissional de nível superior, responsável por fazer a contabilidade mensal.
Descrição: Contratação de serviços contábeis para o projeto (emissão de guias de impostos e encargos, lançamento contábil e fiscal de todos os pagamentos do projeto). Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto.
Unidade: Serviço
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 0,00
Valor total: R$ 0,00

Item 1.3: Serviços Técnicos Especializados
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto junto ao Ministério do Esporte.
Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 4.500,00
Valor total: R$ 13.500,00

Item 1.4: Serviço de Fotografia
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de fotografia para registrar a preparação e realização da competição, com o objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. (1 serviço x 2etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)
Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 4.300,00
Valor total: R$ 8.600,00

Item 1.5: Serviço de supervisão de processo de compras
Descrição: Contratação de pessoa jurídica para administrar e supervisionar os processos de aquisição de produtos e serviços do projeto. Será responsável pela elaboração dos termos de cotação prévia, efetuar cotações de preço, gerar relatório com as propostas apresentadas e repassar as informações para o responsável pela decisão de escolha de informação.
Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 2.500,00
Valor total: R$ 7.500,00

Ação 2: Divulgação / Promoção
Duração: 3
Quantidade itens: 2
Valor total estimado: R$ 8.042,00

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item 2.1: Jornalista sênior - Assessor de imprensa (Unidade considerada: salário mês de 40h semanais)
Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de assessoria de imprensa. Será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas, assim como para o público interessado. (1 serviço x 2 etapas); (1 etapa = 9 dias de evento)
Unidade: Serviço
Quantidade: 1
Valor unitário: R$ 4.021,00
Valor total: R$ 8.042,00

Item 2.2: Serviço de Mídias Digitais
Descrição: Contratação de empresa responsável, pela gestão e administração das mídias digitais do Instituto Sports, durante o evento, com informações atualizadas, programação das partidas e demais comunicações necessárias com o público.
Unidade: Serviço
Quantidade: 0
Valor unitário: R$ 0,00
Valor total: R$ 0,00

X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO
(1) Recursos próprios.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros Recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO			
		TOTAL GERAL	

XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Recursos Humanos	1º mês	3 meses	31.895,20
2	Encargos Trabalhistas	1º mês	3 meses	6.379,04
3	Serviços Operacionais	1º mês	3 meses	849.672,48
4	Locação de Espaços	1º mês	3 meses	15.000,00
5	Material Premiação	1º mês	3 meses	5.304,00
6	Hospedagem/Alimentação	1º mês	3 meses	176.811,76
7	Material de Consumo/Esportivo	1º mês	3 meses	33.593,28
TOTAL ATIVIDADE FIM				**1.118.655,76**
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	Serviços de Terceiros	1º mês	3 meses	29.600,00
2	Divulgação/Promoção	1º mês	3 meses	8.042,00
TOTAL ATIVIDADE MEIO				**37.642,00**
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				**1.156.297,76**
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Valor	56.390,40
			Porcentagem	4,88%
TOTAL GERAL				**1.212.688,16**

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS
PROCESSO: 71000.046781/2020-89
SLI: 2000491

INTRODUÇÃO

Localizado em São Paulo, o Instituto Sports é uma entidade sem fins lucrativos e econômicos que constrói sua trajetória a mais de 10 anos, baseada na missão de promover e apoiar projetos que valorizem o esporte na vida dos cidadãos tanto no propósito educativo quanto no competitivo, onde acreditamos que podemos transformar vidas, aproximar pessoas a um estilo de vida mais saudável e colaborar de forma efetiva no crescimento do esporte nacional como uma atividade acessível para todos.

A entidade vem realizando campeonatos internacionais nos últimos anos, fazendo uso de recursos provenientes da Lei Federal de Incentivo ao Esporte. Essas competições são excelentes oportunidades de desenvolvimento dos atletas, visto que dá aos tenistas mais jovens a oportunidade de enfrentar adversários internacionais e com mais bagagem.

A proposta do Instituto Sports, submetida à apreciação do Ministério da Cidadania, teve como objeto a realização do projeto Ano III – Brasil Tennis Classic, sendo esta, uma competição internacional para adolescentes e adultos.

Podemos dizer que o histórico do tênis brasileiro não permite dizer que o país é um grande expoente no cenário mundial, com exceção de Maria Esther Bueno, cuja carreira tem feitos como o tetracampeonato do U.S. Open e o tricampeonato de Wimbledon, colocando-a como número um do mundo do ranking de simples entre 1959 até 1966, e Gustavo Kuerten, tricampeão de Roland Garros e primeiro do ranking mundial entre 2000 e 2001, poucos profissionais conseguiram atuar com grande destaque no esporte.

Contudo, assim como outras modalidades, o tênis brasileiro ainda necessita de mais estrutura, planejamento e investimentos. É neste contexto que está inserido o "*Ano III – Brasil Tennis Classic*". É unânime entre os envolvidos com o tênis que, para haver uma renovação e, consequentemente, melhores resultados, é necessário e de extrema importância, investir na base e realizar competições internacionais, de maneira que os beneficiados possam ganhar experiência e subir na pontuação do ranking mundial.

CONSECUÇÃO DO OBJETO

Com duração de 3 meses, o projeto teve como objetivo realizar um campeonato internacional de tênis com as condições técnicas ideais e necessárias para uma boa execução e o desenvolvimento da modalidade em âmbito nacional. Com a participação de beneficiados de diversos países do mundo, o torneio foi realizado em 2 etapas, nas cidades de Recife/PE e Brasília/DF.

Com a capacidade limitada de obtenção de recursos para financiar esse projeto, vislumbramos na Lei Federal de Incentivo uma excelente alternativa para começar essa empreitada. Além disso, a realização de Campeonatos nos últimos anos, com a utilização da Lei, mostrou que a ferramenta é muito importante para o desporto e, no atual cenário, é algo imprescindível para a realização do torneio.

É nesse contexto que o presente processo é apresentado.

ATIVIDADES REALIZADAS NO PROJETO

De acordo com o cronograma do projeto, no 1° mês foi iniciado o processo de inscrição para as etapas 1 e 2, de contratação dos fornecedores e aquisição dos materiais. Em seguida, foi finalizado o processo de inscrição para as etapas e foi feito a definição dos atletas que participaram da chave principal, de acordo com o ranking e de acordo com a disputa do qualificatório.

No 2° mês, foi feita a definição e contratação dos fornecedores, aquisição dos materiais e equipamentos necessários para o projeto, montagem das estruturas e realização do campeonato da etapa 1, em Recife/PE. Após a realização do campeonato, houve a desmontagem das estruturas e em seguida, iniciou-se a preparação para a etapa 2, em Brasília/DF com a montagem das estruturas e realização do campeonato.

No 3° mês do evento, houve a desmontagem das estruturas após o término da etapa 2, pagamento dos fornecedores e prestação de contas final do projeto.

As inscrições foram feitas através da ITF (International Tennis Federation) sendo distribuídas 64 vagas, porém, tivemos tenistas que participaram dos dois chaveamentos (simples e duplas) e nas duas etapas. fazendo com que ocorresse duplicidade de atletas.

Antes do campeonato foi disputado um qualifying (qualificatória) onde os atletas iniciantes e com baixa classificação no ranking receberam a oportunidade de disputar o torneio. Durante 3 dias o qualifyng foi disputado por 64 atletas e os 8 melhores se classificaram para a chave principal.

A competição teve sua primeira etapa realizada no Recife Tênis Clube, em Recife, entre os dias 15 e 21 de agosto de 2022 e a segunda etapa aconteceu em Brasília, Clube do Exército de Brasília, entre os dias 22 e 28 de agosto de 2022.

O torneio teve um sabor especial na carreira do tenista catarinense Eduardo Ribeiro, que aos 24 anos, conquistou seu primeiro título profissional de simples garantindo a conquista nas duas etapas da competição. Em Recife, ele derrotou o tenista recifense João Lucas Reis da Silva de virada por 2 sets a 1. Na etapa de Brasília, conquistou uma grande vitória contra o argentino Lorenzo Glagliardo vencendo a partida por 3x0, se tornando o grande destaque da competição.

Na decisão de duplas, a vitória na etapa de Recife ficou com a dupla brasileira Marcelo Zormann e Luis Britto, vencendo os tenistas compatriotas Gabriel Pascotto Tumasonis e Fernando Yamacita por 2x0.

Na etapa de Brasília, a vitória foi conquistada pela dupla brasileira Eduardo Ribeiro, campeão de simples nas duas etapas do torneio e o tenista Gabriel Sidney, derrotando a dupla campeã da etapa de Recife Marcelo Zormann e Luis Britto por 2x1, garantindo a primeira conquista dos tenistas atuando juntos.

No evento, os atletas responderam uma pesquisa de satisfação, elaborada pelo Instituto Sports, na qual foram abordadas algumas perguntas sobre o nível do torneio, estrutura, qualidade de quadra, profissionais atuantes no projeto e todas as áreas que envolvessem o espaço de competição, como constam fotos em anexo e nesta prestação de contas. O questionário aplicado foi do tipo fechado com perguntas e respostas previamente estabelecidas.

Na etapa de Recife, a resposta “Excelente” alcançou a maioria dos jogadores, com 63% (foto 1). A segunda opção mais respondida foi “Muito Bom”, chegando a 37% das entrevistadas. “Regular” e “Ruim” obtiveram 0% das respostas.

A etapa de Brasília, alcançou índice de 77% das respostas como excelente, 21% como Muito Bom, e apenas 2% como “Regular” e 0% como “Ruim” (Foto 2). Em relação a estrutura e nível do torneio, “SIM” obteve 98% das respostas em relação as condições para jogar e ao nível de qualidade entre os demais eventos da modalidade (foto 3), ilustrando e confirmando assim a qualidade do projeto Ano III - Brasil Tênis Classic em vista dos beneficiados.

Pesquisa de Satisfação – Etapa Recife



Pesquisa de Satisfação – Etapa Brasília





Questionário aplicado as atletas:

1) Qual o nível deste torneio em relação ao quesito clube, qualidade da quadra e todas as áreas que envolvem o espaço de competição do evento?
Excelente - Muito - Bom - Regular - Ruim

2) Este torneio oferece toda a estrutura necessária para jogar em plenas condições?
Sim - Não

3) Você considera este torneio um evento de alto nível entre os demais eventos desta mesma graduação?
Sim – Não

4) Qual sua avaliação referente aos colaboradores (fisioterapeuta, equipe de organização, etc.) do evento?
Excelente - Muito - Bom - Regular – Ruim

O projeto superou expectativas e objetivos previstos. Além do incentivo ao esporte de rendimento, eventos como este, promovem o aperfeiçoamento e o intercâmbio de jovens promessas do esporte brasileiro, que buscam competir em campeonatos nacionais e internacionais e subir no ranking. O evento também ressaltou a importância do tênis no desenvolvimento dos atletas e na visibilidade e popularização da modalidade em cenário nacional.

METAS

Metas Qualitativas

Meta 1: Aprimoramento dos profissionais envolvidos no projeto.
Indicador: Desenvolvimento do trabalho dos profissionais no evento.
Instrumento de Verificação: Fotos dos profissionais realizando suas funções durante o evento.

A meta foi cumprida. De acordo com o relatório fotográfico que será apresentado para cumprimento da meta em questão e através das pesquisas de satisfação respondidas pelos beneficiados do projeto, referentes aos colaboradores participantes do evento, é possível observar que o projeto pôde proporcionar um ambiente favorável e adequado a prática, aprimoramento e aperfeiçoamento das atividades desempenhadas por eles, levando ao alcance da meta em questão contribuindo assim, para o alcance do objetivo de proporcionar um evento de alto nível na modalidade do tênis.



Meta 2: Oferecer estrutura de 1º nível para a competição.

Indicador: Estrutura disponibilizada pelo evento.

Instrumento de Verificação: Fotos da pré-montagem e da estrutura montada.

A meta foi cumprida. Através do relatório fotográfico que será apresentado para cumprimento da presente meta é possível observar a preparação, organização e montagem das estruturas do evento. Através do questionário respondido pelos atletas sobre o evento no modo geral, pode-se observar o resultado da apresentação de uma competição esportiva de alto nível mundial, contando com a presença de tenistas de diversas partes do mundo, inclusive, alguns dos melhores atletas do ranking nacional, fazendo com que o torneio atraísse milhares de pessoas para as arenas, gerando grande repercussão e visibilidade ao torneio.



Metas Quantitativas

Meta 1: Receber em média 500 pessoas por dia de competição.

Indicador: Número de pessoas que frequentaram o evento.

Instrumento de Verificação: Contagem do público presente via Carta do Staff do projeto.

A meta foi cumprida. De acordo com o relatório elaborado e informado em nota pela produção do evento, em 12 dias a competição teve a presença de 8.000 pessoas nas duas etapas, alcançando uma média de 666 pessoas que frequentaram por dia o evento.



Meta 2: Ter pelo menos 3 atletas “Top” 100 do ranking nacional da CBT (Confederação Brasileira de Tênis) inscritos na competição.

Indicador: Ranking da CBT dos atletas inscritos.

Instrumento de Verificação: Lista de Inscritos com os respectivos rankings.

A meta foi cumprida. De acordo com a listagem dos atletas inscritos e chaves do torneio, participaram do torneio mais de 3 atletas “top 100” do ranking nacional, onde quatro estão entre os 20 melhores segundo o ranking da Confederação Brasileira de Tênis. São eles: João Lucas Reis da Silva, Eduardo Ribeiro, Pedro Henrique Morio Sakamoto e Fernando Schimiti Yamacita. Portanto, a meta foi 100% atingida.

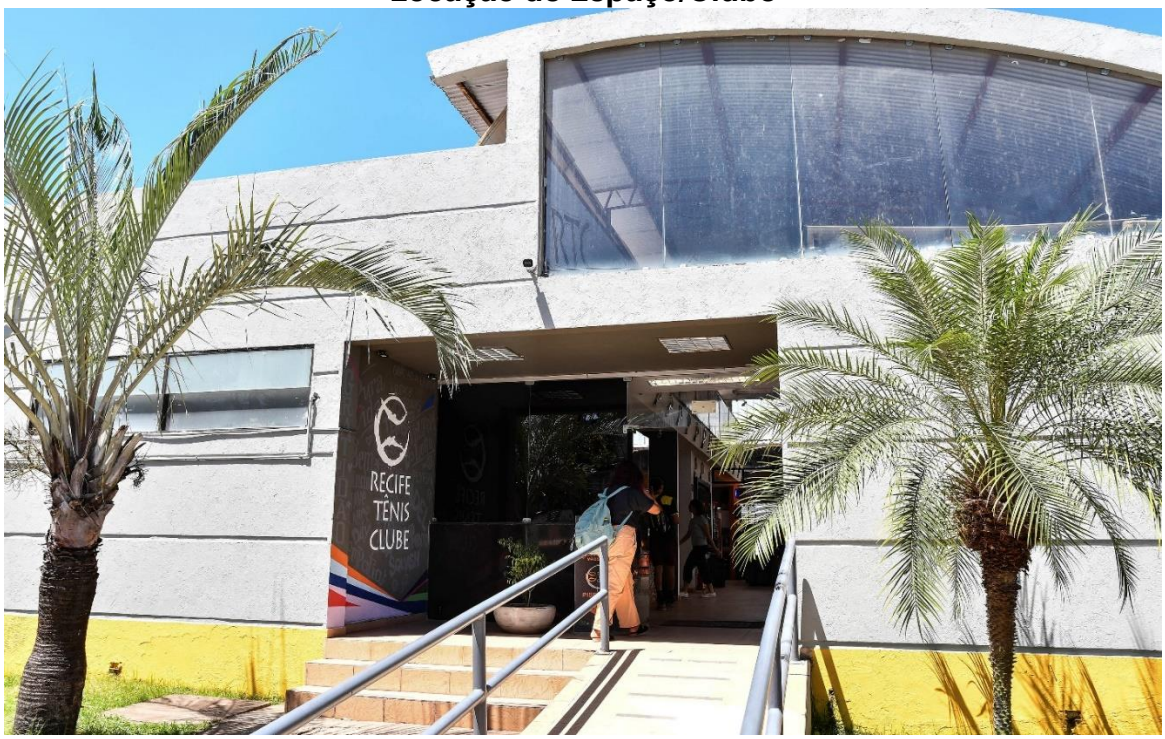


Atletas Eduardo Ribeiro e João Lucas Reis da Silva, 16° e 11° no Ranking CBT.

FOTOS/COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Etapa Recife

Locação de Espaço/Clube



Transporte de Material



Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Tendas





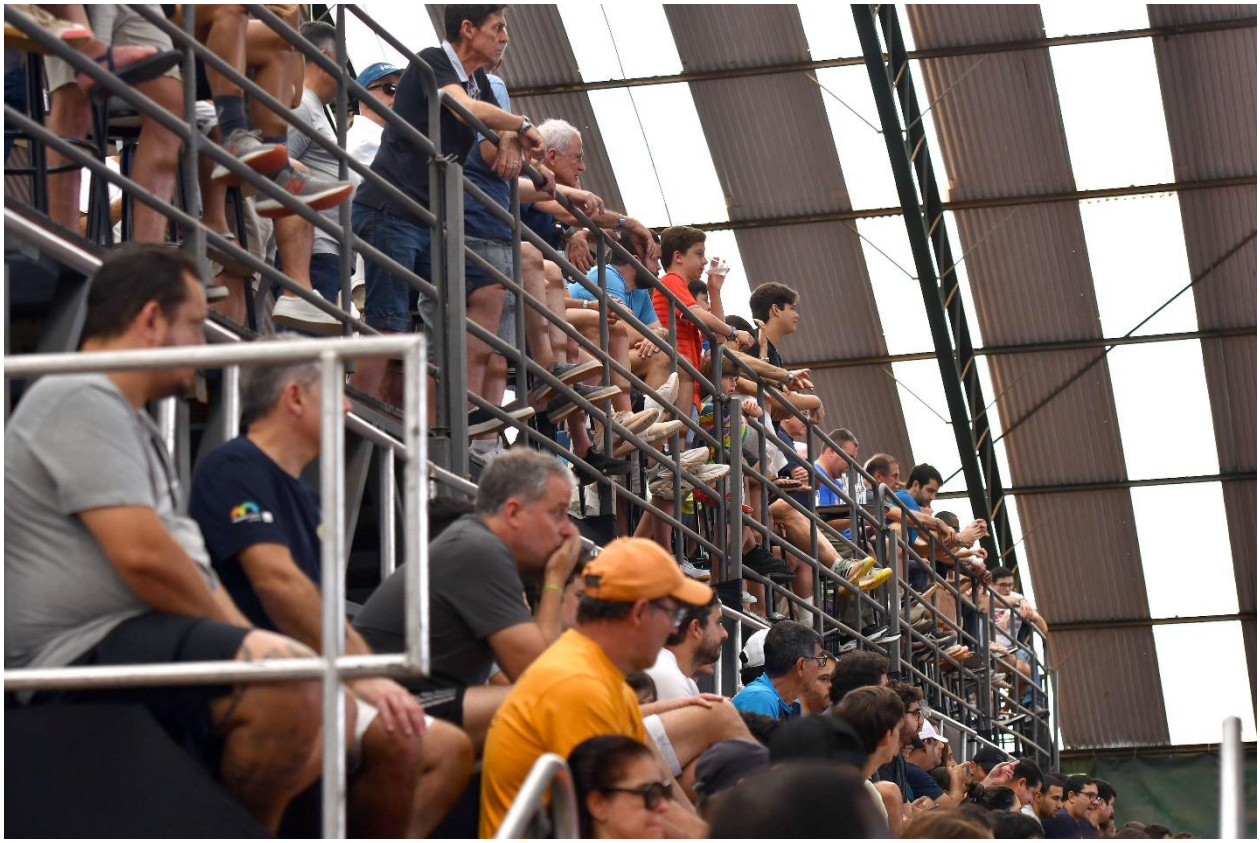
Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br



Arquibancada



Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br



Quadras



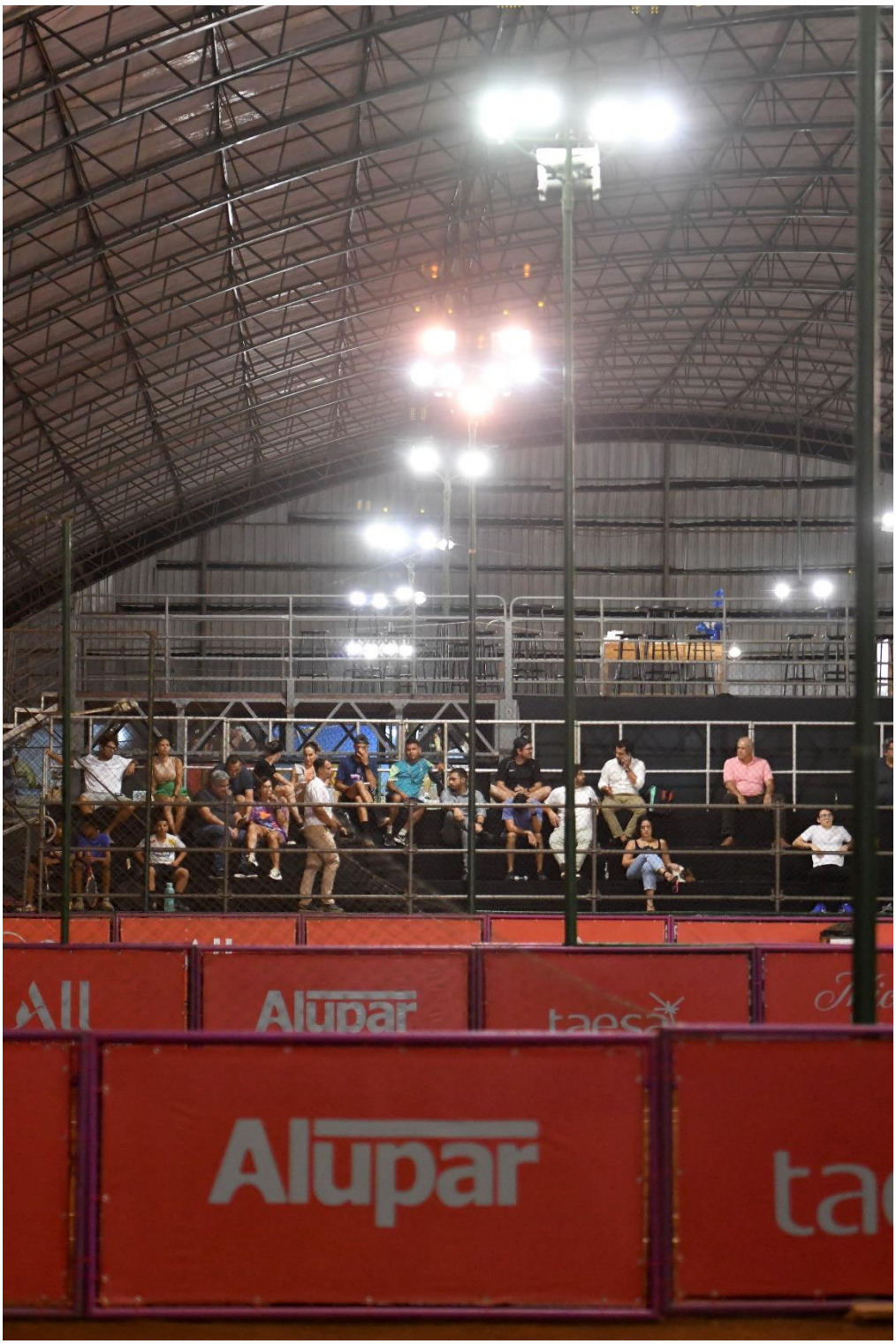


Banco dos Jogadores e Cadeira do Árbitro

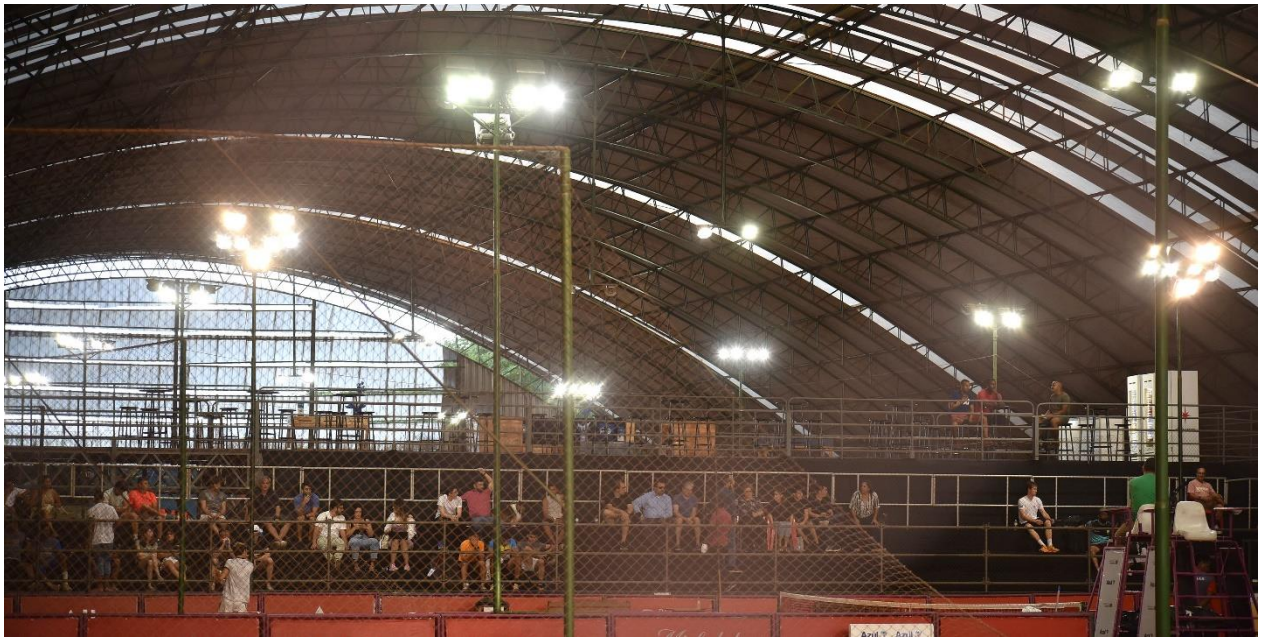


Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Refletores



Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br



Gerador



Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Sistema de Som



Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Instituto Sports

Água





Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Refeitório/Alimentação





Interação Entre os Atletas





Hospedagem



Diretor do Torneio



Serviço de Apoio



Assessor de Imprensa





Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Serviço de Fotografia



Voluntário



Serviço de Fisioterapia





Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Serviço de Arbitragem





Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Staff



Bolas de Tênis



Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Instituto Sports

Serviço de Boleiros



Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Troféus





Disputa – Simples









Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br





Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Campeão Disputa – Simples



Vice-campeão Disputa – Simples



Disputa entre Duplas





Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br





Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Campeões Disputa entre Duplas



Vice-campeões Disputa em Duplas



Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Etapa 2 - Brasília

Locação de Espaço – Clube









Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

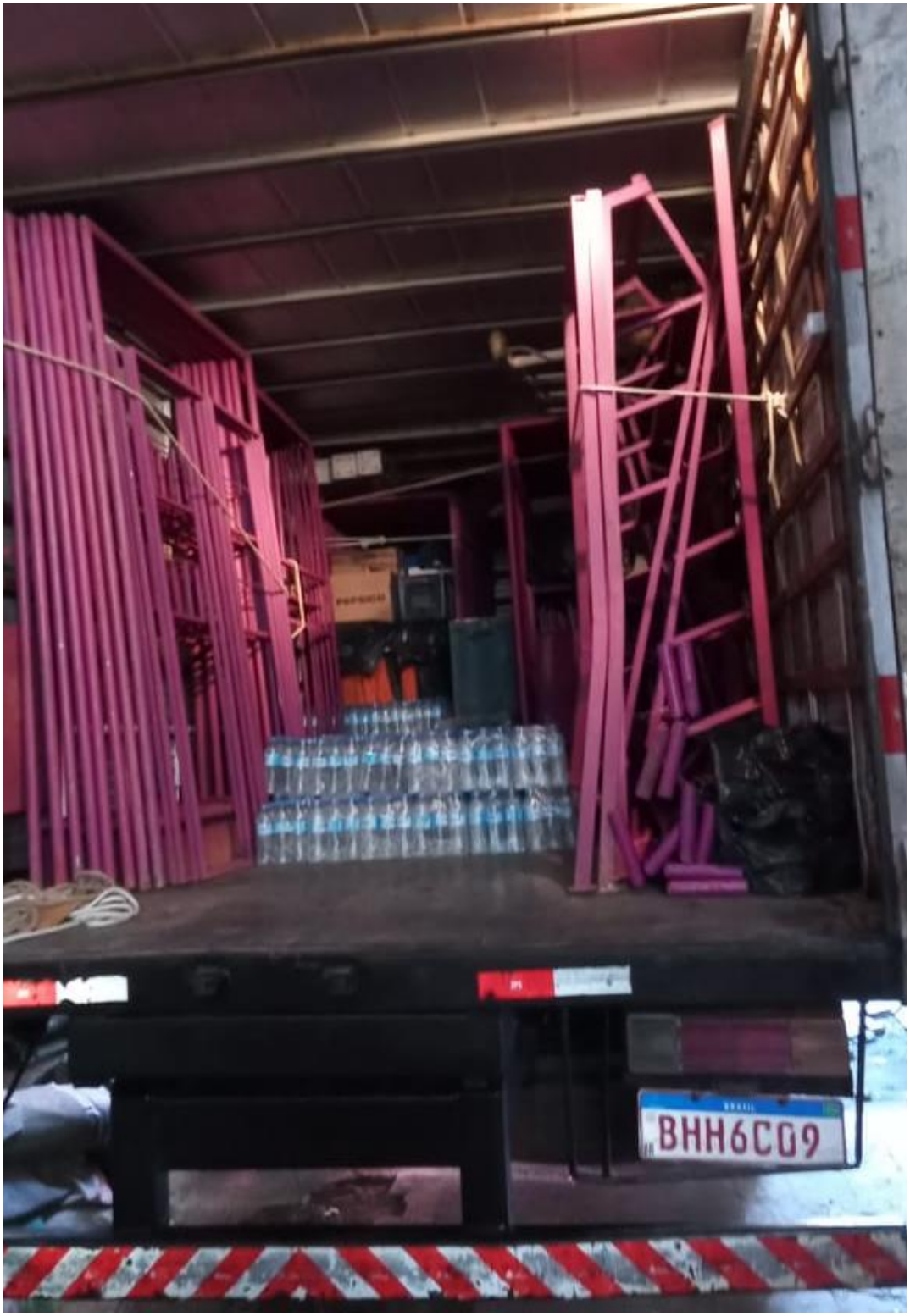


Quadras



Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Transporte de Material



Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Montagem das Estruturas



Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Refletores



Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br



Tendas



Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br



Refeitório/Alimentação



Sistema de Som



Hospedagem



Interação Entre os Atletas





Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Água





Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Diretor do Evento



Serviço de Apoio



Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

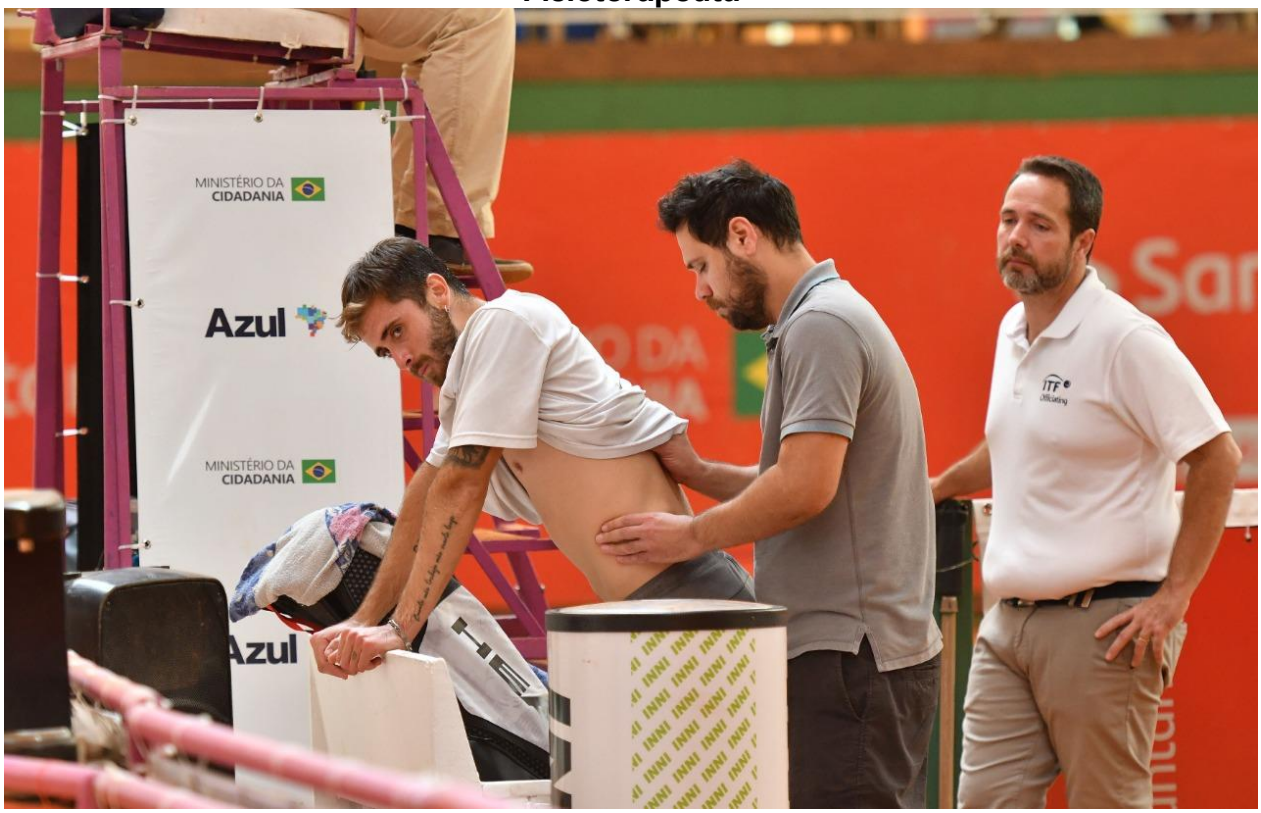
Staff





Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Fisioterapeuta





Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Assessor de Imprensa





Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Serviço de Arbitragem





Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Fotógrafo



Troféus



Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Instituto Sports

Disputa Simples





Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br





Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br





Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Campeão Disputa Simples





Villa Lobos Office Par
Avenida Queiro Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn To er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil .institutosports.com.br

Vice-campeão Disputa Simples



Disputa Entre Duplas



Villa Lobos Office Par
Avenida Queiro Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn To er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil .institutosports.com.br





Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br



Campeões da Disputa Entre Duplas



Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Vice-campeões da Disputa Entre Duplas





Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br



EXECUÇÃO FINANCEIRA

O projeto Ano III – Brasil Tennis Classic foi executado de acordo com o período previsto, com início das atividades em julho de 2022, após assinatura do Termo de Compromisso e com previsão de 03 meses de execução efetiva.

Para execução financeira referente aos itens previstos no projeto, foram realizadas cotações prévias para a contratação dos serviços e compra dos itens necessários. A escolha dos fornecedores levou em consideração o menor valor apresentado, respeitando as determinações da lei.

O projeto apresentou um valor de indevidos de R$ 1.266,07 o qual já foi devolvido para a conta do projeto com a finalidade de sanar tais cometimentos e não causar prejuízos ao erário público.

PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

Pontos Positivos:

-Alto índice de satisfação entre os atletas do torneio em relação a estrutura e nível de qualidade do evento;

- A participação de atletas de quatro regiões brasileiras: Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste;

- O intercâmbio de atletas de diferentes países do continente sul-americano, como Chile, Argentina e Paraguai e Brasil;

- O fortalecimento e a popularização do tênis em cenário nacional e aprimoramento das funções dos profissionais envolvidos no torneio;

- O desporto de rendimento como oportunidade de incentivo e preparação de jovens brasileiros para a disputa de campeonatos nacionais e internacionais. O projeto é de extrema importância na evolução e desenvolvimento das tenistas mais jovens e de atletas que buscam melhores posições no ranking mundial.

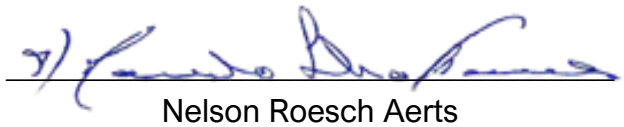
Pontos Negativos:

- Não houve pontos negativos durante a execução do projeto.

CONCLUSÃO

É de extrema importância a Lei Federal de Incentivo ao Esporte para o fomento do desporto de rendimento, que visa revelar, aperfeiçoar e desenvolver novos talentos e promessas do esporte brasileiro, além do papel de integração e inclusão social dos indivíduos com a prática esportiva.

O projeto Ano III – Brasil Tennis Classic é um projeto fundamental para a modalidade e, sua continuidade e sequência, fomenta o fortalecimento, visibilidade e popularização do tênis em cenário nacional.



Nelson Roesch Aerts
Instituto Sports

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

1 – NOME DO PROJETO: Ano III - Brasil Tennis Classic						2 – N.º SLIE:
3 - PROPONENTE: Instituto Sports						2000491
4 -AÇÃO	5 - ITEM	6 – ORIGEM	7 - LOCALIZAÇÃO	8 - DESTINAÇÃO	9 - DATA	10 - VALOR
Não houve aquisição de bens.						
					11 - TOTAL.....	R$ -

LOCAL - DATA: São Paulo, 18 de outubro de 2022.	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:  Nelson Roesch Aerts

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

PARCIAL ( )

FINAL (X)

1 – NOME DO PROJETO: Ano III - Brasil Tennis Classic

2 – N.º SLIE: 2000491

3 - PROPONENTE: Instituto Sports

4 - RECEITA	5 - VALOR	6 - DESPESA	7 - VALOR
Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A	R$ 200.906,00	**ATIVIDADE FIM**	
Zurich Santander do Brasil Seguros S/A	R$ 264.666,00	Recursos Humanos - Atividade Fim	R$ 23.921,43
Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A	R$ 343.344,00	Encargos Trabalhistas - Atividade Fim	R$ 4.784,28
Rodobens Comércio de Locação de Veículos Ltda	R$ 12.500,00	Serviços Operacionais	R$ 813.822,48
Rodobens Caminhões Bahia S.A	R$ 7.500,00	Locação de Espaços	R$ 15.000,00
Rodobens Caminhões Cirasa S.A	R$ 66.805,00	Material de Premiação	R$ 5.304,00
Rodobens Caminhões Pernambuco Ltda	R$ 10.000,00	Hospedagem/ Alimentação	R$ 127.698,64
Rodobens Veículos Comerciais SP S.A	R$ 17.500,00	Material de Consumo/ Esportivo	R$ -
Rodobens Caminhões Rondônia Ltda	R$ 5.000,00		
Agricola e Construtora Monte Azul Ltda	R$ 10.000,00		
Rodobens Administradora de Consórcios Ltda	R$ 22.500,00		
Novamed Fabricação de Produtos Farmacêuticos Ltda	R$ 150.000,00	**ATIVIDADE MEIO**	
Valor Remanescente - Campeonato Internacional de Tênis	R$ 37.245,83	Serviços de Terceiros	R$ 29.600,00
Valor Remanescente - Ano II Brasil Tennis Classic	R$ 36.231,67	Divulgação/ Promoção	R$ 8.042,00
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta Captação	R$ 39.218,57		
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta Livre	R$ 16.465,31	Elaboração e Captação	R$ 56.390,00
Devoluções Realizadas	R$ 1.266,07	Indevidos	R$ 1.266,07
8 – TOTAL.....	**R$ 1.241.148,45**	**8 – TOTAL.....**	**R$ 1.085.828,90**

10 – SALDO (CONTA BLOQUEADA)..... **R$ 155.319,55**

LOCAL - DATA: São Paulo, 18 de outubro de 2022.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Nelson Roesch Aerts

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS

Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

ATIVIDADE FIM

Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

3. SERVIÇOS OPERACIONAIS

3.1 – FISIOTERAPIA A

Santos, 15 de junho de 2022.

Proposta Técnica

Plano de ação e desenvolvimento

Contratação de 01 fisioterapeuta, por etapa, para atendimento exclusivo aos atletas que estarão competindo no Ano III Brasil Tennis Classic, com Material e medicamentos para pronto atendimento, conforme regras da ITF. O trabalho será realizado durante 09 dias de evento e treinamento, sobre os padrões de atendimento ITF.

Valor do serviço por etapa R$ 7.000,00

Total do orçamento R$ 14.000,00

Proposta Comercial

Ao Instituto Sports/ CNPJ: 10.698.782/0001-38, localizado na Avenida Queiroz Filho, n 1700, sala 806 Torre D Vila Hamburguesa, São Paulo- SP. **A/C Nelson Aerts – Presidente**. Evento: **Ano III Brasil Tennis Classic**, etapas Recife-PE e Brasília -DF.

Cronograma de Ação

Proponente	N. funcionários	Carga horária
INSTITUTO SPORTS	*01 fisioterapeuta por etapa*	Durante 09 dias

Validade da proposta: 60 dias.
Forma de Pagamento: a combinar

ATENCIOSAMENTE,

Ft. André P. Costacurta CREFITO-3/85429-F

decocostacurta@gmail.com / **Telefone (13) 981814125**

Ft. André P. Costacurta
CREFITO-3/85429-F

NTFsports / André P. Costacurta – ME
Rua guaibe / n196 cep:11035-190
CNPJ: 24.680.294/0001-08

Itanhaém/SP, 09 de junho de 2022.

Ao Instituto Sports
CNPJ: 10.698.782/0001-38

SERVIÇO DE FISIOERAPIA:

01 fisioterapeuta, por etapa, disponível para atender atletas durante a competição.

TOTAL DO SERVIÇO =R$ 7.900,00 por etapa
TOTAL R$ 15.800,00

Att

Dr. Claudinei Francisco Buccieli
Diretor

Ao Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Santos, 09 de junho de 2022.

Contratação de 01 fisioterapeuta, por etapa, para atendimento exclusivo aos atletas da competição, com o material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição.

Valor do serviço R$ 8.200,00 x 2 etapas =R$ 16.400,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar

Ana Carolina de A Koide Violla
Coordenadora
CREFITO 3- 69681-F
CNPJ 20.596.963/0001-07

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **ANDRE PACHECO COSTACURTA ME ,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Guaibê, 196 , Aparecida- Santos-SP CEP:11035-190, inscrita no CNPJ/MF sob o no 24.680.294/0001-08, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de fisioterapia.

A **CONTRATANTE,** por sua vez, busca a prestação de serviços de fisioterapia com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro71000.046781/2020-89 e SLI 2000491 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano III Brasil Tennis Classic , etapa 1 Recife-PE e etapa 2 Brasília-DF. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços fisioterapia, para Ano III Brasil Tennis Classic , Etapa 1 Recife no Recife Tenis Clube de 15 a 21 de agosto de 2022, e Etapa 2 no Clube do Exercito, Brasília - DF, de 22 a 28 de agosto de 2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

• Contratação de 01(um), fisioterapeuta por etapa, para atender os atletas durante a competição.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE,** quanto às ações de fisioterapia, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços de fisioterapia, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA;**

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 7.000,00(sete mil), por etapa, totalizando R$ 14.000,00(catorze mil).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, apos fim de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela

variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 01 de julho de 2022.

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____

Andre Pacheco Costacurta-ME

Testemunhas;

1._____

RG/ CPF

2._____

RG/ CPF

Ao Instituto Sports

CNPJ: 10.698.782/0001-38

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Santos, 09 de junho de 2022.

Contratação de 01 fisioterapeuta, por etapa, para atendimento exclusivo aos atletas da competição, com o material e os medicamentos para pronto atendimento, conforme regulamento da competição.

Valor do serviço R$ 8.200,00 x 2 etapas =R$ 16.400,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar

Ana Carolina de A Koide Violla
Coordenadora
CREFITO 3- 69681-F
CNPJ 20.596.963/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
146

Data e Hora da Emissão	31/08/2022 12:48:52	Competência	31/8/2022	Código de Verificação	PZMZE8J7K
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

NTFSPORTS

Razão Social/Nome	ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	24.680.294/0001-08	Inscrição Municipal	2683522	Município	SANTOS - SP
Endereço e Cep	RUA GUAIBÊ ,196 - APARECIDA CEP: 11035-190				
Complemento:	0014	Telefone:	13334663725	e-mail:	contato@spamdcontabil.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	806	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta para atender atletas durante a competição.

Valor do serviço R$ 7.000,00

Ano III Brasil Tennis Classic
Processo: 71000.046781/2020-89
SLI 2000491
Item 3.1 Fisioterapeuta
Etapa 1 Recife -PE

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
25 / 08 / 22
ASSINATURA

Código do Serviço / Atividade

4.08 / 8650004 - atividades de fisioterapia

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	7.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	7.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	7.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,72
(-) ISS Retido	190,40	1 - Sim	ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	6.809,60	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	190,40
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3372511507699771
25/08/2022 11:54:43

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/08/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 11.54.43
1896101896         SEGUNDA VIA              0002
           COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
               COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2000491
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.598-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2000491
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6640-0 - SANTOS/BAIRRO APARECIDA
CONTA:      10.143-9

FAVORECIDO:  ANDRE PACHECO COSTACURTA
CPF/CNPJ: 24.680.294/0001-08
VALOR: R$                              6.825,00
DEBITO EM: 25/08/2022
================================================
DOCUMENTO: 082501
AUTENTICACAO SISBB:        F.C7D.D46.C92.CE2.68D
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e

145

Data e Hora da Emissão	30/08/2022 16:06:21	Competência	30/8/2022	Código de Verificação	BVY1QGLMF
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SANTOS - SP

Dados do Prestador de Serviços

NTFSPORTS

Razão Social/Nome	ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	24.680.294/0001-08	Inscrição Municipal	2683522	Município	SANTOS - SP
Endereço e Cep	RUA GUAIBÊ ,196 - APARECIDA CEP: 11035-190				
Complemento:	0014	Telefone:	13334663725	e-mail:	contato@spamdcontabil.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	Instituto Sports				
CNPJ/CPF	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000				
Complemento:	806	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br

Discriminação dos Serviços

Contratação de 01 (um) fisioterapeuta para atender atletas durante a competição.

Valor do serviço R$ 7.000,00

Ano III Brasil Tennis Classic
Processo: 71000.046781/2020-89
SLI 2000491
Item 3.1 Fisioterapeuta
Etapa 2 Brasília-DF

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
31 / 08 / 22
ASSINATURA

Código do Serviço / Atividade

4.08 / 8650004 - atividades de fisioterapia

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	7.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	7.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	7.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,72
(-) ISS Retido	190,40	1 - Sim	ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R$	6.809,60	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	190,40
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Consulta cadastradas-3o nível

G338310942401838011
31/08/2022 09:49:04

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	6640 SANTOS/BAIRRO APARECIDA
Conta corrente (com DV)	101439
Conta Pagamento	0000
CNPJ	24.680.294/0001-08
Nome favorecido	ANDRE PACHECO COSTACURTA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	83.101
Valor	6.809,60
Data transferência	31/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E2760858DC6BBA43

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Prefeitura Municipal de Santos

SECRETARIA DA FAZENDA

INSTITUTO SPORTS

Inscrição : 999872172 - Competência 8/2022

ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Bradesco

Prefeitura Municipal de Santos 58.200.015/0001-83
Praça Visconde de Maua S/N - Santos - SP

Recibo do Pagador

01 - Vencimento	02 - Agência/Código do Beneficiário	03 - Número do Documento	04 - Nosso Número / Código Documento
15/09/2022	0045-0/25819-9	7658452	09/00007658452-7/7658452
05 - (=) Valor do Documento	**06 - (-) Desconto**	**07 - (+) Acréscimos**	**08 - (=) Valor Cobrado**
380,80	0,00	0,00	

Pagador ..... Autenticação Mecânica .....

INSTITUTO SPORTS - ARIZONA, 708 - CIDADE MONCOES - 4567002 SAO PAULO - SP - 10698782000138 - Modalidade: Tomador

Sacador/Avalista

ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza

Bradesco | 237-2 | 23790.04506 90000.765843 52002.581909 3 91090000038080

09 - Local do Pagamento					10 - Vencimento
					15/09/2022
11 - Beneficiário Prefeitura Municipal de Santos 58.200.015/0001-83 Praça Visconde de Maua S/N - Santos - SP					12 - Agência/Código do Beneficiário: 0045-0/25819-9
13 - Data da Emissão	14 - Número do Doc	15 - Espécie Doc	16 - Aceite	17 - Data do Processamento	18 - Nosso Número / Código Documento
01/09/2022	7658452	OU	N	01/09/2022	09/00007658452-7
19 - Uso do Banco	20 - Carteira	21 - Espécie	22 - Quantidade	23 - Valor	24 - (=) Valor do Documento
	09	REAL			380,80

25 - Instruções - Texto de responsabilidade do Beneficiário

Multa moratoria de 0.1667(por cento) por dia de atraso,a partir do primeiro dia seguinte ao vencimento, limitada a 10(por centro) sobre o valor principal. Juros de mora de 1(por cento) ao mes ou apuracao a partir do mes seguinte ao do vencimento, sobre o principal mais multa corrigidos monetariamente. Artigo 216 da Lei 3750/1971 - C.T.M

30 - Unidade Beneficiário 25819-9

26 - (-) Desconto	0,00
27 - (-) Outras Deduções/Abatimento	
28 - (+) Mora/Multa/Juros	0,00
29 - (+) Outros Acréscimos	0,00
31 - (=) Valor Cobrado	

Pagador INSTITUTO SPORTS - ARIZONA, 708 - CIDADE MONCOES - 4567002 SAO PAULO - SP - 10698782000138 - Modalidade: Tomador

32 - Inscrição Municipal	33 - Tipo
999872172	Tomador
34 - Competência	**35 - Receita**
8/2022	

Sacador/Avalista Código de Baixa

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

01/09/2022 18:49:17

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
01 / 09 / 22
ASSINATURA

EMPRESA

Boletos e convênios, com código de barra, contas

G331011909023471012
01/09/2022 19:53:32

```
01/09/2022    -  BANCO  DO  BRASIL  -   19:53:32
189601896                                   0009

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SLI-2000491
AGENCIA: 1896-1          CONTA:         20.598-2
================================================
BCO BRADESCO S.A.
------------------------------------------------
23790045069000076584352002581909391090000038080
BENEFICIARIO:
MUNICIPIO DE SANTOS
NOME FANTASIA:
MUNICIPIO DE SANTOS
CNPJ: 58.200.015/0001-83
BENEFICIARIO FINAL:
MUNICIPIO DE SANTOS
CNPJ: 58.200.015/0001-83
PAGADOR:
INSTITUTO SPORTS
CNPJ: 10.698.782/0001-38
------------------------------------------------
NR. DOCUMENTO                            90.103
DATA DE VENCIMENTO                    15/09/2022
DATA DO PAGAMENTO                     01/09/2022
VALOR DO DOCUMENTO                        380,80
VALOR COBRADO                             380,80
================================================
NR.AUTENTICACAO            9.B85.B79.DD9.8B3.F8E
================================================
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

3.3 – SERVIÇO DE ARBITRAGEM

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre,15 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o **Ano III Brasil Tennis Classic**

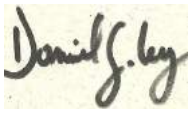
Contratação de 06 (seis) profissionais, 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) supervisor, por etapa.
Valor por etapa R$ 42.000,00
Total R$ 84.000,00
Contratação de 04 (quatro) profissionais, por etapa, para equipe de apoio para ajudar na montagem, limpeza e desmontagem do local da competição, durante 14 dias.
Valor por etapa R$ 40.000,00
Total R$ 80.000,00
Contratação de Serviço de Boleiros – 06(seis) profissionais para pegar as bolas durante as partidas, por 07 dias.
Valor do serviço para 01 etapa – R$ 10.000,00

Total do orçamento R$ 174.000,00
Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



_____

Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255

D G Levy-ME
C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.

Prezador senhor,
Conforme solicitação segue orçamento solicitado.

Serviço de Boleiros
Contratação de 06(seis) pessoas, para pegar as bolas durante as partidas, durante 07 dias, para etapa de Recife -PE.
Valor do serviço R$ 9.205,00

Equipe de Apoio

Contratação de 04 (quatro) pessoas, por etapa, durante 14 dias, que serão responsáveis pela limpeza, desmontagem e montagem do local da competição.

Valor por etapa R$ 38.000,00

Valor total R$ 76.000,00

Equipe de Arbitragem

Contratação de 06 (seis) profissionais de arbitragem, sendo 05(cinco)árbitros de cadeira e 01(um) Supervisor, por etapa.

Valor por etapa R$ 43.000,00

Valor total R$86.000,00

Valor total do orçamento R$ 171.205,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.
Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

São Paulo, 15 de junho 2022.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Prezado Senhor,
Segue o orçamento solicitado abaixo:

Equipe de apoio
Contratação de 04 (quatro) profissionais para serviço de apoio, ajudar na montagem, limpeza e desmontagem, durante 14 dias, por etapa.
Valor do serviço R$ 35.500,00 x 2= R$ 71.000,00

Serviço de Arbitragem
Contratação de 06 (seis) profissionais para serviço de arbitragem, sendo 05(cinco) para árbitros de cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias, por etapa.

Valor do serviço R$ 43.000,00 x 2 = 86.000,00

Serviço de Boleiro
Contratação de 06 (seis) profissionais para serviço de boleiros, para pegar as bolas durante as partidas, durante 07 dias, para etapa de Recife -PE.

Valor do serviço R$ 9.800,00X 2 =R$ 19.600,00

Valor total do orçamento R$ 176.600,00

Forma de Pagamento: A combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ: 03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procopio, 121 – CEP: 06.515-065 – Vila Nova – Santana de Parnaíba - SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **D G LEVY,** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Eng Otacilio Oliveira, 379 , Ipanema- Porto Alegre-RS CEP: 91760-090, inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.001.636/0001-09, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de arbitragem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de arbitragem com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro71000.046781/2020-89 e SLI 2000491 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano III Brasil Tennis Classic , etapa 1 Recife-PE e etapa 2 Brasília-DF. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços arbitragem, para Ano III Brasil Tennis Classic , Etapa 1 Recife no Recife Tenis Clube de 15 a 21 de agosto de 2022, e Etapa 2 no Clube do Exercito, Brasília - DF, de 22 a 28 de agosto de 2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

• Contratação de 06(seis) profissionais, sendo 05(cinco)árbitros de cadeira e 01(um) supervisor, por etapa.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de arbitragem, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços de arbitragem, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil), por etapa, totalizando R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, apos fim de cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela

variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 01 de julho de 2022.

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

D G LEVY
Daniel G Levy

CNPJ: 04.001.636/0001-09
DG LEVY - ME
E-mail:danielglevy@hotmail.com
Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379
CEP:91760-030 Ipanema - POA/RS

Testemunhas;
1._____
RG/ CPF

2._____
RG/ CPF

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/27

Emitida em: 22/08/2022 às 08:42:45

Competência: 22/08/2022

Código de Verificação: 8420cfde

D G LEVY

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09 **Inscrição Municipal: 18912729**
R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090
Porto Alegre RS
Telefone: (51)98124-1255 Email: danielglevy@hotmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 **Inscrição Municipal: 41075439**
Instituto Sports
Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000
Sao Paulo SP
Telefone: (11)5041-3790 Email: institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 Supervisor , durante 07 dias.

Valor do serviço R$ 42.000,00

Ano III Brasil Tennis Classic

Processo: 71000.046781/2020-89

SLI 2000491

Item 3.3 Serviço de Arbitragem

Etapa 1 Recife -PE

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 22/ 08/22
ASSINATURA

Código de Tributação Municipal:
121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	**R$ 42.000,00**
(-) Descontos:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00
Valor Líquido:	**R$ 42.000,00**

Valor dos serviços:	**R$ 42.000,00**
(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	**R$ 42.000,00**
(x) Alíquota:	-
(=)Valor do ISS:	**-**

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)
https://servicos.procempa.com.br

Consulta cadastradas - 3o nível

G331220942394103012
22/08/2022 09:50:53

Debitado

Nome	SLI-2000491
Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2

Creditado

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	42.000,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2022/29

Emitida em:	Competência:	Código de Verificação:
28/08/2022 às 21:56:30	28/08/2022	53e3299c

D G LEVY

CPF/CNPJ: 04.001.636/0001-09 **Inscrição Municipal: 18912729**

R ENG OTACILIO OLIVEIRA, 379, IPANEMA - Cep: 91760-090
Porto Alegre RS
Telefone: (51)98124-1255 Email: danielglevy@hotmail.com

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 10.698.782/0001-38 **Inscrição Municipal: 41075439**

Instituto Sports

Av. Queiroz Filho, 1700, 806, Vila Hamburguesa - Cep: 05319-000
Sao Paulo SP
Telefone: (11)5041-3790 Email: institutosports@institutosports.com.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contratação de 05 árbitros de cadeira e 01 Supervisor , durante 07 dias.

Valor do serviço R$ 42.000,00.

Ano III Brasil Tennis Classic

Processo: 71000.046781/2020-89

SLI 2000491

Item 3.3 Serviço de Arbitragem

Etapa 2 Brasília- DF

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
29 / 08 / 22
ASSINATURA

Código de Tributação Municipal:
121100100 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
12.11 / Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	**R$ 42.000,00**
(-) Descontos:	R$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R$ 0,00
Valor Líquido:	**R$ 42.000,00**

Valor dos serviços:	**R$ 42.000,00**
(-) Deduções:	R$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	**R$ 42.000,00**
(x) Alíquota:	-
(=)Valor do ISS:	**-**

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)
https://servicos.procempa.com.br

Consulta cadastradas - 3o nível

G332290625003800015
29/08/2022 07:10:13

Debitado

Nome	SLI-2000491
Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2

Creditado

Nome	D.G. LEVY ME
Agência	3530-0
Conta corrente	119500-X
Valor	42.000,00
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.5 – ARQUIBANCADA QUADRA CENTRAL E QUADRA 1

Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

sena
SOLUÇÕES ESTRUTURAIS - EVENTOS

PROPOSTA COMERCIAL – PC 921 2022

Recife, 09 de junho de 2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Ao
INSTITUTO SPORTS
Villa Lobos Office Park
Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 - Sunny Tower
05319-000 Vila Hamburguesa - São Paulo, SP - Brasil

Att.: Nelson Aerts
(11) 5041-3790

Evento: Ano III Brasil Tennis Classic
Local da montagem: Recife Tenis Clube - Recife/PE
Período do evento: 15 a 21/08/2022

Montagem: 10 a 14/08/2022.
Desmontagem: 22 e 23/08/2022.

Em atenção a sua solicitação, temos a grande satisfação de apresentar a proposta comercial para o evento supracitado, conforme especificações abaixo:

01- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	04 tendas operacionais – Locação, montagem e desmontagem e salas operacionais em octanorm , com ar-condicionado, nas dimensões 4,00x4,00 m, parede frontal com ½ vidro climatizada, acarpetada, iluminação, tomadas, sobre o piso (praticável)de 5,00 x 5,00m. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT.	R$ 4.820,00	R$ 19.280,00
	Locação montagem e desmontagem de Arquibancada. Cessão de 01(um) módulo de arquibancada, descoberta, fechamento em U com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura a 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e laterais duas. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT.	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
	TOTAL DA PROPOSTA		R$ 79.280,00

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,
Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento:

Arquibancada (Quadra Central e Quadra 1)

locação e montagem e desmontagem de 01(uma) arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira, para etapa de Recife-PE.
Valor unitário R$ 63.500,00

Refletores

locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra, conforme consta no regulamento da ITF (International Tennis Federacion). O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente (1 unidade x 2 etapas) , durante 09 dias por etapa .
Valor unitário R$ 57.800,00 x 2 etapas = Total R$ 115.600,00

Gerador

Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200KVA, com cabo de 50 mm em 4 (quatro)pernas de 20m , tanque de combustível de 1000 litros, taque de contenção de óleo diesel 220V / trifásico
Valor da locação R$ 23.500,00

Tendas

Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 04 tendas 01 para Fisioterapia , 01 para imprensa, 01 para árbitros e 01 para Organização para Etapa de Recife-PE. E são 03 tendas 01 para Fisioterapia , 01 para árbitros e 01 para Organização para Etapa de Brasília-DF.
Total de 07 tendas Valor unitário R$ 4.950,00 Total R$ 34.650,00

Sistema de Som

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma da 03 (três) quadras de jogos durante a competição , para 02 etapas.
Valor por etapa R$ 28.200,00 total R$ 56.400,00

Total do orçamento R$ 293.650,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Curitiba, 03 de junho de 2022.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Arquibancada (Quadra Central e 1)

- locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Valor unitário R$ 60.000,00, etapa Recife-PE.

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central. Valor R$ 68.000,00x 2 etapas R$ 136.000,00

Tenda

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto, sendo uma tenda para imprensa, uma para fisioterapeuta, uma para árbitros, uma para organização, total de 04 (quatro) tendas para Recife -PE.
  Sendo 03 (três) tendas , uma para fisioterapeuta, uma para árbitros e outra para organização, para etapa de Brasília-DF.
  Valor por tenda R$ 7.000,00x 7 tendas= total R$ 49.000,00

<u>Gerador para Etapa de Recife-PE</u>

Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200KVA, com cabo de 50 mm, em 4 pernas de 20m.

- Taque de combustível de 1000 litros
- Taque de contenção de óleo diesel
- 220V / trifásico

Valor da locação R$ 28.500,00

Locação de banco para jogadores de madeira
2 x 4 quadras
Quantidade 08
Valor unitário R$ 1.500,00 x 2 etapas R$ 24.000,00

Locação de Cadeira para Arbitro de ferro
1 x 4 quadras
Quantidade 04
Valor unitário R$ 1.350,00 X 2 etapas =R$ 21.600,00

Locação de 01 (um) sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas 03 quadras de tênis, totalizando 03 sistema de som.

Valor do serviço R$ 30.000,00x 2 etapas R$ 60.000,00

Total do orçamento R$379.100,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS N° 935/2022

LOCADOR: **SENA SOLUÇÕES ESTRUTURAIS EVENTOS.** com sede na Rua Abelardo, n° 45, CEP: 52.050-310 – Graças, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob N° 29.818.813/0001-75,** com Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal de n°605.969-4 neste ato representado por sua representante legal, **Rejane Quitéria da Silva**, RG n° 4.523.939 SDS-PE, CPF n° 857.086.074-91 abaixo assinado, doravante simplesmente denominada "LOCADOR".

LOCATÁRIO: **INSTITUTO SPORTS – Villa Lobos Office Park,** com sede na AV. Queiroz Filho, n°1700, sala 806 – Sunny Tower CEP 05319-000 – Vila Hamburguesa – São Paulo/SP, **CNPJ n° 10.698.782//0001-38**, neste ato representada por seu representante legal, **Nelson Roesch Aerts,** RG 100508301-7 SSP/RS, CPF n° 436.463.520-00, abaixo assinado, doravante denominado "LOCATÁRIO"

As partes têm entre si, justo e acertado, a locação dos equipamentos mediante cláusulas e condições gerais estabelecidas neste instrumento que a "CONTRATANTE", depois de cuidadoso exame, aceita integral e formalmente sem ressalva ou restrição de qualquer natureza ou espécie.

1- DESCRITIVO DO CONTRATO:

Para todos os efeitos legais, abaixo se encontram devidamente descritos e caracterizados nos campos que integram a presente Folha de Rosto deste instrumento os itens e condições especiais que identificam e regulam a locação ora contratada pelas partes.

01	Evento:	Ano III Brasil Tennis Classic
02	Local da Montagem:	Recife Tenis Clube – Recife/PE
03	Prazo de Locação:	15 a 21/08/2022
04	Periodo de Montagem:	10 a 14/08/2022
05	Periodo de Desmontagem:	22 e 23/08/2022
06	Valor da Locação:	R$ 79.280,00(setenta e nove mil e duzentos e oitenta reais)
07	Data do Pagamento:	50% - R$ 39.640,00 (trinta e nove mil e seiscentos e quarenta reais) no inicio da montagem em 10/08/2022. – Transferência bancária 50% - R$ 39.640,00 (trinta e nove mil e seiscentos e quarenta reais) ao final da montagem em 14/082022. – Transferência bancária DADOS BANCÁRIOS: BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 104 AG: 1030 C/C: 3484-4 OP.: 003 CNPJ: 29.818.813/0001-75 **REJANE QUITERIA DA SILVA – EIRELI** financeiro@senasolucoes.com.br **(Pix)**
08	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	

Locação, montagem e desmontagem da infraestrutura abaixo relacionada:

- 04 tendas operacionais – Locação montagem e desmontagem e salas operacionais em octanorme , com ar-condicionado, nas dimensões 4,00x4,00 m , parede frontal com ½ vidro climatizada, acarpetada, iluminação, tomadas, sobre o piso (praticável)de 5,00 x 5,00 m. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT.

- Locação montagem e desmontagem de Arquibancada. Cessão de 01(um) módulo de arquibancada , descoberta, fechamento em U com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e laterais duas. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e inclusoTRT.

PARTES CONTRATANTES:

r este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes nomeadas e acima qualificadas, têm entre si, justo e ntratado o que mutuamente declaram, outorgam e aceitam, a saber:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 935/2022

3. OBJETO DO CONTRATO:
3.1 – Locação de bens móveis, doravante designados EQUIPAMENTOS, descritos e caracterizados no item 8, cuja quantidade e características foram estabelecidas de acordo com obra e dados fornecidos pela LOCATÁRIA.

4. PRAZO DA LOCAÇÃO
4.1 – O prazo da presente locação está previsto no item 3 do DESCRITIVO DO CONTRATO, com início na data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado se de comum acordo entra as partes.

5. ENTREGA, USO E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:
5.1 – A LOCADORA é responsável apenas pela qualidade dos EQUIPAMENTOS locados, isentando-se quanto a outros materiais estranhos a este contrato, ainda que necessários à utilização dos EQUIPAMENTOS.
5.2 – A LOCATÁRIA, a partir do recebimento dos EQUIPAMENTOS, será a única responsável pela sua guarda, respondendo por furtos, roubos, extravios, deterioração, corrosão, avarias ou quaisquer eventos que venham a resultar em diminuição do patrimônio da LOCADORA.
5.3 – Os EQUIPAMENTOS destinam-se somente ao emprego na obra descrita no item 1 do DESCRITIVO DO CONTRATO, sendo vedado à LOCATÁRIA a sublocação, cessão ou transferência a terceiros, ainda que seus associados ou coligados, para emprego em outro local ou obra, sem prévia autorização escrita da LOCADORA.
5.4 – Qualsquer danos ou irregularidades causadas ao EQUIPAMENTO, serão de exclusiva e inteira responsabilidade da LOCATÁRIA, salvo exceções expressas no artigo 393 e Parágrafo único, Código Civil.

6. DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE:
6.1 – Os preços da locação dos EQUIPAMENTOS estão contidos no item 6 do DESCRITIVO DO CONTRATO.
6.2 – Em caso de mora, a LOCATÁRIA incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal e acessório relativo ao mês do vencimento em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das demais cominações legais.
6.3 – Em caso de adicionais solicitados no que se refere a montagem da estrutura do presente contrato, serão somados ao valor total a ser pago; o pagamento seguirá a data prevista ou no dia da entrega do evento.

7. DO RESSARCIMENTO DE DANOS:
7.1 – Os EQUIPAMENTOS que forem devolvidos com avaria, defeito ou quaisquer evidências de perda de eficiência ou utilidade, deterioração, corrosão, desde que passível de recuperação, serão recuperados pela LOCADORA, salvo se tiver como causa caso fortuito ou força maior, e estes custos de recuperação serão cobrados a LOCATÁRIA para pagamento em 15 (quinze) dias.
7.2 – O material irrecuperável que for indenizado pela LOCATÁRIA e que se achar nos depósitos da LOCADORA, será guardado à disposição da primeira pelo prazo de 15 (quinze) dias, da data da devolução, para que seja retirado. Decorrido esse prazo sem que a LOCATÁRIA retire esse material, o mesmo será disposto e vendido como sucata, revertendo-se a receita em favor da LOCADORA para cobertura de despesas de armazenagem e venda.

8. OUTRAS AVENÇAS:

8.1– É de responsabilidade de a LOCADORA providenciar a TRT junto ao CFT/PE. Os demais documentos necessários para a execução das atividades e obras são encargos de exclusiva e inteira responsabilidade da LOCATÁRIA, inclusive licenças e/ou alvarás de qualquer espécie, obrigando-se a LOCATÁRIA a obtê-los nos prazos e condições legais, respondendo, também, por qualquer multa, penalidade ou infração de qualquer natureza que possam advir do não cumprimento dessas obrigações, ainda que lançadas em nome da LOCADORA.

8.2 – Qualquer discordância em relação aos equipamentos locados, por quaisquer das partes, deverá ser manifestada por escrito de forma pormenorizada e entregue à outra parte mediante comprovante de recebimento idôneo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do conhecimento do fato.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL:
9.1 – A LOCADORA poderá rescindir o presente instrumento a qualquer tempo sem a necessidade de qualquer tipo de interpelação ou notificação, desde que ocorra qualquer das seguintes hipóteses com LOCATÁRIA: a) pedido de falência, insolvência, liquidação

ou concordata (requerida ou homologada); b) falta de pagamento; c) descumprimento de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste contrato;
9.2 – Em caso de cancelamento do evento, ou adiamento, a LOCATÁRIA responderá pelos serviços que eventualmente já tenham sido executados até a data do cancelamento/adiamento, ainda que não utilizados, em razão dos custos de montagem e desmontagem.

10. DO FORO:
As partes elegem o Foro da cidade do Recife / PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e seu objeto, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato digitado em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e o subscrevem.

Recife, 23 de junho de 2022

Locadora: REJANE QUITERIA DA SILVA - EIRELI.
Rejane Quitéria da Silva
CNPJ N°: 29.818.813/0001-75

Locatário: INSTITUTO SPORTS
CNPJ nº 10.698.782//0001-38, neste
Nelson Roesch Aerts,
RG 100508301-7 SSP/RS,
CPF nº 436.463.520-00,

Testemunha – 1:
Nome: Diego Vitor Santos Braga
CPF N°: 090.579.574-18

Testemunha – 2:
Nome: Mauro Augusto P. Bordon
CPF Nº: 273.539.758-06.

NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

REJANE QUITERIA DA SILVA – EIRELI

SENA SOLUÇÕES ESTRUTURAIS – EVENTOS

CEP: 52.050-310 **TELEFONE:** (81) 9 9673 0894

CNPJ: 29.818.813/0001-75

1ª VIA CLIENTE	DATA	VALOR	Nº
	09/08/2022	R$ 79.280,00	2022/44

NOME: INSTITUTO SPORTS

ENDEREÇO: AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 – SUNNY TOWER – VILA HAMBURQUESA

CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 05319-000

CNPJ: 10.698.782/0001-38

ITEM	CONTRATO	DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01		04 tendas operacionais – Locação montagem e desmontagem e salas operacionais em octanorme, com ar-condicionado, nas dimensões 4,00x4,00 m parede frontal com 1⁄2 vidro climatizada, acarpetada, iluminação, tomadas, sobre o piso (praticável)de 5,00 x 5,00. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT.		04	R$ 4.820,00	**R$ 19.280,00**
		Locação montagem e desmontagem de Arquibancada. Cessão de 01(um) módulo de arquibancada, descoberta, fechamento em U com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e laterais duas. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso. Pagamento 50% 10/08//2022 e 50% 14/08/2022 Ano III Brasil Tennis Classic Etapa 1 -Recife -PE ITEM 3.5 Arquibancada ITEM 3.15 Tenda SLI 2000491 Processo: 71000.046781/2020-89				**R$ 60.000,00**

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 104
AG: 1030
C/C: 3484-4
OP.: 003
CNPJ: 29.818.813/0001-75
REJANE QUITERIA DA SILVA – EIRELI

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
10/ 08 /22
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS:		
Locação de Bens Móveis. Ano III Brasil Tennis Classic	**VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO**	R$ 79.280,00

VALOR POR EXTENSO: (setenta e nove mil duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL DESTA NOTA	RECEBI (EMOS) O (S) SERVIÇO (S) CONSTANTE (S) DA NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS INDICADA AO LADO EMITIDA POR SENA EVENTOS LTDA.	NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS
R$ 79.280,00	**DATA** **ASSINATURA E CARIMBO**	**Nº** 2022/44

Consulta cadastradas-3o nível

G336100940366922011
10/08/2022 09:47:26

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1030 CONDE DA BOA VISTA
Conta corrente (com DV)	34844
Conta Pagamento	0000
CNPJ	29.818.813/0001-75
Nome favorecido	REJANE QUITERIA DA SILVA - EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	81.001
Valor	39.640,00
Data transferência	10/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	AEE6B66EC538AEFE

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3381315042394801
13/09/2022 15:08:05

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/09/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 15.08.05
1896101896         SEGUNDA VIA              0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2000491
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.598-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2000491
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1030-8 - CONDE DA BOA VISTA
CONTA:       3.484-4

FAVORECIDO:  REJANE QUITERIA DA SILVA - EIRELI
CPF/CNPJ: 29.818.813/0001-75
VALOR: R$                              39.640,00
DEBITO EM: 15/08/2022
================================================
DOCUMENTO: 081501
AUTENTICACAO SISBB:        C.9D5.E3C.5F9.918.D71
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

3.6 – BANCO PARA JOGADORES
3.7 – CADEIRA DO ÁRBITRO – CADEIRA PRINCIPAL

Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

São Paulo,31 de maio de 2022.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,

Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento, para Ano III Brasil Tennis Classic

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira, +merchandising, por etapa.

Valor Unitário R$ 1.100,00 X 8 x 2 etapas= R$ 17.600,00

- Locação de 04 (quatro) Cadeiras para arbitro estrutura de ferro, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.200,00 X 04X 2 = R$ 9.600,00

- Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.
  Valor unitário R$ 2.600,00 X 2 = R$ 5.200,00
- Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.
  Valor unitário R5.2.300,00 x 8 x 2= R$ 36.800,00
- Locação de 128 (cento e cinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.
  Valor unitário R$ 250,00 x 128x 2 =R$ 64.000,00
- Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 =R$ 2.600,00
- Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.
  Valor unitário R$ 470,00x 8 x 2 =R$ 7.520,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
  Valor do serviço R$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
  Valor do serviço R$ 12.450,00
- 01(uma) Lona Backdrop, com ilhós, medindo 5mx2m, por etapa.
  Valor unitário R$ 3.500,00X 2 =R$ 7.000,00
- 08(oito) Lonas de fundo de quadra, com ilhós medindo 18mx2m, com ilhós para fechamento das quadras, por etapa.
  Valor unitário R$ 4.300,00X8X2=R$ 68.800,00
- 128(cento e vinte e oito) Lonas para lateral de quadra, com ilhós, são 32 lonas x 4 quadras, medindo 2mx1m, por etapa.
  Valor unitário R$ 240,00X128X2=R$ 61.440,00
- 01(uma) lona de programação para jogos, com ilhós, medindo 2,5mx2m, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.500,00 X2= R$ 3.000,00
- 08(oito)Lonas placar de quadra, com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor unitário R$ 600,00X8X2=R$ 9.600,00

- Credencial, em PVC, com cordão jacaré, 400 credenciais por etapa.
  Valor unitário R$ 6,80X400x2= R$ 5.440,00

Total do orçamento R$330.650,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes

11-99939-1705

CNPJ: 47.032.130/0001-70

Bacco Comunicação Visual Unipessoal Ltda.

Rua Guilherme Valente,177- Loja 1 Jardim Vergueiro

São Paulo- SP

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,
Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento:

Locação de banco para jogadores de madeira
2 x 4 quadras
Quantidade 08
Valor unitário R$ 1.300,00 X 8 =R$ 10.400,00 2x etapas R$ 20.800,00

Locação de Cadeira para Arbitro de ferro
1 x 4 quadras
Quantidade 04
Valor unitário R$ 1.400,00 x 4 =R$ 5.600,00 X 2 etapas R$ 11.200,00

Total do orçamento R$ 32.000,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Curitiba, 03 de junho de 2022.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Arquibancada (Quadra Central e 1)

- locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Valor unitário R$ 60.000,00, etapa Recife-PE.

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central. Valor R$ 68.000,00x 2 etapas R$ 136.000,00

Tenda

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto, sendo uma tenda para imprensa, uma para fisioterapeuta, uma para árbitros, uma para organização, total de 04 (quatro) tendas para Recife -PE.
  Sendo 03 (três) tendas , uma para fisioterapeuta, uma para árbitros e outra para organização, para etapa de Brasília-DF.
  Valor por tenda R$ 7.000,00x 7 tendas= total R$ 49.000,00

<u>Gerador para Etapa de Recife-PE</u>

Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200KVA, com cabo de 50 mm, em 4 pernas de 20m.

- Taque de combustível de 1000 litros
- Taque de contenção de óleo diesel
- 220V / trifásico

Valor da locação R$ 28.500,00

Locação de banco para jogadores de madeira
2 x 4 quadras
Quantidade 08
Valor unitário R$ 1.500,00 x 2 etapas R$ 24.000,00

Locação de Cadeira para Arbitro de ferro
1 x 4 quadras
Quantidade 04
Valor unitário R$ 1.350,00 X 2 etapas =R$ 21.600,00

Locação de 01 (um) sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas 03 quadras de tênis, totalizando 03 sistema de som.

Valor do serviço R$ 30.000,00x 2 etapas R$ 60.000,00

Total do orçamento R$379.100,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Bacco Comunição Visual Unipessol Ltda,**pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gulherme Valente,177, loja 1 Jardim Vergueiro , São Paulo- SP, CEP:05.818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

simplesmente designada **CONTRATADA**.**A CONTRATADA** é empresa na impressão de material para uso publicitário, Marketing Direto, atividades de designer e Locação de materiais para uso recreativo.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000.046781/2020-89 e SLI 2000491 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em torneio de tênis internacional ITF denominado Ano III Brasil Tennis Classic, etapa 1 Recife-PE e etapa 2 Brasilia-DF.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de para o Ano III BrasiL Tennis Classic, no Recife Tenis Clube de 15 a 21/08/2022 e no Clube do Exercito em Brasilia de 22 a 28/08/2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira, +merchandising, por etapa.

Valor Unitário R$ 1.100,00 X 8 x 2 etapas= R$ 17.600,00
Locação de 04 (quatro) Cadeiras para arbitro estrutura de ferro, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 X 04X 2 = R$ 9.600,00
Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.
Valor unitário R$ 2.600,00 X 2 = R$ 5.200,00
Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.
Valor unitário R$ 2.300,00 x 8 x 2= R$ 36.800,00
Locação de 128 (cento e cinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.
Valor unitário R$ 250,00 x 128x 2 =R$ 64.000,00
Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.
Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 =R$ 2.600,00
Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.
Valor unitário R$ 470,00x 8 x 2 =R$ 7.520,00

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 19.600,00
Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 12.450,00
01(uma) Lona Backdrop, com ilhós, medindo 5mx2m, por etapa.
Valor unitário R$ 3.500,00X 2 =R$ 7.000,00
08(oito) Lonas de fundo de quadra, com ilhós medindo 18mx2m, com ilhós para fechamento das quadras, por etapa.
Valor unitário R$ 4.300,00X8X2=R$ 68.800,00
128(cento e vinte e oito) Lonas para lateral de quadra, com ilhós, são 32 lonas x 4 quadras, medindo 2mx1m, por etapa.
Valor unitário R$ 240,00X128X2=R$ 61.440,00
01(uma) lona de programação para jogos, com ilhós, medindo 2,5mx2m, por etapa.
Valor unitário R$ 1.500,00 X2= R$ 3.000,00
08(oito)Lonas placar de quadra, com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.
Valor unitário R$ 600,00X8X2=R$ 9.600,00
Credencial, em PVC, com cordão jacaré, 400 credenciais por etapa.
Valor unitário R$ 6,80X400x2= R$ 5.440,00

Valor global do contrato R$330.650,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços , conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 330.650,00(trezentos e trinta mil e seiscentos e cinquenta reais), o valor será pago mediante Nota Fiscal, e material entregue no local combinado, com uma semana de antecedência.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de

quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 22 de junho de 2022.

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
Renato Moraes
Bacco Comunicação Visual

Testemunhas;

1._____
RG/ CPF

2._____
RG/ CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220809u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000002	09/08/2022 11:04:59	MMDZ-IXJ6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.6 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA MAIS MERCHANDISING
QUANTIDADE 8 VALOR UNITÁRIO R$ 1.100,00 TOTAL R$ 8.800,00
3.7 LOCAÇÃO CADEIRA DE ARBITRO DE FERRO
QUANTIDADE 04 VALOR UNITÁRIO R$ 1.200,00 TOTAL R$ 4.800,00
3.20 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON
QUANTIDADE 1 VALOR UNITÁRIO R$ 2.600,00
3.21 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONADE FUNDO DE QUADRA DE 18 M DE COMPRIMENTO MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON
QUANTIDADE 8 VALOR UNITÁRIO R$ 2.300,00 TOTAL R$ 18.400,00
3.22 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON, PARA LONA LATERAL
QUANTIDADE 128 VALOR UNITÁRIO R$ 250,00 TOTAL R$ 32.000,00
3.23 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS
QUANTIDADE 1 VALOR R$ 1.300,00
3.24 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR
QUANTIDADE 8 VALOR UNITÁRIO R$ 470,00 TOTAL R$ 3.760,00

TOTAL DA NOTA R$ 71.660,00

PROCESSO: 71000.046781/2020-89
SLI 2000491
ETAPA 1 RECIFE - PE

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 71.660,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
09 / 08 /22
ASSINATURA

Consulta cadastradas-3o nível

G336091112605249011
09/08/2022 11:17:56

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	80.901
Valor	71.660,00
Data transferência	09/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	82C6B39C0683432B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220816u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000003	16/08/2022 09:29:44	ZMNW-KPEL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.6 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA MAIS MERCHANDISING
QUANTIDADE 08, VALOR UNITÁRIO R$ 1.100,00 TOTAL R$ 8.800,00
3.7 LOCAÇÃO CADEIRA DE ARBITRO DE FERRO
QUANTIDADE 04 VALOR UNITÁRIO R$ 1.200,00 TOTAL R$ 4.800,00
3.20 LOCAÇÃO ESTRUTURA MÉTALICA PARA BACKDROP MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON
QUANTIDADE 01 VALOR UNITÁRIO R$ 2.600,00
3.21 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO MAIS ABRAÇADEIRA DE
NYLON
QUANTIDADE 08 VALOR UNITÁRIO R$ 2.300,00 TOTAL R$ 18.400,00
3.22 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRAS DE NYLON, PARA LONA LATERAL
QUANTIDADE 128 VALOR UNITÁRIO R$ 250,00 TOTAL R$ 32.000,00
3.23 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS
QUANTIDADE 01 VALOR UNITÁRIO R$ 1.300,00
3.24 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DO PLACAR
QUANTIDADE 08 VALOR UNITÁRIO R$ 470,00 TOTAL R$ 3.760,00
TOTAL DA NOTA: R$ 71.660,00
ANO III BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO: 71000.046781/2020-89
SLI 2000491
ETAPA 2 BRASILIA- DF

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 71.660,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
16 / 08 / 22
ASSINATURA

Consulta cadastradas-3o nível

G337161020469212016
16/08/2022 10:31:08

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	81.602
Valor	71.660,00
Data transferência	16/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	99595897F52C68D4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.8 – REFLETORES

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,
Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento:

Arquibancada (Quadra Central e Quadra 1)

locação e montagem e desmontagem de 01(uma) arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira, para etapa de Recife-PE.
Valor unitário R$ 63.500,00

Refletores

locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra, conforme consta no regulamento da ITF (International Tennis Federacion). O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente (1 unidade x 2 etapas) , durante 09 dias por etapa .
Valor unitário R$ 57.800,00 x 2 etapas = Total R$ 115.600,00

Gerador

Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200KVA, com cabo de 50 mm em 4 (quatro)pernas de 20m , tanque de combustível de 1000 litros, taque de contenção de óleo diesel 220V / trifásico
Valor da locação R$ 23.500,00

Tendas

Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 04 tendas 01 para Fisioterapia , 01 para imprensa, 01 para árbitros e 01 para Organização para Etapa de Recife-PE. E são 03 tendas 01 para Fisioterapia , 01 para árbitros e 01 para Organização para Etapa de Brasília-DF.
Total de 07 tendas Valor unitário R$ 4.950,00 Total R$ 34.650,00

Sistema de Som

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma da 03 (três) quadras de jogos durante a competição , para 02 etapas.
Valor por etapa R$ 28.200,00 total R$ 56.400,00

Total do orçamento R$ 293.650,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Ao: Instituto Sports. Curitiba, 09 de junho de 2022.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Evento: Ano III Brasil Tennis Classic

Prezado senhor,

Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento:

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante 09 dias, para 2 etapas.
Valor do serviço R$ 58.00,00x 2 =R$ 116.00,00

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma da 03 (três) quadras de jogos durante a competição , para 02 etapas.

Valor do serviço R$ 28.500,00 x 2 R$ 57.000,00 Locação de 01

01 (um) Gerador silenciado de 200KVA, com cabo de 50 mm em 4 pernas de 20m, para etapa de Recife-PE. Taque de combustível de 1000 litros Taque de contenção de óleo diesel 220V / trifásico

Valor do serviço R$24.500,00

Total do orçamento R$ 197.500,00

OBSERVAÇÕES

- Forma de pagamento: A combinar.
- Validade da proposta: 60 dias.
- segurança por conta do cliente

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

Curitiba, 03 de junho de 2022.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Arquibancada (Quadra Central e 1)

- locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Valor unitário R$ 60.000,00, etapa Recife-PE.

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central. Valor R$ 68.000,00x 2 etapas R$ 136.000,00

Tenda

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto, sendo uma tenda para imprensa, uma para fisioterapeuta, uma para árbitros, uma para organização, total de 04 (quatro) tendas para Recife -PE.
  Sendo 03 (três) tendas , uma para fisioterapeuta, uma para árbitros e outra para organização, para etapa de Brasília-DF.
  Valor por tenda R$ 7.000,00x 7 tendas= total R$ 49.000,00

<u>Gerador para Etapa de Recife-PE</u>

Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200KVA, com cabo de 50 mm, em 4 pernas de 20m.

- Taque de combustível de 1000 litros
- Taque de contenção de óleo diesel
- 220V / trifásico

Valor da locação R$ 28.500,00

Locação de banco para jogadores de madeira
2 x 4 quadras
Quantidade 08
Valor unitário R$ 1.500,00 x 2 etapas R$ 24.000,00

Locação de Cadeira para Arbitro de ferro
1 x 4 quadras
Quantidade 04
Valor unitário R$ 1.350,00 X 2 etapas =R$ 21.600,00

Locação de 01 (um) sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas 03 quadras de tênis, totalizando 03 sistema de som.

Valor do serviço R$ 30.000,00x 2 etapas R$ 60.000,00

Total do orçamento R$379.100,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, 387, São Paulo- SP, CEP:04562--020, inscrita no CNPJ/MF sob o no07.811.879/0001-09 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

simplesmente designada **CONTRATADA**.**A CONTRATADA** é empresa na locação, iluminação e sonorização.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços locação, iluminação e sonorizacao, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000. 046781/2020-89 e SLI 2000491 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em torneio de tênis internacional ITF, denominado Ano III Brasil Tennis Classic, etapa 1 Recife -PE e 2 Brasilia-DF.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de locação e instalação de relfoetores e sistema de som , para o Ano III Brasil Tennis Classic, no Recife Tênis Clube , de 15/08 a 21/08/2022, e no Clube do Exercito de 22 a 28/08/2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação e instalação de 01(um) Refletores, 500 lux com media de 15 leituras sobre a quadra princpal, conforme regulamento da ITF, por etapa.

Valor por etapa R$ 57.800,00 total R$ 115.600,00

Locação de Sistema de som , 01 microfone, uma caixa de som, para cada das 03 quadras de jogos, para cada etapa.

Valor por etapa R$ 28.200,00 total R$ 56.400

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços , conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 172.000,00(cento e setenta e dois mil reais), pagos mediante nota fiscal e entrega e instalação no clube destino, referente a cada etapa. O prazo para instalação é de uma semana antes de cada etapa.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

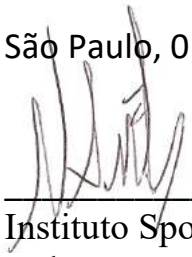
V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou

seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou
dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 01 de julho de 2022.



_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



_____
Robson Almeida
Tas Comunicação Visual

Testemunhas;

1._____
RG/ CPF

2._____
RG/ CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220808u07811879000109

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00001482	08/08/2022 11:22:23	JK2I-BBYU

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.811.879/0001-09** Inscrição Municipal: **3.484.928-9**
Nome/Razão Social: **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA**
Endereço: **R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante 09 dias, para etapa de Recife-PE.
Valor do serviço R$ 57.800,00

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma da 03 (três) quadras de jogos durante a competição , para etapa de Recife -PE.

Valor do serviço R$ 28.200,00

Valor total da nota R$ 86.000,00
Ano III Brasil Tennis Classic
Processo: 71000.046781/2020-89
SLI 2000491
3.8 Refletores
3.14 Sistema de Som

BRADESCO AG: 1363
CONTA CORRENTE: 51.489-6

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
08 / 08 / 22
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 86.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

G335161630397238011
16/08/2022 16:35:42

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	514896
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.811.879/0001-09
Nome favorecido	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	81.603
Valor	86.000,00
Data transferência	16/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	7AA8280D65BEC6F0

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220816u07811879000109

Número da Nota	**00001483**
Data e Hora de Emissão	**16/08/2022 13:42:44**
Código de Verificação	**ZKGL-GRQ1**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.811.879/0001-09** Inscrição Municipal: **3.484.928-9**
Nome/Razão Social: **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA**
Endereço: **R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante 09 dias, para etapa de Brasília-DF.
Valor do serviço R$ 57.800,00

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma da 03 (três) quadras de jogos durante a competição , para etapa de Brasília-DF.

Valor do serviço R$ 28.200,00

Valor total da nota R$ 86.000,00
Ano III Brasil Tennis Classic
Processo: 71000.046781/2020-89
SLI 2000491
3.8 Refletores
3.14 Sistema de Som

DADOS PARA DEPÓSITO:
BRADESCO # AGÊNCIA: 1363
CONTA CORRENTE: 51.489-6

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
16 / 08 / 22
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 86.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G334081142767221011
08/08/2022 11:50:00

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	514896
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.811.879/0001-09
Nome favorecido	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	80.803
Valor	86.000,00
Data transferência	08/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A98CC7D5EC84380F

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.9 - GERADOR

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,
Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento:

Arquibancada (Quadra Central e Quadra 1)

locação e montagem e desmontagem de 01(uma) arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira, para etapa de Recife-PE.
Valor unitário R$ 63.500,00

Refletores

locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra, conforme consta no regulamento da ITF (International Tennis Federacion). O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente (1 unidade x 2 etapas) , durante 09 dias por etapa .
Valor unitário R$ 57.800,00 x 2 etapas = Total R$ 115.600,00

Gerador

Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200KVA, com cabo de 50 mm em 4 (quatro)pernas de 20m , tanque de combustível de 1000 litros, taque de contenção de óleo diesel 220V / trifásico
Valor da locação R$ 23.500,00

Tendas

Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 04 tendas 01 para Fisioterapia , 01 para imprensa, 01 para árbitros e 01 para Organização para Etapa de Recife-PE. E são 03 tendas 01 para Fisioterapia , 01 para árbitros e 01 para Organização para Etapa de Brasília-DF.
Total de 07 tendas Valor unitário R$ 4.950,00 Total R$ 34.650,00

Sistema de Som

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma da 03 (três) quadras de jogos durante a competição , para 02 etapas.
Valor por etapa R$ 28.200,00 total R$ 56.400,00

Total do orçamento R$ 293.650,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Ao: Instituto Sports. Curitiba, 09 de junho de 2022.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Evento: Ano III Brasil Tennis Classic

Prezado senhor,

Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento:

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante 09 dias, para 2 etapas.
Valor do serviço R$ 58.00,00x 2 =R$ 116.00,00

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma da 03 (três) quadras de jogos durante a competição , para 02 etapas.

Valor do serviço R$ 28.500,00 x 2 R$ 57.000,00 Locação de 01

01 (um) Gerador silenciado de 200KVA, com cabo de 50 mm em 4 pernas de 20m, para etapa de Recife-PE. Taque de combustível de 1000 litros Taque de contenção de óleo diesel 220V / trifásico

Valor do serviço R$24.500,00

Total do orçamento R$ 197.500,00

OBSERVAÇÕES

- Forma de pagamento: A combinar.
- Validade da proposta: 60 dias.
- segurança por conta do cliente

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

Curitiba, 03 de junho de 2022.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Arquibancada (Quadra Central e 1)

- locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Valor unitário R$ 60.000,00, etapa Recife-PE.

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central. Valor R$ 68.000,00x 2 etapas R$ 136.000,00

Tenda

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto, sendo uma tenda para imprensa, uma para fisioterapeuta, uma para árbitros, uma para organização, total de 04 (quatro) tendas para Recife -PE.
  Sendo 03 (três) tendas , uma para fisioterapeuta, uma para árbitros e outra para organização, para etapa de Brasília-DF.
  Valor por tenda R$ 7.000,00x 7 tendas= total R$ 49.000,00

<u>Gerador para Etapa de Recife-PE</u>

Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200KVA, com cabo de 50 mm, em 4 pernas de 20m.

- Taque de combustível de 1000 litros
- Taque de contenção de óleo diesel
- 220V / trifásico

Valor da locação R$ 28.500,00

Locação de banco para jogadores de madeira
2 x 4 quadras
Quantidade 08
Valor unitário R$ 1.500,00 x 2 etapas R$ 24.000,00

Locação de Cadeira para Arbitro de ferro
1 x 4 quadras
Quantidade 04
Valor unitário R$ 1.350,00 X 2 etapas =R$ 21.600,00

Locação de 01 (um) sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas 03 quadras de tênis, totalizando 03 sistema de som.

Valor do serviço R$ 30.000,00x 2 etapas R$ 60.000,00

Total do orçamento R$379.100,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, 387, São Paulo- SP, CEP:04562--020, inscrita no CNPJ/MF sob o no07.811.879/0001-09 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

simplesmente designada **CONTRATADA**.**A CONTRATADA** é empresa na locação de Gerador.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços locação de Gerador, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000. 046781/2020-89 e SLI 2000491 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em torneio de tênis internacional ITF, denominado Ano III Brasil Tennis Classic, etapa 1 Recife -PE.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de locação de Gerador , para o Ano III Brasil Tennis Classic, no Recife Tênis Clube , de 15/08 a 21/08/2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação de 01 Gerador para etapa de Recife -PE , 200 KVA , silenciado com cabo 50mm, em 04 pernas de 20m, taque combistivel 1000 litros , 220V trifásico e tanque de contenção de óleo diesel.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços , conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), apos o termino da etapa.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 22 de julho de 2022.

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____

Robson Almeida
Tas Comunicação Visual

Testemunhas;

1._____
RG/ CPF

2._____
RG/ CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220831u07811879000109

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00001488	31/08/2022 13:11:15	BUA1-UY79

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.811.879/0001-09** Inscrição Municipal: **3.484.928-9**
Nome/Razão Social: **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA**
Endereço: **R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200KVA, com cabo de 50 mm em 4 pernas de 20m.
Tanque de combustível de 1000 litros
Tanque de contenção de óleo diesel
220V / trifásico

Valor do serviço R$23.500,00

Valor total da nota R$ 23.500,00
Ano III Brasil Tennis Classic
Processo: 71000.046781/2020-89
SLI 2000491
ETAPA 1 RECIFE-PE
ITEM 3.9 Gerador

DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO BRADESCO
AG 1363
CC 51.489-6

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
31/08/22
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 23.500,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G334311333061978011
31/08/2022 13:39:03

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	514896
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.811.879/0001-09
Nome favorecido	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	83.105
Valor	23.500,00
Data transferência	31/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	49910DCFED8A292D

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.11 – SERVIÇO DE APOIO

São Paulo, 15 de junho 2022.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Prezado Senhor,
Segue o orçamento solicitado abaixo:

Equipe de apoio
Contratação de 04 (quatro) profissionais para serviço de apoio, ajudar na montagem, limpeza e desmontagem, durante 14 dias, por etapa.
Valor do serviço R$ 35.500,00 x 2= R$ 71.000,00

Serviço de Arbitragem
Contratação de 06 (seis) profissionais para serviço de arbitragem, sendo 05(cinco) para árbitros de cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias, por etapa.

Valor do serviço R$ 43.000,00 x 2 = 86.000,00

Serviço de Boleiro
Contratação de 06 (seis) profissionais para serviço de boleiros, para pegar as bolas durante as partidas, durante 07 dias, para etapa de Recife -PE.

Valor do serviço R$ 9.800,00X 2 =R$ 19.600,00

Valor total do orçamento R$ 176.600,00

Forma de Pagamento: A combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ: 03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procopio, 121 – CEP: 06.515-065 – Vila Nova – Santana de Parnaíba - SP

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.

Prezador senhor,
Conforme solicitação segue orçamento solicitado.

Serviço de Boleiros
Contratação de 06(seis) pessoas, para pegar as bolas durante as partidas, durante 07 dias, para etapa de Recife -PE.
Valor do serviço R$ 9.205,00

Equipe de Apoio

Contratação de 04 (quatro) pessoas, por etapa, durante 14 dias, que serão responsáveis pela limpeza, desmontagem e montagem do local da competição.

Valor por etapa R$ 38.000,00

Valor total R$ 76.000,00

Equipe de Arbitragem

Contratação de 06 (seis) profissionais de arbitragem, sendo 05(cinco)árbitros de cadeira e 01(um) Supervisor, por etapa.

Valor por etapa R$ 43.000,00

Valor total R$86.000,00

Valor total do orçamento R$ 171.205,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.
Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre,15 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o **Ano III Brasil Tennis Classic**

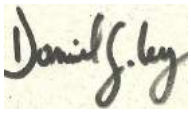
Contratação de 06 (seis) profissionais, 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) supervisor, por etapa.
Valor por etapa R$ 42.000,00
Total R$ 84.000,00
Contratação de 04 (quatro) profissionais, por etapa, para equipe de apoio para ajudar na montagem, limpeza e desmontagem do local da competição, durante 14 dias.
Valor por etapa R$ 40.000,00
Total R$ 80.000,00
Contratação de Serviço de Boleiros – 06(seis) profissionais para pegar as bolas durante as partidas, por 07 dias.
Valor do serviço para 01 etapa – R$ 10.000,00

Total do orçamento R$ 174.000,00
Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



_____

Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255

D G Levy-ME
C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joao Procópio, 121, Vila Nova Santana de Parnaíba Estado São Paulo-SP , CEP: 06515-065, inscrita no CNPJ/MF sob o no03.008.750/0001-06 e neste ato representado pelo seus representantes infra- assinados,

simplesmente designada **CONTRATADA**.**A CONTRATADA** é empresa Promoção e produção de eventos esportivos.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços de equipe de apoio , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000. 046781/2020-89 e SLI 2000491 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em torneio de tênis internacional ITF, denominado Ano III Brasil Tennis Classic, etapa 1 Recife -PE e 2 Brasilia-DF.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de equipe de apoio , para o Ano III Brasil Tennis Classic, no Recife Tênis Clube , de 15/08 a 21/08/2022, e no Clube do Exercito de 22 a 28/08/2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Equipe de Apoio
Contratação de 04(quatro)pessoas por etapa, durnate 14 dias para limpeza, montagem e desmontagem do local.
Valor do serviço por etapa R$ 35.500,00, totalizando R$ 71.000,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços apoio, conforme premissas da lei;
b) prestar serviço de apoio, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais),apos cada etapa, totalizando R$ 71.000,00(setenta e um mil reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de

quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou

dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 22 de julho de 2022.

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
Robson Almeida
Tas Technical

Testemunhas;

1._____
RG/ CPF

2._____
RG/ CPF

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA Rua JOAO PROCOPIO, 121 VILA NOVA - Santana de Parnaíba / SP 06515065 Fone: 50419127 email: DINHO@AGENCIATAS.COM.BR **CNPJ: 03.008.750/0001-06 CCM: 0000012855** **Código de Serviço: 17.06** - propaganda e publicidade, inclusive promoçao de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçao de desenhos, textos e demais materiais publicitarios **Data de Emissão: 22/08/2022**	**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 106**

Fatura No	Valor R$	Forma Pgto
106	35.500,00	A VISTA

TOMADOR	**INSTITUTO SPORTS**
ENDEREÇO	**AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806, SUNY TOWER - VILA HAMBURGUESA**
MUNICÍPIO	**SÃO PAULO UF: SP CEP: 05319000**
END.COBRANÇA	**AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806**
CNPJ/CPF	**10.698.782/0001-38 Inscr CCM No: 41075439**
VALOR POR EXTENSO	TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS

DEVE À EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	**UM**	**Contratação de 04(quatro) pessoas para equipe de apoio, para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias** **Valor total da nota R$ 35.500,00** **Ano III Brasil Tennis Classic** **Processo: 71000.046781/2020-89** **SLI 2000491** **Item 3.11 Serviço de Apoio** **Etapa 1 Recife -PE**	**35.500,00**	**35.500,00**

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES

Banco Bradesco
agência: 1363
Conta corrente: 48.724-4

NÃO VALE COMO RECIBO	**Base ISS**	**R$**	**35.500,00**	**VALOR TOTAL DA NOTA**	
	Alíquota Simples:	**%**	**2,00**		
	ISS Incluso	**R$**	**----**	**R$**	**35.500,00**

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
23/ 08 /22
ASSINATURA

Assinatura Digital			
EUXESGNY	3NVQWRM8	G4UEGA24	V11JGBEW
6DNY267Y	K9UKHS36	6XN38SFX	A5FHKRZG
2HAN8VGO	BHXPQ7W6	S4U2ZKDY	W3LFRB53
4K978DLL	C11IM75C	BT11OH7Z	O1D052KH

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 106 Santana de Parnaíba - CCM: 0000012855			
EUXESGNY	3NVQWRM8	G4UEGA24	V11JGBEW
6DNY267Y	K9UKHS36	6XN38SFX	A5FHKRZG
2HAN8VGO	BHXPQ7W6	S4U2ZKDY	W3LFRB53
4K978DLL	C11IM75C	BT11OH7Z	O1D052KH

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA**
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: _____

_____
Assinatura do Recebedor

Consulta cadastradas-3o nível

G335231138692321014
23/08/2022 11:48:36

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	487244
Conta Pagamento	0000
CNPJ	03.008.750/0001-06
Nome favorecido	TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.301
Valor	35.500,00
Data transferência	23/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	90D05CDFF2836BF9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA Rua JOAO PROCOPIO, 121 VILA NOVA - Santana de Parnaíba / SP 06515065 Fone: 50419127 email: DINHO@AGENCIATAS.COM.BR **CNPJ: 03.008.750/0001-06 CCM: 0000012855** **Código de Serviço: 17.06** - propaganda e publicidade, inclusive promoçao de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboraçao de desenhos, textos e demais materiais publicitarios **Data de Emissão: 26/08/2022**	**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-e (TRIBUTADOS) No 108**

Fatura No	Valor R$	Forma Pgto
108	35.500,00	A VISTA

TOMADOR	**INSTITUTO SPORTS**
ENDEREÇO	**AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806, SUNY TOWER - VILA HAMBURGUESA**
MUNICÍPIO	**SÃO PAULO UF: SP CEP: 05319000**
END.COBRANÇA	**o mesmo**
CNPJ/CPF	**10.698.782/0001-38 Inscr CCM No: 41075439**
VALOR POR EXTENSO	TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS

DEVE À EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA** OS VALORES CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**, REFERENTE AOS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS.

QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS (R$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	UM	**Contratação de 04(quatro) pessoas para equipe de apoio, para limpeza, montagem e desmontagem do local da competição, durante 14 dias** **Valor total da nota R$ 35.500,00** **Ano III Brasil Tennis Classic** **Processo: 71000.046781/2020-89** **SLI 2000491** **Item 3.11 Serviço de Apoio** **Etapa 2 Brasília-DF**	**35.500,00**	**35.500,00**

RETENÇÕES NA FONTE PELO TOMADOR (R$)					
ISS	IRRF	Pis	Cofins	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO / OBSERVAÇÕES
Bradesco agencia:1363 conta corrente: 48.724-4

NÃO VALE COMO RECIBO	**Base ISS**	**R$**	**35.500,00**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
	Alíquota Simples:	**%**	**2,00**	
	ISS Incluso	**R$**	**----**	**R$ 35.500,00**

- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
- NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

Assinatura Digital			
HZ8WUF2V	656I578Y	UE4GFZYF	CRVQ8300
PWC9S064	YWPBBTW2	3F6DZFWG	9F4U69M9
9QIVFKMP	ANL8YKWR	KQ4ZUTVG	UEACZKB6
8YHZLLN9	XBUSAOHW	89C0DMUL	J5XX0PXP

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
29 / 08 / 22
ASSINATURA

Corte na Linha Pontilhada

Assinatura Digital NFE No 108 Santana de Parnaíba - CCM: 0000012855			
HZ8WUF2V	656I578Y	UE4GFZYF	CRVQ8300
PWC9S064	YWPBBTW2	3F6DZFWG	9F4U69M9
9QIVFKMP	ANL8YKWR	KQ4ZUTVG	UEACZKB6
8YHZLLN9	XBUSAOHW	89C0DMUL	J5XX0PXP

RECEBI (EMOS) DA EMPRESA **TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA**
OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Local/Data: _____

_____
Assinatura do Recebedor

Consulta cadastradas-3o nível

G332290625003800026
29/08/2022 07:19:49

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	487244
Conta Pagamento	0000
CNPJ	03.008.750/0001-06
Nome favorecido	TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.902
Valor	35.500,00
Data transferência	29/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	1A05EF80DD0C0B80

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.12 – SERVIÇO DE BOLEIROS

Carvalho Sports Training LTDA

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.

Prezador senhor,
Conforme solicitação segue orçamento solicitado.

Serviço de Boleiros
Contratação de 06(seis) pessoas, para pegar as bolas durante as partidas, durante 07 dias, para etapa de Recife -PE.
Valor do serviço R$ 9.205,00

Equipe de Apoio

Contratação de 04 (quatro) pessoas, por etapa, durante 14 dias, que serão responsáveis pela limpeza, desmontagem e montagem do local da competição.

Valor por etapa R$ 38.000,00

Valor total R$ 76.000,00

Equipe de Arbitragem

Contratação de 06 (seis) profissionais de arbitragem, sendo 05(cinco)árbitros de cadeira e 01(um) Supervisor, por etapa.

Valor por etapa R$ 43.000,00

Valor total R$86.000,00

Valor total do orçamento R$ 171.205,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.
Fico a disposição para maiores esclarecimentos,



Endereço: Rua João Avelino Pinho Mellão,282 Apt. 502 – Bloco I – São Paulo Telefone: (11) 98196-8523
agtenis@hotmail.com
CNPJ: 14.099.132/0001-27

DG LEVY - ME

Ao: Instituto Sports

A/C: Nelson Aerts.

Porto Alegre,15 de junho de 2022.

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para o **Ano III Brasil Tennis Classic**

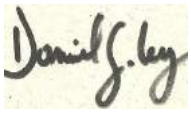
Contratação de 06 (seis) profissionais, 05 (cinco) árbitros de cadeira e 01(um) supervisor, por etapa.
Valor por etapa R$ 42.000,00
Total R$ 84.000,00
Contratação de 04 (quatro) profissionais, por etapa, para equipe de apoio para ajudar na montagem, limpeza e desmontagem do local da competição, durante 14 dias.
Valor por etapa R$ 40.000,00
Total R$ 80.000,00
Contratação de Serviço de Boleiros – 06(seis) profissionais para pegar as bolas durante as partidas, por 07 dias.
Valor do serviço para 01 etapa – R$ 10.000,00

Total do orçamento R$ 174.000,00
Forma de pagamento: A combinar

Validade da proposta: 60 dias

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



_____

Daniel G. Levy- D G LEVY – ME

Endereço Rua Eng. Otacílio Oliveira, 379 Ipanema – CEP: 91760-090– Porto Alegre – RS

CNPJ 04.001.636/000-1-09

Cel. (51)98124-1255

D G Levy-ME
C.N.P.J. 04.001.636/0001-09
Cel. (51) 8124-1255

São Paulo, 15 de junho 2022.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts – Presidente.
Prezado Senhor,
Segue o orçamento solicitado abaixo:

Equipe de apoio
Contratação de 04 (quatro) profissionais para serviço de apoio, ajudar na montagem, limpeza e desmontagem, durante 14 dias, por etapa.
Valor do serviço R$ 35.500,00 x 2= R$ 71.000,00

Serviço de Arbitragem
Contratação de 06 (seis) profissionais para serviço de arbitragem, sendo 05(cinco) para árbitros de cadeira e 01(um) Supervisor, durante 07 dias, por etapa.

Valor do serviço R$ 43.000,00 x 2 = 86.000,00

Serviço de Boleiro
Contratação de 06 (seis) profissionais para serviço de boleiros, para pegar as bolas durante as partidas, durante 07 dias, para etapa de Recife -PE.

Valor do serviço R$ 9.800,00X 2 =R$ 19.600,00

Valor total do orçamento R$ 176.600,00

Forma de Pagamento: A combinar
Validade da proposta: 60 dias
Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor

Tas Technical Agency Support LTDA
CNPJ: 03.008.750/0001-06
Endereço: Rua João Procopio, 121 – CEP: 06.515-065 – Vila Nova – Santana de Parnaíba - SP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b)CARVALHO SPORTS TRAINING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Avelino Pinho Mellao -282, apto 502 Bloco i Paraisópolis- Estado São Paulo- SP CEP:05659-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.099.132/0001-27, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA

A CONTRATADA é empresa habilitada para prestação de serviços de ensino de esporte, treinamento e instrução de qualquer natureza.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços de pegadores de bolas , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000. 046781/2020-89 e SLI 2000491 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em torneio de tênis internacional ITF, denominado Ano III Brasil Tennis Classic, etapa 1 Recife -PE .

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de *pegadores de bolas*, para o Ano III Brasil Tennis Classic, no Recife Tênis Clube , de 15/08 a 21/08/2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Serviço de Boleiros
Contratação de 06(seis) pegadores de bolas (boleiros), durante 07 dias.
Valor do serviço R$9.205,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços de pegadores de bolas, conforme premissas da lei;
b) prestar serviço pegadores de bolas, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:
b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$9.205,00(nove mil duzentos e cinco reais),apos evento.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de

quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 22 de julho de 2022.



_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



Testemunhas;

1._____
RG/ CPF

2._____
RG/ CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220830u14099132000127

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000063	**30/08/2022 15:57:47**	**R6E9-6SZ2**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **14.099.132/0001-27** Inscrição Municipal: **4.346.734-2**
Nome/Razão Social: **CARVALHO SPORTS TRAINING LTDA**
Endereço: **R JOAO AVELINO PINHO MELLAO 00282, AP 502 BLOCO I - PARAISOPOLIS - CEP: 05659-010**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de 06(seis) pegadores de bolas (boleiros), durante 07 dias.
Valor do serviço R$9.205,00

Ano III Brasil Tennis Classic
Processo: 71000.046781/2020-89
SLI 2000491
ETAPA 1 RECIFE-PE
ITEM 3.12 Serviço de Boleiros

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM: 31 / 08 / 22
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 9.205,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 552,30 (6,00%) / IBPT

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G331311033578283011
31/08/2022 10:37:34

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	245 VILA LOBOS/SP
Conta corrente (com DV)	1027
Conta Pagamento	0000
CNPJ	14.099.132/0001-27
Nome favorecido	CARVALHO SPORTS TRAINING LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	83.102
Valor	9.205,00
Data transferência	31/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	B282FA64E5B545B9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.14 – SISTEMA DE SOM

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,
Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento:

Arquibancada (Quadra Central e Quadra 1)

locação e montagem e desmontagem de 01(uma) arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira, para etapa de Recife-PE.
Valor unitário R$ 63.500,00

Refletores

locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra, conforme consta no regulamento da ITF (International Tennis Federacion). O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente (1 unidade x 2 etapas) , durante 09 dias por etapa .
Valor unitário R$ 57.800,00 x 2 etapas = Total R$ 115.600,00

Gerador

Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200KVA, com cabo de 50 mm em 4 (quatro)pernas de 20m , tanque de combustível de 1000 litros, taque de contenção de óleo diesel 220V / trifásico
Valor da locação R$ 23.500,00

Tendas

Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 04 tendas 01 para Fisioterapia , 01 para imprensa, 01 para árbitros e 01 para Organização para Etapa de Recife-PE. E são 03 tendas 01 para Fisioterapia , 01 para árbitros e 01 para Organização para Etapa de Brasília-DF.
Total de 07 tendas Valor unitário R$ 4.950,00 Total R$ 34.650,00

Sistema de Som

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma da 03 (três) quadras de jogos durante a competição , para 02 etapas.
Valor por etapa R$ 28.200,00 total R$ 56.400,00

Total do orçamento R$ 293.650,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Ao: Instituto Sports. Curitiba, 09 de junho de 2022.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Evento: Ano III Brasil Tennis Classic

Prezado senhor,

Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento:

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante 09 dias, para 2 etapas.
Valor do serviço R$ 58.00,00x 2 =R$ 116.00,00

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma da 03 (três) quadras de jogos durante a competição , para 02 etapas.

Valor do serviço R$ 28.500,00 x 2 R$ 57.000,00 Locação de 01

01 (um) Gerador silenciado de 200KVA, com cabo de 50 mm em 4 pernas de 20m, para etapa de Recife-PE. Taque de combustível de 1000 litros Taque de contenção de óleo diesel 220V / trifásico

Valor do serviço R$24.500,00

Total do orçamento R$ 197.500,00

OBSERVAÇÕES

- Forma de pagamento: A combinar.
- Validade da proposta: 60 dias.
- segurança por conta do cliente

Grato pela oportunidade, fico no aguardo seu retorno estando à disposição para esclarecimentos.

Att.,

Lian Trabulci

INFRA ESTRUTURAS PROMOCIONAIS LTDA
CNPJ 02.965.681/0001-58
Av. Manoel Ribas, 2632 – sala 03 - Mercês – 80810-000 - CURITIBA-PR
FONE: 41 3027-5071 e-mail: lian@infrapromo.com.br

Curitiba, 03 de junho de 2022.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Arquibancada (Quadra Central e 1)

- locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Valor unitário R$ 60.000,00, etapa Recife-PE.

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central. Valor R$ 68.000,00x 2 etapas R$ 136.000,00

Tenda

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto, sendo uma tenda para imprensa, uma para fisioterapeuta, uma para árbitros, uma para organização, total de 04 (quatro) tendas para Recife -PE.
  Sendo 03 (três) tendas , uma para fisioterapeuta, uma para árbitros e outra para organização, para etapa de Brasília-DF.
  Valor por tenda R$ 7.000,00x 7 tendas= total R$ 49.000,00

<u>Gerador para Etapa de Recife-PE</u>

Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200KVA, com cabo de 50 mm, em 4 pernas de 20m.

- Taque de combustível de 1000 litros
- Taque de contenção de óleo diesel
- 220V / trifásico

Valor da locação R$ 28.500,00

Locação de banco para jogadores de madeira
2 x 4 quadras
Quantidade 08
Valor unitário R$ 1.500,00 x 2 etapas R$ 24.000,00

Locação de Cadeira para Arbitro de ferro
1 x 4 quadras
Quantidade 04
Valor unitário R$ 1.350,00 X 2 etapas =R$ 21.600,00

Locação de 01 (um) sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas 03 quadras de tênis, totalizando 03 sistema de som.

Valor do serviço R$ 30.000,00x 2 etapas R$ 60.000,00

Total do orçamento R$379.100,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brito Peixoto, 387, São Paulo- SP, CEP:04562--020, inscrita no CNPJ/MF sob o no07.811.879/0001-09 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

simplesmente designada **CONTRATADA**.**A CONTRATADA** é empresa na locação, iluminação e sonorização.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços locação, iluminação e sonorizacao, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000. 046781/2020-89 e SLI 2000491 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em torneio de tênis internacional ITF, denominado Ano III Brasil Tennis Classic, etapa 1 Recife -PE e 2 Brasilia-DF.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de locação e instalação de relfoetores e sistema de som , para o Ano III Brasil Tennis Classic, no Recife Tênis Clube , de 15/08 a 21/08/2022, e no Clube do Exercito de 22 a 28/08/2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação e instalação de 01(um) Refletores, 500 lux com media de 15 leituras sobre a quadra princpal, conforme regulamento da ITF, por etapa.

Valor por etapa R$ 57.800,00 total R$ 115.600,00

Locação de Sistema de som , 01 microfone, uma caixa de som, para cada das 03 quadras de jogos, para cada etapa.

Valor por etapa R$ 28.200,00 total R$ 56.400

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços , conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 172.000,00(cento e setenta e dois mil reais), pagos mediante nota fiscal e entrega e instalação no clube destino, referente a cada etapa. O prazo para instalação é de uma semana antes de cada etapa.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

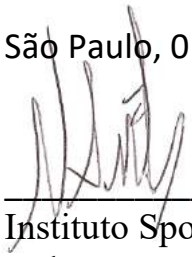
V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou

seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou
dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 01 de julho de 2022.



_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts



_____
Robson Almeida
Tas Comunicação Visual

Testemunhas;

1._____
RG/ CPF

2._____
RG/ CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220808u07811879000109

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00001482	08/08/2022 11:22:23	JK2I-BBYU

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.811.879/0001-09** Inscrição Municipal: **3.484.928-9**
Nome/Razão Social: **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA**
Endereço: **R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante 09 dias, para etapa de Recife-PE.
Valor do serviço R$ 57.800,00

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma da 03 (três) quadras de jogos durante a competição , para etapa de Recife -PE.

Valor do serviço R$ 28.200,00

Valor total da nota R$ 86.000,00
Ano III Brasil Tennis Classic
Processo: 71000.046781/2020-89
SLI 2000491
3.8 Refletores
3.14 Sistema de Som

BRADESCO AG: 1363
CONTA CORRENTE: 51.489-6

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
08 / 08 / 22
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 86.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G335161630397238011
16/08/2022 16:35:42

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	514896
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.811.879/0001-09
Nome favorecido	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	81.603
Valor	86.000,00
Data transferência	16/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	7AA8280D65BEC6F0

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220816u07811879000109

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00001483	16/08/2022 13:42:44	ZKGL-GRQ1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.811.879/0001-09** Inscrição Municipal: **3.484.928-9**
Nome/Razão Social: **TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA**
Endereço: **R BRITO PEIXOTO 387 - VILA CORDEIRO - CEP: 04582-020**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação e instalação de refletores na quadra principal com intensidade de 500 lux , com media de 15 de leitura sobre a quadra , conforme regulamento da ITF, durante 09 dias, para etapa de Brasília-DF.
Valor do serviço R$ 57.800,00

Locação de Sistema de som , com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma da 03 (três) quadras de jogos durante a competição , para etapa de Brasília-DF.

Valor do serviço R$ 28.200,00

Valor total da nota R$ 86.000,00
Ano III Brasil Tennis Classic
Processo: 71000.046781/2020-89
SLI 2000491
3.8 Refletores
3.14 Sistema de Som

DADOS PARA DEPÓSITO:
BRADESCO # AGÊNCIA: 1363
CONTA CORRENTE: 51.489-6

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
16 / 08 / 22
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 86.000,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G334081142767221011
08/08/2022 11:50:00

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1363 AV.MORUMBI-URB.SP
Conta corrente (com DV)	514896
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.811.879/0001-09
Nome favorecido	TAS COMUNICACAO VISUAL LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	80.803
Valor	86.000,00
Data transferência	08/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A98CC7D5EC84380F

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.15 – TENDA

Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

sena
SOLUÇÕES ESTRUTURAIS - EVENTOS

PROPOSTA COMERCIAL – PC 921 2022

Recife, 09 de junho de 2022.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Ao
INSTITUTO SPORTS
Villa Lobos Office Park
Av. Queiroz Filho, 1700 Sala 806 - Sunny Tower
05319-000 Vila Hamburguesa - São Paulo, SP - Brasil

Att.: Nelson Aerts
(11) 5041-3790

Evento: Ano III Brasil Tennis Classic
Local da montagem: Recife Tenis Clube - Recife/PE
Período do evento: 15 a 21/08/2022

Montagem: 10 a 14/08/2022.
Desmontagem: 22 e 23/08/2022.

Em atenção a sua solicitação, temos a grande satisfação de apresentar a proposta comercial para o evento supracitado, conforme especificações abaixo:

01- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
01	04 tendas operacionais – Locação, montagem e desmontagem e salas operacionais em octanorm , com ar-condicionado, nas dimensões 4,00x4,00 m, parede frontal com ½ vidro climatizada, acarpetada, iluminação, tomadas, sobre o piso (praticável)de 5,00 x 5,00m. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT.	R$ 4.820,00	R$ 19.280,00
	Locação montagem e desmontagem de Arquibancada. Cessão de 01(um) módulo de arquibancada, descoberta, fechamento em U com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura a 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e laterais duas. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT.	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
	TOTAL DA PROPOSTA		R$ 79.280,00

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,
Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento:

Arquibancada (Quadra Central e Quadra 1)

locação e montagem e desmontagem de 01(uma) arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira, para etapa de Recife-PE.
Valor unitário R$ 63.500,00

Refletores

locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra, conforme consta no regulamento da ITF (International Tennis Federacion). O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente (1 unidade x 2 etapas) , durante 09 dias por etapa .
Valor unitário R$ 57.800,00 x 2 etapas = Total R$ 115.600,00

Gerador

Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200KVA, com cabo de 50 mm em 4 (quatro)pernas de 20m , tanque de combustível de 1000 litros, taque de contenção de óleo diesel 220V / trifásico
Valor da locação R$ 23.500,00

Tendas

Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 04 tendas 01 para Fisioterapia , 01 para imprensa, 01 para árbitros e 01 para Organização para Etapa de Recife-PE. E são 03 tendas 01 para Fisioterapia , 01 para árbitros e 01 para Organização para Etapa de Brasília-DF.
Total de 07 tendas Valor unitário R$ 4.950,00 Total R$ 34.650,00

Sistema de Som

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma da 03 (três) quadras de jogos durante a competição , para 02 etapas.
Valor por etapa R$ 28.200,00 total R$ 56.400,00

Total do orçamento R$ 293.650,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Curitiba, 03 de junho de 2022.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Arquibancada (Quadra Central e 1)

- locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Valor unitário R$ 60.000,00, etapa Recife-PE.

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central. Valor R$ 68.000,00x 2 etapas R$ 136.000,00

Tenda

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto, sendo uma tenda para imprensa, uma para fisioterapeuta, uma para árbitros, uma para organização, total de 04 (quatro) tendas para Recife -PE.
  Sendo 03 (três) tendas , uma para fisioterapeuta, uma para árbitros e outra para organização, para etapa de Brasília-DF.
  Valor por tenda R$ 7.000,00x 7 tendas= total R$ 49.000,00

<u>Gerador para Etapa de Recife-PE</u>

Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200KVA, com cabo de 50 mm, em 4 pernas de 20m.

- Taque de combustível de 1000 litros
- Taque de contenção de óleo diesel
- 220V / trifásico

Valor da locação R$ 28.500,00

Locação de banco para jogadores de madeira
2 x 4 quadras
Quantidade 08
Valor unitário R$ 1.500,00 x 2 etapas R$ 24.000,00

Locação de Cadeira para Arbitro de ferro
1 x 4 quadras
Quantidade 04
Valor unitário R$ 1.350,00 X 2 etapas =R$ 21.600,00

Locação de 01 (um) sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas 03 quadras de tênis, totalizando 03 sistema de som.

Valor do serviço R$ 30.000,00x 2 etapas R$ 60.000,00

Total do orçamento R$379.100,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS N° 935/2022

LOCADOR: **SENA SOLUÇÕES ESTRUTURAIS EVENTOS.** com sede na Rua Abelardo, n° 45, CEP: 52.050-310 – Graças, na cidade de Recife, no estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob N° 29.818.813/0001-75,** com Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal de n°605.969-4 neste ato representado por sua representante legal, **Rejane Quitéria da Silva**, RG n° 4.523.939 SDS-PE, CPF n° 857.086.074-91 abaixo assinado, doravante simplesmente denominada "LOCADOR".

LOCATÁRIO: **INSTITUTO SPORTS – Villa Lobos Office Park,** com sede na AV. Queiroz Filho, n°1700, sala 806 – Sunny Tower CEP 05319-000 – Vila Hamburguesa – São Paulo/SP, **CNPJ n° 10.698.782//0001-38**, neste ato representada por seu representante legal, **Nelson Roesch Aerts,** RG 100508301-7 SSP/RS, CPF n° 436.463.520-00, abaixo assinado, doravante denominado "LOCATÁRIO"

As partes têm entre si, justo e acertado, a locação dos equipamentos mediante cláusulas e condições gerais estabelecidas neste instrumento que a "CONTRATANTE", depois de cuidadoso exame, aceita integral e formalmente sem ressalva ou restrição de qualquer natureza ou espécie.

1- DESCRITIVO DO CONTRATO:

Para todos os efeitos legais, abaixo se encontram devidamente descritos e caracterizados nos campos que integram a presente Folha de Rosto deste instrumento os itens e condições especiais que identificam e regulam a locação ora contratada pelas partes.

01	Evento:	Ano III Brasil Tennis Classic
02	Local da Montagem:	Recife Tenis Clube – Recife/PE
03	Prazo de Locação:	15 a 21/08/2022
04	Periodo de Montagem:	10 a 14/08/2022
05	Periodo de Desmontagem:	22 e 23/08/2022
06	Valor da Locação:	R$ 79.280,00(setenta e nove mil e duzentos e oitenta reais)
07	Data do Pagamento:	50% - R$ 39.640,00 (trinta e nove mil e seiscentos e quarenta reais) no inicio da montagem em 10/08/2022. – Transferência bancária 50% - R$ 39.640,00 (trinta e nove mil e seiscentos e quarenta reais) ao final da montagem em 14/082022. – Transferência bancária DADOS BANCÁRIOS: BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 104 AG: 1030 C/C: 3484-4 OP.: 003 CNPJ: 29.818.813/0001-75 **REJANE QUITERIA DA SILVA – EIRELI** financeiro@senasolucoes.com.br **(Pix)**
08	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	

Locação, montagem e desmontagem da infraestrutura abaixo relacionada:

- 04 tendas operacionais – Locação montagem e desmontagem e salas operacionais em octanorme , com ar-condicionado, nas dimensões 4,00x4,00 m , parede frontal com ½ vidro climatizada, acarpetada, iluminação, tomadas, sobre o piso (praticável)de 5,00 x 5,00 m. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT.

- Locação montagem e desmontagem de Arquibancada. Cessão de 01(um) módulo de arquibancada , descoberta, fechamento em U com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e laterais duas. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e inclusoTRT.

PARTES CONTRATANTES:

r este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes nomeadas e acima qualificadas, têm entre si, justo e ntratado o que mutuamente declaram, outorgam e aceitam, a saber:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 935/2022

3. OBJETO DO CONTRATO:
3.1 – Locação de bens móveis, doravante designados EQUIPAMENTOS, descritos e caracterizados no item 8, cuja quantidade e características foram estabelecidas de acordo com obra e dados fornecidos pela LOCATÁRIA.

4. PRAZO DA LOCAÇÃO
4.1 – O prazo da presente locação está previsto no item 3 do DESCRITIVO DO CONTRATO, com início na data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado se de comum acordo entra as partes.

5. ENTREGA, USO E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:
5.1 – A LOCADORA é responsável apenas pela qualidade dos EQUIPAMENTOS locados, isentando-se quanto a outros materiais estranhos a este contrato, ainda que necessários à utilização dos EQUIPAMENTOS.
5.2 – A LOCATÁRIA, a partir do recebimento dos EQUIPAMENTOS, será a única responsável pela sua guarda, respondendo por furtos, roubos, extravios, deterioração, corrosão, avarias ou quaisquer eventos que venham a resultar em diminuição do patrimônio da LOCADORA.
5.3 – Os EQUIPAMENTOS destinam-se somente ao emprego na obra descrita no item 1 do DESCRITIVO DO CONTRATO, sendo vedado à LOCATÁRIA a sublocação, cessão ou transferência a terceiros, ainda que seus associados ou coligados, para emprego em outro local ou obra, sem prévia autorização escrita da LOCADORA.
5.4 – Qualsquer danos ou irregularidades causadas ao EQUIPAMENTO, serão de exclusiva e inteira responsabilidade da LOCATÁRIA, salvo exceções expressas no artigo 393 e Parágrafo único, Código Civil.

6. DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE:
6.1 – Os preços da locação dos EQUIPAMENTOS estão contidos no item 6 do DESCRITIVO DO CONTRATO.
6.2 – Em caso de mora, a LOCATÁRIA incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal e acessório relativo ao mês do vencimento em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das demais cominações legais.
6.3 – Em caso de adicionais solicitados no que se refere a montagem da estrutura do presente contrato, serão somados ao valor total a ser pago; o pagamento seguirá a data prevista ou no dia da entrega do evento.

7. DO RESSARCIMENTO DE DANOS:
7.1 – Os EQUIPAMENTOS que forem devolvidos com avaria, defeito ou quaisquer evidências de perda de eficiência ou utilidade, deterioração, corrosão, desde que passível de recuperação, serão recuperados pela LOCADORA, salvo se tiver como causa caso fortuito ou força maior, e estes custos de recuperação serão cobrados a LOCATÁRIA para pagamento em 15 (quinze) dias.
7.2 – O material irrecuperável que for indenizado pela LOCATÁRIA e que se achar nos depósitos da LOCADORA, será guardado à disposição da primeira pelo prazo de 15 (quinze) dias, da data da devolução, para que seja retirado. Decorrido esse prazo sem que a LOCATÁRIA retire esse material, o mesmo será disposto e vendido como sucata, revertendo-se a receita em favor da LOCADORA para cobertura de despesas de armazenagem e venda.

8. OUTRAS AVENÇAS:

8.1– É de responsabilidade de a LOCADORA providenciar a TRT junto ao CFT/PE. Os demais documentos necessários para a execução das atividades e obras são encargos de exclusiva e inteira responsabilidade da LOCATÁRIA, inclusive licenças e/ou alvarás de qualquer espécie, obrigando-se a LOCATÁRIA a obtê-los nos prazos e condições legais, respondendo, também, por qualquer multa, penalidade ou infração de qualquer natureza que possam advir do não cumprimento dessas obrigações, ainda que lançadas em nome da LOCADORA.

8.2 – Qualquer discordância em relação aos equipamentos locados, por quaisquer das partes, deverá ser manifestada por escrito de forma pormenorizada e entregue à outra parte mediante comprovante de recebimento idôneo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do conhecimento do fato.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL:
9.1 – A LOCADORA poderá rescindir o presente instrumento a qualquer tempo sem a necessidade de qualquer tipo de interpelação ou notificação, desde que ocorra qualquer das seguintes hipóteses com LOCATÁRIA: a) pedido de falência, insolvência, liquidação

ou concordata (requerida ou homologada); b) falta de pagamento; c) descumprimento de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste contrato;
9.2 – Em caso de cancelamento do evento, ou adiamento, a LOCATÁRIA responderá pelos serviços que eventualmente já tenham sido executados até a data do cancelamento/adiamento, ainda que não utilizados, em razão dos custos de montagem e desmontagem.

10. DO FORO:
As partes elegem o Foro da cidade do Recife / PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e seu objeto, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato digitado em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e o subscrevem.

Recife, 23 de junho de 2022

Rejane Quitéria da Silva

Locadora: REJANE QUITERIA DA SILVA - EIRELI.
Rejane Quitéria da Silva
CNPJ N°: 29.818.813/0001-75

Locatário: INSTITUTO SPORTS
CNPJ nº 10.698.782//0001-38, neste
Nelson Roesch Aerts,
RG 100508301-7 SSP/RS,
CPF nº 436.463.520-00,

Testemunha – 1:
Nome: Diego Vitor Santos Braga
CPF N°: 090.579.574-18

Testemunha – 2:
Nome: Mauro Augusto P. Bordon
CPF Nº: 273.539.758-06.

NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

REJANE QUITERIA DA SILVA – EIRELI

SENA SOLUÇÕES ESTRUTURAIS – EVENTOS

CEP: 52.050-310 **TELEFONE:** (81) 9 9673 0894

CNPJ: 29.818.813/0001-75

1ª VIA CLIENTE	DATA	VALOR	Nº
	09/08/2022	R$ 79.280,00	2022/44

NOME: INSTITUTO SPORTS

ENDEREÇO: AV. QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 – SUNNY TOWER – VILA HAMBURQUESA

CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 05319-000

CNPJ: 10.698.782/0001-38

ITEM	CONTRATO	DESCRIÇÃO DA LOCAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
01		04 tendas operacionais – Locação montagem e desmontagem e salas operacionais em octanorme, com ar-condicionado, nas dimensões 4,00x4,00 m parede frontal com 1⁄2 vidro climatizada, acarpetada, iluminação, tomadas, sobre o piso (praticável)de 5,00 x 5,00. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso TRT.		04	R$ 4.820,00	**R$ 19.280,00**
		Locação montagem e desmontagem de Arquibancada. Cessão de 01(um) módulo de arquibancada, descoberta, fechamento em U com malha, medindo 20,00m de comprimento com formação de 03 (três) degraus e um patamar frontal com a,50m de largura á 1,00m de altura do solo existente. Guarda- corpo frontal e fundo e laterais duas. Aterramento das estruturas conforme normas técnicas e incluso. Pagamento 50% 10/08//2022 e 50% 14/08/2022 Ano III Brasil Tennis Classic Etapa 1 -Recife -PE ITEM 3.5 Arquibancada ITEM 3.15 Tenda SLI 2000491 Processo: 71000.046781/2020-89				**R$ 60.000,00**

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 104
AG: 1030
C/C: 3484-4
OP.: 003
CNPJ: 29.818.813/0001-75
REJANE QUITERIA DA SILVA – EIRELI

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
10/ 08 /22
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS:		
Locação de Bens Móveis. Ano III Brasil Tennis Classic	**VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO**	R$ 79.280,00

VALOR POR EXTENSO: (setenta e nove mil duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL DESTA NOTA	RECEBI (EMOS) O (S) SERVIÇO (S) CONSTANTE (S) DA NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS INDICADA AO LADO EMITIDA POR SENA EVENTOS LTDA.	NOTA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS
R$ 79.280,00	_____ DATA _____ ASSINATURA E CARIMBO	Nº 2022/44

Consulta cadastradas-3o nível

G336100940366922011
10/08/2022 09:47:26

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1030 CONDE DA BOA VISTA
Conta corrente (com DV)	34844
Conta Pagamento	0000
CNPJ	29.818.813/0001-75
Nome favorecido	REJANE QUITERIA DA SILVA - EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	81.001
Valor	39.640,00
Data transferência	10/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	AEE6B66EC538AEFE

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3381315042394801
13/09/2022 15:08:05

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/09/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 15.08.05
1896101896         SEGUNDA VIA              0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2000491
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.598-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2000491
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1030-8 - CONDE DA BOA VISTA
CONTA:       3.484-4

FAVORECIDO:  REJANE QUITERIA DA SILVA - EIRELI
CPF/CNPJ: 29.818.813/0001-75
VALOR: R$                              39.640,00
DEBITO EM: 15/08/2022
================================================
DOCUMENTO: 081501
AUTENTICACAO SISBB:        C.9D5.E3C.5F9.918.D71
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Cliente: Instituto Sports
A/c Nelson Aerts

Montar Eventos Ltda, oferece seus serviços em Locação de Estruturas de acordo com a solicitação do cliente, para atender evento de tênis em Brasília-DF, no Clube do Exercito.

Material da Proposta:

Item	Descrição	Quant	Valor
01	Tenda modelo piramidal, medindo 06 x 06 com 04 fechamentos laterais. Tendas em octanorme , com frente em meio vidro, sendo as mesmas climatizadas, 65 metros quadrados de tablado revestido em carpete	3	R$4.670,00

Serviço de Locação de Instalação das Tendas

Valor total do orçamento R$ 14.010,00 (catorze mil e dez reais).

Validade da Proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Atenciosamente,

Brasília, 09 de junho de 2022.

Montar Eventos Ltda
Telismar Sousa Moraes
Diretor
CNPJ: 11.375.590/0001-53

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,
Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento:

Arquibancada (Quadra Central e Quadra 1)

locação e montagem e desmontagem de 01(uma) arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira, para etapa de Recife-PE.
Valor unitário R$ 63.500,00

Refletores

locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra, conforme consta no regulamento da ITF (International Tennis Federacion). O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente (1 unidade x 2 etapas) , durante 09 dias por etapa .
Valor unitário R$ 57.800,00 x 2 etapas = Total R$ 115.600,00

Gerador

Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200KVA, com cabo de 50 mm em 4 (quatro)pernas de 20m , tanque de combustível de 1000 litros, taque de contenção de óleo diesel 220V / trifásico
Valor da locação R$ 23.500,00

Tendas

Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 04 tendas 01 para Fisioterapia , 01 para imprensa, 01 para árbitros e 01 para Organização para Etapa de Recife-PE. E são 03 tendas 01 para Fisioterapia , 01 para árbitros e 01 para Organização para Etapa de Brasília-DF.
Total de 07 tendas Valor unitário R$ 4.950,00 Total R$ 34.650,00

Sistema de Som

Locação de Sistema de som, com 01 caixa de som , 01 microfone , para cada uma da 03 (três) quadras de jogos durante a competição , para 02 etapas.
Valor por etapa R$ 28.200,00 total R$ 56.400,00

Total do orçamento R$ 293.650,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Curitiba, 03 de junho de 2022.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts

Arquibancada (Quadra Central e 1)

- locação e montagem e desmontagem de 01 (uma) arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Valor unitário R$ 60.000,00, etapa Recife-PE.

Refletores

- locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade de 500 lux com média de 15 leituras sobre a quadra. O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central. Valor R$ 68.000,00x 2 etapas R$ 136.000,00

Tenda

- Locação de tendas de octanorm com cobertura, piso e ar condicionado durante a execução do projeto, sendo uma tenda para imprensa, uma para fisioterapeuta, uma para árbitros, uma para organização, total de 04 (quatro) tendas para Recife -PE.
  Sendo 03 (três) tendas , uma para fisioterapeuta, uma para árbitros e outra para organização, para etapa de Brasília-DF.
  Valor por tenda R$ 7.000,00x 7 tendas= total R$ 49.000,00

<u>Gerador para Etapa de Recife-PE</u>

Locação de 01 (um) Gerador silenciado de 200KVA, com cabo de 50 mm, em 4 pernas de 20m.

- Taque de combustível de 1000 litros
- Taque de contenção de óleo diesel
- 220V / trifásico

Valor da locação R$ 28.500,00

Locação de banco para jogadores de madeira
2 x 4 quadras
Quantidade 08
Valor unitário R$ 1.500,00 x 2 etapas R$ 24.000,00

Locação de Cadeira para Arbitro de ferro
1 x 4 quadras
Quantidade 04
Valor unitário R$ 1.350,00 X 2 etapas =R$ 21.600,00

Locação de 01 (um) sistema de som, com 01 caixa de som, 01 microfone para usar nas 03 quadras de tênis, totalizando 03 sistema de som.

Valor do serviço R$ 30.000,00x 2 etapas R$ 60.000,00

Total do orçamento R$379.100,00

Validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: a combinar

Agradecemos a preferência e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Heron Polatti
Gerente Técnico-Comercial
Frask Estruturas Metálicas
heron@fraskestruturas.eng.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: INSTITUTO SPORTS, sediada na Avenida Queiroz Filho, 1700 sala 806 , Torre D Vila Hamburguesa -São Paulo- SP, CEP: 05319-000, inscrita no CNPJ 10.698.782/0001-31, representada pelo seu Presidente Nelson Roesch Aerts, portador do CPF:436.463.520-00, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE.

CONTRATADA: Um dos Tais Locação e Montagem de Estruturas Metálicas Ltda, sediada na Sees QUADRA 2 – numero 20 Lote 19/ 20 – Sobradinho – DF, inscrita no CNPJ nº. 11.375.590/0001-53, Cep. 73020-402, neste ato, representada por Telismar Sousa Moraes, portador do CPF: 002.839.621.94 doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas firmam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DESTE CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a locação de:

1.1 - Locação e instalação de 03 (três) tendas em octanorme, com frente em meio vidro, sendo as mesmas climatizada, 65 metros quadrados de tablado revestido em carpete.

1.2 São 03 (três) tendas 6x6 piramidal com 4 (quatro) fechamentos laterais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE LOCAÇÃO

2.1 – As estruturas, objeto deste contrato, destinam-se a instalação e locação para os dias do Evento 22 a 28 de agosto de 2022, no clube do Exército de Brasília, para o Ano III Brasil Tennis Classic , Processo 71000.046781/2020-89, SLI 2000491, denominado um Torneio de Tênis Internacional, ITF.

Inicio da Montagem: 16 de agosto de 2022
Termino da Montagem 19 de agosto de 2022
Desmontagem: 29 de agosto de 2022

2.2 – As estruturas deverão estar disponíveis para retirada no fim do evento.

2.3 – Caso seja necessário a permanência das estruturas por prazo superior ao acima estipulado, por solicitação da CONTRATANTE, esta arcará com as despesas de aluguel, conforme os termos deste contrato, não havendo nenhum desconto por dia subsequente.

2.4 – O local de montagem deverá estar preparado para instalação das estruturas no dia do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor total deste contrato é de R$ 14.010,00 (catorze mil e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA: FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor ajustado neste contrato deverá ser pago à Contratada, no valor de R$14.000,00(catorze mil reais) via TED, no dia 19 de agosto de 2022, mediante apresentação da nota fiscal.

4.2 – O valor unitário da tenda é R$ 4.670,00.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES

5.1 – Será de responsabilidade da contratante a segurança e reparação de qualquer dano que ocorra nas estruturas, objeto deste contrato, durante o período de locação, inclusive os provocados por uso indevido do material. O valor tomado como base para reposição de possíveis perdas será o valor de mercado do produto ou o valor determinado para sua reparação.

5.2 – Caso haja desinteresse da contratante pelo cumprimento deste contrato, o fato deverá ser comunicado a contratada com uma antecedência mínima de 48h úteis do início previsto para a montagem. O não cumprimento desta cláusula acarretará multa de 30% (trinta por cento) do valor deste contrato.

5.3 – A contratante em caso de atraso nos pagamentos previstos na CLAUSULA QUARTA, arcara com multa diária de 10% no valor do contrato.

5.4 – A contratante se compromete a assinar termo de vistoria de retirada das estruturas.

5.5 – A contratante se compromete a devolver as estruturas, objeto deste contrato, em caso de descumprimento de qualquer cláusula, assumindo o risco de infiel depositário, nas formas da lei.

5.6 – A contratante se compromete a informar no ato da montagem e desmontagem, qualquer dano que possa ocorrer em suas instalações, não sendo aceita nenhuma reclamação posterior.

5.7 – Caso haja desinteresse da contratada pelo cumprimento deste contrato, o fato deverá ser comunicado a contratante com uma antecedência mínima de 48h úteis do início previsto para a montagem. O não cumprimento desta cláusula acarretará multa de 30% (trinta por cento) do valor deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: FORO

6.1 – Fica eleito o foro de Brasília – DF, Plano Piloto, para solução de dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento particular, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 01 (uma) testemunha idônea abaixo nomeada, para que produza seus efeitos legais.

BRASÍLIA – DF, 01 de julho de 2022

INSTITUTO SPORTS
NELSON ROESCH AERTS
CONTRATANTE

CNPJ: 11.375.590/0001-53
TELISMAR SOUSA MORAES
CONTRATADO

RECEBEMOS DE UM DOS TAIS LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTD OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.010,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO SPORTS - AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 - 8 ANDAR VILA HAMBURGUESA SÃO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.222
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

UM DOS TAIS LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTD
SES QUADRA 2 LOTE 20, 20 - LOJA 1
SOBRADINHO - 73020-402
BRASÍLIA - DF Fone/Fax: 61999821692

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.222
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5322 0811 3755 9000 0153 5500 1000 0002 2215 7087 0939

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Prestação de serviço tributado pelo ISSQN	**353220051218448 - 18/08/2022 13:53:44**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
0814948200198	**00**		**11.375.590/0001-53**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS	**10.698.782/0001-38**	**18/08/2022**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 - 8 ANDAR	**VILA HAMBURGUESA**	**05319-000**	**18/08/2022**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SÃO PAULO	**SP**	**1150413790**		**13:35:50**

PAGAMENTO

Forma	Dinheiro
Valor	**R$ 14.010,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**840,60**	**0,00**	**14.010,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7	locação de estruturas . locação e instalação de tendas modelo piramidal medindo 06 x 06 com 4 fechamentos laterais, tendas em octanorme com frente em meio vidro, sendo as mesmas climatizadas,65 metros quadrados de tablado revestido em carpete. ANO III BRASIL TENNIS CLASSIC PROCESSO: 71000.046781/2020-89 SLI 2000491 ITEM 3.15 TENDA	00		5933	UN	3,0000	4.670,0000	14.010,00	0,00					

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
19 / 08 / 22
ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR ISS RETIDO	VALOR TOTAL DO ISSQN
00	**14.010,00**	**14.010,00**		**700,50**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: PROCON DF Fone 151, SCS QD 08 Bloco B-60 Sala 240 Ed Venâncio / Empresa Optante Pelo Simples Nacional - Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006. Email do Destinatário: conceicaomaxima@gmail.com Valor Aproximado dos Tributos : R$ 840,60	678

Consulta cadastradas-3o nível

G338190838189710011
19/08/2022 08:45:17

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	70 BRB - BCO DE BRASILIA S.A.
Agência (sem DV)	89 SOBRADINHO II
Conta corrente (com DV)	73600
Conta Pagamento	0000
CNPJ	11.375.590/0001-53
Nome favorecido	UM DOS TAIS LOCACAO E MONTAGEM DE ESTRU
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	81.901
Valor	14.010,00
Data transferência	19/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2FC007DC8E2F5437

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.16 – TRANSPORTE DE MATERIAL – ETAPA 1

Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

ER TRANSPORTES

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Att.: Instituto Sports.
CNPJ 10.698.782/0001-38
Presidente Sr Nelson Aerts.

Segue orçamento para o Projeto Esportivo de Tênis.

Contratação de 01(um)caminhão com morotista, ida e volta.
Cidade Recife -PE e saindo de São Paulo-SP.
O caminhão ficará disponível durante todo o evento.
Valor R$ 4.007, x 21 x 2 (ida e volta) R$8.014,42

Contratação de 01(um)caminhão com morotista, ida e volta.
Cidadesde Brasilia-DF e saindo de São Paulo -SP.
O caminhão ficará disponível durante todo o evento.
Valor R$ 4.081,53 x 2 (ida e volta) R$8.163,06

Valor total do orçamento R$ 16.177,48

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Eudes Rafael Rodrigues
11- 96266-6357

Eudes Rafael Rodrigues
Endereço: Rua Joaquim Mateus, 32
CEP:04921-100 / Jardim Marquesa- São Paulo / SP
CNPJ: 18.877.054/0001-03

Orçamento de frete
Ao
Instituto Sports
01/07/2022.

Origem: São Paulo -SP
Destino: Recife-PE
Serviço de transporte onde o veiculo ficará a disposição da contratante, durante todo o evento.
Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veiculo R$ 15.900,00(quinze mil e novecentos reais), ida e volta.
Origem: São Paulo -SP
Destino: Brasília-DF
Serviço de transporte onde o veiculo ficará a disposição da contratante, durante todo o evento.
Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veiculo R$ 13.900,00(treze mil e novecentos reais), ida e volta.

Total do orçamento R$ 29.800,00(vinte e nove mil e oitocentos reais).

Forma de pagamento: 60% no inicio e 40 % no termino

Validade orçamento 60 dias

TOP SERVICE
CNPJ: 21.919.304/0001-27
Inscrição estatual: 635.909.678.117
Rua dos Guaras, 47 – independência Sbc
Cep: 09861-340
E-mail: topservicce@outlook.com
Telefone: 11 98510-7668

EER TRANSPORTES
CNPJ: 30.583.714/0001-30
(11) 2355-2012

Orçamento de frete

15/06/2022.

Ao Instituto Sports

Origem: São Paulo- SP
Destino: Recife-PE

Trata-se de um serviço de transporte onde o veiculo ficará a disposição da contratante.
Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veiculo R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Valor da ida R$ 11.000,00
Valor da volta R$ 1.000,00

Origem: São Paulo- SP
Destino: Brasília-DF

Trata-se de um serviço de transporte onde o veiculo ficará a disposição da contratante.
Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veiculo R$ 18.000,00(dezoito mil reais).
Valor da ida R$ 9.000,00
Valor da volta R$ 9.000,00

Total do orçamento R$ 40.000,00(quarenta mil reais).
Forma de pagamento: a combinar.
Validade orçamento 60 dias

Elton de Souza Morais
Rua Flora Bulcao L Vertemate (Jd Silvina) 70 – CEP 09.791-180
São Bernardo do Campo- SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz filho , n° 1700 , sala 806 8 andar , CEP 05319-000, Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo-SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) EUDES RAFAEL RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Mateus, 32 Jardim Marquesa - Estado São Paulo-SP , CEP: 04921-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.877.054/0001-03 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de transporte rodoviario de cargas, exeto produtos perigosos.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de transporte de material esportivo e estrutura, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000. 046781/2020-89 e SLI 2000491 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em torneio de tênis internacional ITF, denominado Ano III Brasil Tennis Classic, etapa 1 Recife -PE e etapa 02 Brasilia-DF.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de transporte de materila esportivos e estrutura , para o Ano III Brasil Tennis Classic, no Recife Tênis Clube , de 15/08 a 21/08/2022, e no Clube do Exercito em Brasilia-DF, de 22/08 a 28/08/2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação de 01 caminhão por etapa com motorista, o caminhão ficará disponível durnate toda a etapa.
- Ida e volta , saindo de São Paulo-SP.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações, conforme premissas da lei;
b) prestar serviços de transporte de materiais esportivos, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 8.014,42 (oito mil e catorze reais e quarenta e dois centavos), referente a etapa de Recife-PE, pago em 04/08/2022.E o valor de R$ 8.163,06 (oito mil cento e sessenta e três reais e seis centavos), pago em 12/08/2022.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 23 de junho de 2022.

Nelson Roesch Aerts
Instituto Sports

Eudes Rafael Rodrigues

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220804u18877054000103

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000142	04/08/2022 16:00:44	TJ7M-MMFS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.877.054/0001-03** Inscrição Municipal: **4.825.773-7**
Nome/Razão Social: **EUDES RAFAEL RODRIGUES 39371182415**
Endereço: **R JOAQUIM MATEUS 00032 - JARDIM MARQUESA - CEP: 04921-100**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de 01 (um) caminhão com motorista para transporte de material esportivo e estruturas.
Destino de São Paulo/SP para Recife -PE
Ida e volta
Valor da ida R$ 4.007,21
Valor da volta R$ 4.007,21
Ano III Brasil Tennis Classic
ITEM 3.16 Trasnporte de material -Etapa 1 Recife -PE
SLI 2000491
Processo 71000.046781/2020-89

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
04 / 08 /22
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 8.014,42

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02447 - Transporte de bens ou valores, dentro do território do Município (inclusive transporte de veículos)

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;

Consulta cadastradas-3o nível

G336041604270170012
04/08/2022 16:15:52

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	264 S PAULO REPRESA S AMARO
Conta corrente (com DV)	985334
Conta Pagamento	0000
CNPJ	18.877.054/0001-03
Nome favorecido	EUDES RAFAEL RODRIGUES 39371182415
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	80.402
Valor	8.014,42
Data transferência	04/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	FD1DCEA9D046127D

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.17 – TRANSPORTE DE MATERIAL – ETAPA 2

Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

ER TRANSPORTES

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Att.: Instituto Sports.
CNPJ 10.698.782/0001-38
Presidente Sr Nelson Aerts.

Segue orçamento para o Projeto Esportivo de Tênis.

Contratação de 01(um)caminhão com morotista, ida e volta.
Cidade Recife -PE e saindo de São Paulo-SP.
O caminhão ficará disponível durante todo o evento.
Valor R$ 4.007, x 21 x 2 (ida e volta) R$8.014,42

Contratação de 01(um)caminhão com morotista, ida e volta.
Cidadesde Brasilia-DF e saindo de São Paulo -SP.
O caminhão ficará disponível durante todo o evento.
Valor R$ 4.081,53 x 2 (ida e volta) R$8.163,06

Valor total do orçamento R$ 16.177,48

Validade da proposta 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Eudes Rafael Rodrigues
11- 96266-6357

Eudes Rafael Rodrigues
Endereço: Rua Joaquim Mateus, 32
CEP:04921-100 / Jardim Marquesa- São Paulo / SP
CNPJ: 18.877.054/0001-03

Orçamento de frete
Ao
Instituto Sports
01/07/2022.

Origem: São Paulo -SP
Destino: Recife-PE
Serviço de transporte onde o veiculo ficará a disposição da contratante, durante todo o evento.
Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veiculo R$ 15.900,00(quinze mil e novecentos reais), ida e volta.
Origem: São Paulo -SP
Destino: Brasília-DF
Serviço de transporte onde o veiculo ficará a disposição da contratante, durante todo o evento.
Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veiculo R$ 13.900,00(treze mil e novecentos reais), ida e volta.

Total do orçamento R$ 29.800,00(vinte e nove mil e oitocentos reais).

Forma de pagamento: 60% no inicio e 40 % no termino

Validade orçamento 60 dias

TOP SERVICE
CNPJ: 21.919.304/0001-27
Inscrição estatual: 635.909.678.117
Rua dos Guaras, 47 – independência Sbc
Cep: 09861-340
E-mail: topservicce@outlook.com
Telefone: 11 98510-7668

EER TRANSPORTES
CNPJ: 30.583.714/0001-30
(11) 2355-2012

Orçamento de frete

15/06/2022.

Ao Instituto Sports

Origem: São Paulo- SP
Destino: Recife-PE

Trata-se de um serviço de transporte onde o veiculo ficará a disposição da contratante.
Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veiculo R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Valor da ida R$ 11.000,00
Valor da volta R$ 1.000,00

Origem: São Paulo- SP
Destino: Brasília-DF

Trata-se de um serviço de transporte onde o veiculo ficará a disposição da contratante.
Valor referente ao transporte e a disponibilidade do veiculo R$ 18.000,00(dezoito mil reais).
Valor da ida R$ 9.000,00
Valor da volta R$ 9.000,00

Total do orçamento R$ 40.000,00(quarenta mil reais).
Forma de pagamento: a combinar.
Validade orçamento 60 dias

Elton de Souza Morais
Rua Flora Bulcao L Vertemate (Jd Silvina) 70 – CEP 09.791-180
São Bernardo do Campo- SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz filho , n° 1700 , sala 806 8 andar , CEP 05319-000, Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo-SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) EUDES RAFAEL RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Mateus, 32 Jardim Marquesa - Estado São Paulo-SP , CEP: 04921-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.877.054/0001-03 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de transporte rodoviario de cargas, exeto produtos perigosos.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de transporte de material esportivo e estrutura, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000. 046781/2020-89 e SLI 2000491 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em torneio de tênis internacional ITF, denominado Ano III Brasil Tennis Classic, etapa 1 Recife -PE e etapa 02 Brasilia-DF.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de transporte de materila esportivos e estrutura , para o Ano III Brasil Tennis Classic, no Recife Tênis Clube , de 15/08 a 21/08/2022, e no Clube do Exercito em Brasilia-DF, de 22/08 a 28/08/2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação de 01 caminhão por etapa com motorista, o caminhão ficará disponível durnate toda a etapa.
- Ida e volta , saindo de São Paulo-SP.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações, conforme premissas da lei;
b) prestar serviços de transporte de materiais esportivos, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 8.014,42 (oito mil e catorze reais e quarenta e dois centavos), referente a etapa de Recife-PE, pago em 04/08/2022.E o valor de R$ 8.163,06 (oito mil cento e sessenta e três reais e seis centavos), pago em 12/08/2022.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 23 de junho de 2022.

Nelson Roesch Aerts
Instituto Sports

Eudes Rafael Rodrigues

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

2._____
Nome:
RG:
CPF/MF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220811u18877054000103

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000143	11/08/2022 12:49:04	TYFY-NRNT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.877.054/0001-03** Inscrição Municipal: **4.825.773-7**
Nome/Razão Social: **EUDES RAFAEL RODRIGUES 39371182415**
Endereço: **R JOAQUIM MATEUS 00032 - JARDIM MARQUESA - CEP: 04921-100**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de 01 (um) caminhão com motorista para transporte de material esportivo e estruturas.
Destino de São Paulo-SP para Brasilia-DF
Ida e Vota
Valor da Ida R$ 4.081,53
valor da Volta R$ 4.081,53
Ano III Brasil Tennis Classic
Processo 71000..046781/20202--89
ITEM 3.17 Transporte de material -Etapa 2 Brasilia -DF
SLI 2000491

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
12 / 08 /22
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 8.163,06

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02447 - Transporte de bens ou valores, dentro do território do Município (inclusive transporte de veículos)

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e foi emitida por um MEI - Microempreendedor Individual;

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3381315042394801
13/09/2022 15:08:43

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/09/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 15.08.43
1896101896         SEGUNDA VIA              0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2000491
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.598-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2000491
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0264-X - S PAULO REPRESA S AMARO
CONTA:      98.533-4

FAVORECIDO:  EUDES RAFAEL RODRIGUES 39371182415
CPF/CNPJ: 18.877.054/0001-03
VALOR: R$                              8.163,06
DEBITO EM: 12/08/2022
================================================
DOCUMENTO: 081201
AUTENTICACAO SISBB:        6.4E7.E7C.866.0CF.FFC
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

3.18 – SERVIÇO DE CRIAÇÃO E LAYOUT
3.19 – SERVIÇO DE FORMATAÇÃO E FINALIZAÇÃO VISUAL

São Paulo,31 de maio de 2022.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,

Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento, para Ano III Brasil Tennis Classic

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira, +merchandising, por etapa.

Valor Unitário R$ 1.100,00 X 8 x 2 etapas= R$ 17.600,00

- Locação de 04 (quatro) Cadeiras para arbitro estrutura de ferro, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.200,00 X 04X 2 = R$ 9.600,00

- Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.
  Valor unitário R$ 2.600,00 X 2 = R$ 5.200,00
- Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.
  Valor unitário R5.2.300,00 x 8 x 2= R$ 36.800,00
- Locação de 128 (cento e cinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.
  Valor unitário R$ 250,00 x 128x 2 =R$ 64.000,00
- Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 =R$ 2.600,00
- Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.
  Valor unitário R$ 470,00x 8 x 2 =R$ 7.520,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
  Valor do serviço R$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
  Valor do serviço R$ 12.450,00
- 01(uma) Lona Backdrop, com ilhós, medindo 5mx2m, por etapa.
  Valor unitário R$ 3.500,00X 2 =R$ 7.000,00
- 08(oito) Lonas de fundo de quadra, com ilhós medindo 18mx2m, com ilhós para fechamento das quadras, por etapa.
  Valor unitário R$ 4.300,00X8X2=R$ 68.800,00
- 128(cento e vinte e oito) Lonas para lateral de quadra, com ilhós, são 32 lonas x 4 quadras, medindo 2mx1m, por etapa.
  Valor unitário R$ 240,00X128X2=R$ 61.440,00
- 01(uma) lona de programação para jogos, com ilhós, medindo 2,5mx2m, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.500,00 X2= R$ 3.000,00
- 08(oito)Lonas placar de quadra, com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor unitário R$ 600,00X8X2=R$ 9.600,00

- Credencial, em PVC, com cordão jacaré, 400 credenciais por etapa.
  Valor unitário R$ 6,80X400x2= R$ 5.440,00

Total do orçamento R$330.650,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes

11-99939-1705

CNPJ: 47.032.130/0001-70

Bacco Comunicação Visual Unipessoal Ltda.

Rua Guilherme Valente,177- Loja 1 Jardim Vergueiro

São Paulo- SP

COMUNICAÇÃO

São Paulo, 31 de maio de 2022.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,
Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento:

1. Serviço de criação de layout– criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Design da comunicação visual geral com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval - online, off-line arena Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.
Valor do serviço R$ 20.000,00
2. Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual (aplicação e programação visual) do projeto, e aplicação das logomarcas do Governo Federal, SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de incentivo ao Esporte ,Bandeira Nacional , de acordo com a lei vigente .
Valor do serviço R$ 13.500,00

Valor do orçamento R$33.500,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,

Robson Almeida
Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic

São Paulo, 31 de maio de 2022.

Serviço de Criação de Layout – serviço de criação de comunicação visual e ilustrações do projeto, designer da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval: comunicação online e offline, arena, guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.

Valor do serviço R$ 20.100,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual- serviço de adaptação das peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual), do projeto e aplicação de logomarcas do Governo Federal SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de Incentivo ao Esporte, Bandeira Nacional , de acordo com a legislação vigente.

Valor do Serviço R$ 15.000,00

Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.

Valor unitário R$ 3.200,00 X 2 = R$6.400,00

Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.

Valor unitário R$6.200,00 x 8 x 2= R$99.200,00

Locação de 128 (cento e cinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 270,00 x 128x 2 =R$69.120,00

Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.600,00 x 2 =R$3.200,00

Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 650,00x 8 x 2 =R$ 10.400,00

08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor Unitário R$ 4.300,00x 8 x 2= R$68.800,00

128 (cento e vinte e oito), lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Valor Unitário R$ 280,00 x 128x 2=R$71.680,00

Lona de Backdrop - 01(um) Backdrop + ilhós + abraçadeira de nylon, medindo 5mx2m por etapa.

Valor unitário R$ 3.500,00 X 2 = R$7.000,00

01(uma) Lona de programação de jogos com ilhós +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, medindo 2,5m x2m por etapa.

Valor unitário R$ 1.600,00 x 2 =R$3.200,00

08(oito) Lonas placar de quadra com ilhós +abraçadeiras de nylon, medindo 2m x1m , por etapa.
Valor unitário R$ 650,00x 8 x 2 =R$ 10.400,00

400 (quatrocentos) credenciais em PVC com cordão jacaré, por etapa.
Valor unitário R$ 7,00 - 400x2 xR$ 7,00= R$ 5.600,00

Total do orçamento R$ 390.100,00

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dias

Rodrigo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel. (11) 97421-4545

Rua Taquarytinga , 128 -Alto da Mooca Cep: 03.170-010-São Paulo -SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Bacco Comunição Visual Unipessol Ltda,**pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gulherme Valente,177, loja 1 Jardim Vergueiro , São Paulo- SP, CEP:05.818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

simplesmente designada **CONTRATADA**.**A CONTRATADA** é empresa na impressão de material para uso publicitário, Marketing Direto, atividades de designer e Locação de materiais para uso recreativo.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000.046781/2020-89 e SLI 2000491 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em torneio de tênis internacional ITF denominado Ano III Brasil Tennis Classic, etapa 1 Recife-PE e etapa 2 Brasilia-DF.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de para o Ano III BrasiL Tennis Classic, no Recife Tenis Clube de 15 a 21/08/2022 e no Clube do Exercito em Brasilia de 22 a 28/08/2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira, +merchandising, por etapa.

Valor Unitário R$ 1.100,00 X 8 x 2 etapas= R$ 17.600,00
Locação de 04 (quatro) Cadeiras para arbitro estrutura de ferro, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 X 04X 2 = R$ 9.600,00
Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.
Valor unitário R$ 2.600,00 X 2 = R$ 5.200,00
Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.
Valor unitário R$ 2.300,00 x 8 x 2= R$ 36.800,00
Locação de 128 (cento e cinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.
Valor unitário R$ 250,00 x 128x 2 =R$ 64.000,00
Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.
Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 =R$ 2.600,00
Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.
Valor unitário R$ 470,00x 8 x 2 =R$ 7.520,00

Instituto Sports

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 19.600,00
Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 12.450,00
01(uma) Lona Backdrop, com ilhós, medindo 5mx2m, por etapa.
Valor unitário R$ 3.500,00X 2 =R$ 7.000,00
08(oito) Lonas de fundo de quadra, com ilhós medindo 18mx2m, com ilhós para fechamento das quadras, por etapa.
Valor unitário R$ 4.300,00X8X2=R$ 68.800,00
128(cento e vinte e oito) Lonas para lateral de quadra, com ilhós, são 32 lonas x 4 quadras, medindo 2mx1m, por etapa.
Valor unitário R$ 240,00X128X2=R$ 61.440,00
01(uma) lona de programação para jogos, com ilhós, medindo 2,5mx2m, por etapa.
Valor unitário R$ 1.500,00 X2= R$ 3.000,00
08(oito)Lonas placar de quadra, com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.
Valor unitário R$ 600,00X8X2=R$ 9.600,00
Credencial, em PVC, com cordão jacaré, 400 credenciais por etapa.
Valor unitário R$ 6,80X400x2= R$ 5.440,00

Valor global do contrato R$330.650,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços , conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 330.650,00(trezentos e trinta mil e seiscentos e cinquenta reais), o valor será pago mediante Nota Fiscal, e material entregue no local combinado, com uma semana de antecedência.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de

quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 22 de junho de 2022.

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
Renato Moraes
Bacco Comunicação Visual

Testemunhas;

1._____
RG/ CPF

2._____
RG/ CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220726u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000001	26/07/2022 10:51:25	CCUN-B1NF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item 3.18 Serviços de criação de layout - criação de comunicação visual e ilustração do projeto. Valor do serviço R$ 19.600,00 - Item 3.19 Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme a legislação vigente. Valor do serviço R$ 12.450,00.

Ano III Brasil Tennis Classic
Processo: 71000.046781/2020-89
SLI 2000491
ETAPA 1 RECIFE-PE
ETAPA 2 BRASILIA-DF

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
26 / 07 / 22
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 32.050,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3381315042394801
13/09/2022 15:09:46

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/09/2022 -     AUTOATENDIMENTO      - 15.09.46
1896101896         SEGUNDA VIA              0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SLI-2000491
AGENCIA: 1896-1 CONTA:        20.598-2
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SLI-2000491
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 1546-6 - S PAULO C EMPRESARIAL
CONTA:      99.467-2

FAVORECIDO:  BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL
CPF/CNPJ: 47.032.130/0001-70
VALOR: R$                              32.050,00
DEBITO EM: 26/07/2022
================================================
DOCUMENTO: 072602
AUTENTICACAO SISBB:        8.AC5.D30.42A.ED9.554
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

3.20 – ESTRUTURA METÁLICA – BACKDROP
3.21 – TUBULAÇÃO METÁLICA – LONA DE FUNDO DE QUADRA
3.22 – ESTRUTURA METÁLICA – LATERAL QUADRA
3.23 – ESTRUTURA METÁLICA – PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS
3.24 – ESTRUTURA METÁLICA - PLACAR

São Paulo,31 de maio de 2022.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,

Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento, para Ano III Brasil Tennis Classic

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira, +merchandising, por etapa.

Valor Unitário R$ 1.100,00 X 8 x 2 etapas= R$ 17.600,00

- Locação de 04 (quatro) Cadeiras para arbitro estrutura de ferro, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.200,00 X 04X 2 = R$ 9.600,00

- Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.
  Valor unitário R$ 2.600,00 X 2 = R$ 5.200,00
- Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.
  Valor unitário R5.2.300,00 x 8 x 2= R$ 36.800,00
- Locação de 128 (cento e cinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.
  Valor unitário R$ 250,00 x 128x 2 =R$ 64.000,00
- Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 =R$ 2.600,00
- Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.
  Valor unitário R$ 470,00x 8 x 2 =R$ 7.520,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
  Valor do serviço R$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
  Valor do serviço R$ 12.450,00
- 01(uma) Lona Backdrop, com ilhós, medindo 5mx2m, por etapa.
  Valor unitário R$ 3.500,00X 2 =R$ 7.000,00
- 08(oito) Lonas de fundo de quadra, com ilhós medindo 18mx2m, com ilhós para fechamento das quadras, por etapa.
  Valor unitário R$ 4.300,00X8X2=R$ 68.800,00
- 128(cento e vinte e oito) Lonas para lateral de quadra, com ilhós, são 32 lonas x 4 quadras, medindo 2mx1m, por etapa.
  Valor unitário R$ 240,00X128X2=R$ 61.440,00
- 01(uma) lona de programação para jogos, com ilhós, medindo 2,5mx2m, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.500,00 X2= R$ 3.000,00
- 08(oito)Lonas placar de quadra, com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor unitário R$ 600,00X8X2=R$ 9.600,00

- Credencial, em PVC, com cordão jacaré, 400 credenciais por etapa.
  Valor unitário R$ 6,80X400x2= R$ 5.440,00

Total do orçamento R$330.650,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes

11-99939-1705

CNPJ: 47.032.130/0001-70

Bacco Comunicação Visual Unipessoal Ltda.

Rua Guilherme Valente,177- Loja 1 Jardim Vergueiro

São Paulo- SP

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado;

Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.
Valor unitário R$ 2.700,00 X 2 = R$ 5.400,00
Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.
Valor unitário R5.2.300,00 x 8 x 2= R$ 36.800,00
Locação de 128 (cento e cinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.
Valor unitário R$ 250,00 x 128x 2 =R$ 64.000,00
Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.
Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 =R$ 2.800,00
Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.
Valor unitário R$ 470,00x 8 x 2 =R$ 7.520,00
01(uma) Lona Backdrop, com ilhós, medindo 5mx2m, por etapa.
Valor unitário R$ 3.800,00X 2 =R$ 7.600,00
08(oito) Lonas de fundo de quadra, com ilhós medindo 18mx2m, com ilhós para fechamento das quadras, por etapa.
Valor unitário R$ 4.500,00X8X2=R$ 72.000,00
128(cento e vinte e oito) Lonas para lateral de quadra, com ilhós, são 32 lonas x 4 quadras, medindo 2mx1m, por etapa.
Valor unitário R$ 240,00X128X2=R$ 61.440,00
01(uma) lona de programação para jogos, com ilhós, medindo 2,5mx2m, por etapa.
Valor unitário R$ 1.580,00 X2= R$ 3.160,00
08(oito)Lonas placar de quadra, com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.
Valor unitário R$ 650,00X8X2=R$10.400,00

Credencial, em PVC, com cordão jacaré, 400 credenciais por etapa.
Valor unitário R$ 7,80X400x2= R$ 6.240,00

Total do orçamento R$ 277.360,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,



Robson Almeida
Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic

São Paulo, 31 de maio de 2022.

Serviço de Criação de Layout – serviço de criação de comunicação visual e ilustrações do projeto, designer da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval: comunicação online e offline, arena, guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.

Valor do serviço R$ 20.100,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual- serviço de adaptação das peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual), do projeto e aplicação de logomarcas do Governo Federal SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de Incentivo ao Esporte, Bandeira Nacional , de acordo com a legislação vigente.

Valor do Serviço R$ 15.000,00

Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.

Valor unitário R$ 3.200,00 X 2 = R$6.400,00

Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.

Valor unitário R$6.200,00 x 8 x 2= R$99.200,00

Locação de 128 (cento e cinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 270,00 x 128x 2 =R$69.120,00

Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.600,00 x 2 =R$3.200,00

Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 650,00x 8 x 2 =R$ 10.400,00

08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor Unitário R$ 4.300,00x 8 x 2= R$68.800,00

128 (cento e vinte e oito), lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Valor Unitário R$ 280,00 x 128x 2=R$71.680,00

Lona de Backdrop - 01(um) Backdrop + ilhós + abraçadeira de nylon, medindo 5mx2m por etapa.

Valor unitário R$ 3.500,00 X 2 = R$7.000,00

01(uma) Lona de programação de jogos com ilhós +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, medindo 2,5m x2m por etapa.

Valor unitário R$ 1.600,00 x 2 =R$3.200,00

08(oito) Lonas placar de quadra com ilhós +abraçadeiras de nylon, medindo 2m x1m , por etapa.
Valor unitário R$ 650,00x 8 x 2 =R$ 10.400,00

400 (quatrocentos) credenciais em PVC com cordão jacaré, por etapa.
Valor unitário R$ 7,00 - 400x2 xR$ 7,00= R$ 5.600,00

Total do orçamento R$ 390.100,00

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dias

Rodrigo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel. (11) 97421-4545

Rua Taquarytinga , 128 -Alto da Mooca Cep: 03.170-010-São Paulo -SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Bacco Comunição Visual Unipessol Ltda,**pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gulherme Valente,177, loja 1 Jardim Vergueiro , São Paulo- SP, CEP:05.818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

simplesmente designada **CONTRATADA**.**A CONTRATADA** é empresa na impressão de material para uso publicitário, Marketing Direto, atividades de designer e Locação de materiais para uso recreativo.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000.046781/2020-89 e SLI 2000491 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em torneio de tênis internacional ITF denominado Ano III Brasil Tennis Classic, etapa 1 Recife-PE e etapa 2 Brasilia-DF.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de para o Ano III BrasiL Tennis Classic, no Recife Tenis Clube de 15 a 21/08/2022 e no Clube do Exercito em Brasilia de 22 a 28/08/2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira, +merchandising, por etapa.

Valor Unitário R$ 1.100,00 X 8 x 2 etapas= R$ 17.600,00
Locação de 04 (quatro) Cadeiras para arbitro estrutura de ferro, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 X 04X 2 = R$ 9.600,00
Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.
Valor unitário R$ 2.600,00 X 2 = R$ 5.200,00
Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.
Valor unitário R$ 2.300,00 x 8 x 2= R$ 36.800,00
Locação de 128 (cento e cinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.
Valor unitário R$ 250,00 x 128x 2 =R$ 64.000,00
Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.
Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 =R$ 2.600,00
Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.
Valor unitário R$ 470,00x 8 x 2 =R$ 7.520,00

Instituto Sports

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 19.600,00
Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 12.450,00
01(uma) Lona Backdrop, com ilhós, medindo 5mx2m, por etapa.
Valor unitário R$ 3.500,00X 2 =R$ 7.000,00
08(oito) Lonas de fundo de quadra, com ilhós medindo 18mx2m, com ilhós para fechamento das quadras, por etapa.
Valor unitário R$ 4.300,00X8X2=R$ 68.800,00
128(cento e vinte e oito) Lonas para lateral de quadra, com ilhós, são 32 lonas x 4 quadras, medindo 2mx1m, por etapa.
Valor unitário R$ 240,00X128X2=R$ 61.440,00
01(uma) lona de programação para jogos, com ilhós, medindo 2,5mx2m, por etapa.
Valor unitário R$ 1.500,00 X2= R$ 3.000,00
08(oito)Lonas placar de quadra, com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.
Valor unitário R$ 600,00X8X2=R$ 9.600,00
Credencial, em PVC, com cordão jacaré, 400 credenciais por etapa.
Valor unitário R$ 6,80X400x2= R$ 5.440,00

Valor global do contrato R$330.650,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços , conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 330.650,00(trezentos e trinta mil e seiscentos e cinquenta reais), o valor será pago mediante Nota Fiscal, e material entregue no local combinado, com uma semana de antecedência.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de

quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 22 de junho de 2022.

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
Renato Moraes
Bacco Comunicação Visual

Testemunhas;

1._____
RG/ CPF

2._____
RG/ CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220809u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000002	09/08/2022 11:04:59	MMDZ-IXJ6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.6 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA MAIS MERCHANDISING
QUANTIDADE 8 VALOR UNITÁRIO R$ 1.100,00 TOTAL R$ 8.800,00
3.7 LOCAÇÃO CADEIRA DE ARBITRO DE FERRO
QUANTIDADE 04 VALOR UNITÁRIO R$ 1.200,00 TOTAL R$ 4.800,00
3.20 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA PARA BACKDROP MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON
QUANTIDADE 1 VALOR UNITÁRIO R$ 2.600,00
3.21 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONADE FUNDO DE QUADRA DE 18 M DE COMPRIMENTO MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON
QUANTIDADE 8 VALOR UNITÁRIO R$ 2.300,00 TOTAL R$ 18.400,00
3.22 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON, PARA LONA LATERAL
QUANTIDADE 128 VALOR UNITÁRIO R$ 250,00 TOTAL R$ 32.000,00
3.23 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS
QUANTIDADE 1 VALOR R$ 1.300,00
3.24 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DO PLACAR
QUANTIDADE 8 VALOR UNITÁRIO R$ 470,00 TOTAL R$ 3.760,00

TOTAL DA NOTA R$ 71.660,00

PROCESSO: 71000.046781/2020-89
SLI 2000491
ETAPA 1 RECIFE - PE

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 71.660,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
09 / 08 /22
ASSINATURA

Consulta cadastradas-3o nível

G336091112605249011
09/08/2022 11:17:56

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	80.901
Valor	71.660,00
Data transferência	09/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	82C6B39C0683432B

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220816u47032130000170

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000003	16/08/2022 09:29:44	ZMNW-KPEL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **47.032.130/0001-70** Inscrição Municipal: **7.376.358-6**
Nome/Razão Social: **BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA**
Endereço: **R GUILHERME VALENTE 177, LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO - CEP: 05818-280**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.6 LOCAÇÃO BANCOS PARA JOGADORES DE MADEIRA MAIS MERCHANDISING
QUANTIDADE 08, VALOR UNITÁRIO R$ 1.100,00 TOTAL R$ 8.800,00
3.7 LOCAÇÃO CADEIRA DE ARBITRO DE FERRO
QUANTIDADE 04 VALOR UNITÁRIO R$ 1.200,00 TOTAL R$ 4.800,00
3.20 LOCAÇÃO ESTRUTURA MÉTALICA PARA BACKDROP MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON
QUANTIDADE 01 VALOR UNITÁRIO R$ 2.600,00
3.21 LOCAÇÃO TUBULAÇÃO METÁLICA PARA LONA DE FUNDO DE QUADRA DE 18 METROS DE COMPRIMENTO MAIS ABRAÇADEIRA DE
NYLON
QUANTIDADE 08 VALOR UNITÁRIO R$ 2.300,00 TOTAL R$ 18.400,00
3.22 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRAS DE NYLON, PARA LONA LATERAL
QUANTIDADE 128 VALOR UNITÁRIO R$ 250,00 TOTAL R$ 32.000,00
3.23 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRAS DE NYLON PARA LONA DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS
QUANTIDADE 01 VALOR UNITÁRIO R$ 1.300,00
3.24 LOCAÇÃO ESTRUTURA METÁLICA MAIS ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LONA DO PLACAR
QUANTIDADE 08 VALOR UNITÁRIO R$ 470,00 TOTAL R$ 3.760,00
TOTAL DA NOTA: R$ 71.660,00
ANO III BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO: 71000.046781/2020-89
SLI 2000491
ETAPA 2 BRASILIA- DF

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 71.660,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02496 - Propaganda e publicidade, promoção de vendas, planejamento de campanhas e materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
16 / 08 / 22
ASSINATURA

Consulta cadastradas-3o nível

G337161020469212016
16/08/2022 10:31:08

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	81.602
Valor	71.660,00
Data transferência	16/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	99595897F52C68D4

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.25 – LONA – BACKDROP
3.26 – LONA – FUNDO DE QUADRA
3.27 – LONA – LATERAL DE QUADRA
3.28 – LONA – PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS
3.29 – LONA – PLACAR DE QUADRO

São Paulo,31 de maio de 2022.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,

Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento, para Ano III Brasil Tennis Classic

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira, +merchandising, por etapa.

Valor Unitário R$ 1.100,00 X 8 x 2 etapas= R$ 17.600,00

- Locação de 04 (quatro) Cadeiras para arbitro estrutura de ferro, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.200,00 X 04X 2 = R$ 9.600,00

- Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.
  Valor unitário R$ 2.600,00 X 2 = R$ 5.200,00
- Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.
  Valor unitário R5.2.300,00 x 8 x 2= R$ 36.800,00
- Locação de 128 (cento e cinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.
  Valor unitário R$ 250,00 x 128x 2 =R$ 64.000,00
- Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 =R$ 2.600,00
- Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.
  Valor unitário R$ 470,00x 8 x 2 =R$ 7.520,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
  Valor do serviço R$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
  Valor do serviço R$ 12.450,00
- 01(uma) Lona Backdrop, com ilhós, medindo 5mx2m, por etapa.
  Valor unitário R$ 3.500,00X 2 =R$ 7.000,00
- 08(oito) Lonas de fundo de quadra, com ilhós medindo 18mx2m, com ilhós para fechamento das quadras, por etapa.
  Valor unitário R$ 4.300,00X8X2=R$ 68.800,00
- 128(cento e vinte e oito) Lonas para lateral de quadra, com ilhós, são 32 lonas x 4 quadras, medindo 2mx1m, por etapa.
  Valor unitário R$ 240,00X128X2=R$ 61.440,00
- 01(uma) lona de programação para jogos, com ilhós, medindo 2,5mx2m, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.500,00 X2= R$ 3.000,00
- 08(oito)Lonas placar de quadra, com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor unitário R$ 600,00X8X2=R$ 9.600,00

- Credencial, em PVC, com cordão jacaré, 400 credenciais por etapa.
  Valor unitário R$ 6,80X400x2= R$ 5.440,00

Total do orçamento R$330.650,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes

11-99939-1705

CNPJ: 47.032.130/0001-70

Bacco Comunicação Visual Unipessoal Ltda.

Rua Guilherme Valente,177- Loja 1 Jardim Vergueiro

São Paulo- SP

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic

São Paulo, 31 de maio de 2022.

Serviço de Criação de Layout – serviço de criação de comunicação visual e ilustrações do projeto, designer da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval: comunicação online e offline, arena, guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.

Valor do serviço R$ 20.100,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual- serviço de adaptação das peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual), do projeto e aplicação de logomarcas do Governo Federal SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de Incentivo ao Esporte, Bandeira Nacional , de acordo com a legislação vigente.

Valor do Serviço R$ 15.000,00

Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.

Valor unitário R$ 3.200,00 X 2 = R$6.400,00

Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.

Valor unitário R$6.200,00 x 8 x 2= R$99.200,00

Locação de 128 (cento e cinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 270,00 x 128x 2 =R$69.120,00

Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.600,00 x 2 =R$3.200,00

Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 650,00x 8 x 2 =R$ 10.400,00

08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor Unitário R$ 4.300,00x 8 x 2= R$68.800,00

128 (cento e vinte e oito), lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Valor Unitário R$ 280,00 x 128x 2=R$71.680,00

Lona de Backdrop - 01(um) Backdrop + ilhós + abraçadeira de nylon, medindo 5mx2m por etapa.

Valor unitário R$ 3.500,00 X 2 = R$7.000,00

01(uma) Lona de programação de jogos com ilhós +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, medindo 2,5m x2m por etapa.

Valor unitário R$ 1.600,00 x 2 =R$3.200,00

08(oito) Lonas placar de quadra com ilhós +abraçadeiras de nylon, medindo 2m x1m , por etapa.
Valor unitário R$ 650,00x 8 x 2 =R$ 10.400,00

400 (quatrocentos) credenciais em PVC com cordão jacaré, por etapa.
Valor unitário R$ 7,00 - 400x2 xR$ 7,00= R$ 5.600,00

Total do orçamento R$ 390.100,00

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dias

Rodrigo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel. (11) 97421-4545

Rua Taquarytinga , 128 -Alto da Mooca Cep: 03.170-010-São Paulo -SP

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado;

Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.
Valor unitário R$ 2.700,00 X 2 = R$ 5.400,00
Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.
Valor unitário R5.2.300,00 x 8 x 2= R$ 36.800,00
Locação de 128 (cento e cinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.
Valor unitário R$ 250,00 x 128x 2 =R$ 64.000,00
Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.
Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 =R$ 2.800,00
Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.
Valor unitário R$ 470,00x 8 x 2 =R$ 7.520,00
01(uma) Lona Backdrop, com ilhós, medindo 5mx2m, por etapa.
Valor unitário R$ 3.800,00X 2 =R$ 7.600,00
08(oito) Lonas de fundo de quadra, com ilhós medindo 18mx2m, com ilhós para fechamento das quadras, por etapa.
Valor unitário R$ 4.500,00X8X2=R$ 72.000,00
128(cento e vinte e oito) Lonas para lateral de quadra, com ilhós, são 32 lonas x 4 quadras, medindo 2mx1m, por etapa.
Valor unitário R$ 240,00X128X2=R$ 61.440,00
01(uma) lona de programação para jogos, com ilhós, medindo 2,5mx2m, por etapa.
Valor unitário R$ 1.580,00 X2= R$ 3.160,00
08(oito)Lonas placar de quadra, com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.
Valor unitário R$ 650,00X8X2=R$10.400,00

Credencial, em PVC, com cordão jacaré, 400 credenciais por etapa.
Valor unitário R$ 7,80X400x2= R$ 6.240,00

Total do orçamento R$ 277.360,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,



Robson Almeida
Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Bacco Comunição Visual Unipessol Ltda,**pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gulherme Valente,177, loja 1 Jardim Vergueiro , São Paulo- SP, CEP:05.818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

simplesmente designada **CONTRATADA**.**A CONTRATADA** é empresa na impressão de material para uso publicitário, Marketing Direto, atividades de designer e Locação de materiais para uso recreativo.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000.046781/2020-89 e SLI 2000491 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em torneio de tênis internacional ITF denominado Ano III Brasil Tennis Classic, etapa 1 Recife-PE e etapa 2 Brasilia-DF.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de para o Ano III BrasiL Tennis Classic, no Recife Tenis Clube de 15 a 21/08/2022 e no Clube do Exercito em Brasilia de 22 a 28/08/2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira, +merchandising, por etapa.

Valor Unitário R$ 1.100,00 X 8 x 2 etapas= R$ 17.600,00
Locação de 04 (quatro) Cadeiras para arbitro estrutura de ferro, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 X 04X 2 = R$ 9.600,00
Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.
Valor unitário R$ 2.600,00 X 2 = R$ 5.200,00
Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.
Valor unitário R$ 2.300,00 x 8 x 2= R$ 36.800,00
Locação de 128 (cento e cinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.
Valor unitário R$ 250,00 x 128x 2 =R$ 64.000,00
Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.
Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 =R$ 2.600,00
Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.
Valor unitário R$ 470,00x 8 x 2 =R$ 7.520,00

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 19.600,00
Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 12.450,00
01(uma) Lona Backdrop, com ilhós, medindo 5mx2m, por etapa.
Valor unitário R$ 3.500,00X 2 =R$ 7.000,00
08(oito) Lonas de fundo de quadra, com ilhós medindo 18mx2m, com ilhós para fechamento das quadras, por etapa.
Valor unitário R$ 4.300,00X8X2=R$ 68.800,00
128(cento e vinte e oito) Lonas para lateral de quadra, com ilhós, são 32 lonas x 4 quadras, medindo 2mx1m, por etapa.
Valor unitário R$ 240,00X128X2=R$ 61.440,00
01(uma) lona de programação para jogos, com ilhós, medindo 2,5mx2m, por etapa.
Valor unitário R$ 1.500,00 X2= R$ 3.000,00
08(oito)Lonas placar de quadra, com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.
Valor unitário R$ 600,00X8X2=R$ 9.600,00
Credencial, em PVC, com cordão jacaré, 400 credenciais por etapa.
Valor unitário R$ 6,80X400x2= R$ 5.440,00

Valor global do contrato R$330.650,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços , conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 330.650,00(trezentos e trinta mil e seiscentos e cinquenta reais), o valor será pago mediante Nota Fiscal, e material entregue no local combinado, com uma semana de antecedência.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de

quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 22 de junho de 2022.

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
Renato Moraes
Bacco Comunicação Visual

Testemunhas;

1._____
RG/ CPF

2._____
RG/ CPF

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.004 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.

RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.004
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0847 0321 3000 0170 5500 1000 0000 0413 1077 0601

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135221063011894 - 09/08/2022 11:54**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	09/08/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	77.640,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.640,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.25 LONA PAINEL BACKDROP, COM ILHOS E IMPRESSÃO 5M X 2M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.500,0000	3.500,00					
3240	3.26 LONA DE FUNDO + MERCHAN EM VINIL 18M X 2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.300,0000	34.400,00					
3240	3.27 LONA LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVO EM REC, 2M X 1M	59032000	0400	5102	PC	128,0000	240,0000	30.720,00					
3240	3.28 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHOS, MEDINDO 2,5M X 1M, EM IMPRESSÃO DIGITAL	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
3240	3,29 LONAS PLACARES DEQUADRA COM ILHOS, 2M X1M	59032000	0400	5102	PC	8,0000	600,0000	4.800,00					
3270	3.31 CREDENCIAIS DE ACESSO EM PVC + CORDÃO E JACARÉ	59031000	0400	5102	PC	400,0000	6,8000	2.720,00					

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
09/ 08 / 22
ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO III BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046781/2020-89. SLI 2000491. ETAPA 1 RECIFE- PE.	

Consulta cadastradas-3o nível

G337091151710971012
09/08/2022 12:02:01

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	80.902
Valor	77.640,00
Data transferência	09/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E36A4B43DBEB5B15

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.005 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.

RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.005
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0847 0321 3000 0170 5500 1000 0000 0510 8000 0700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135221098742618 - 16/08/2022 10:14**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	16/08/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	77.640,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.640,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.25 LONA PAINEL BACKDROP, COM ILHÓS E IMPRESSÃO, 5MX 2M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.500,0000	3.500,00					
3240	3.26 LONA FUNDO DE QUADRA MAISMERCHAN EM VINIL 18MX 2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.300,0000	34.400,00					
3240	3.27 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X4 QUADRAS + MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE , 2MX 1M	59032000	0400	5102	PC	128,0000	240,0000	30.720,00					
3240	3.28 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHÓS, 2,5MX1M, EM IMPRESSÃO DIGITAL	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
3240	3.29 LONA PLACARES DE QUADRA COM ILHÓS, 2MX 1M	59032000	0400	5102	PC	8,0000	600,0000	4.800,00					
3270	3.31 CREDENCIAIS DE ACESSO EM PVC + CORDÃO E JACARÉ	59031000	0400	5102	PC	400,0000	6,8000	2.720,00					

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
16 / 08 /22
ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO III BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046781/2020-89. SLI2000491. ETAPA 2 BRASILIA-DF.	

Consulta cadastradas-3o nível

G337161020469212011
16/08/2022 10:28:24

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	81.601
Valor	77.640,00
Data transferência	16/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2D96DB9DE5B9AED9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

3.31 - CREDENCIAL

São Paulo,31 de maio de 2022.

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado senhor,

Conforme a sua solicitação, segue abaixo o orçamento, para Ano III Brasil Tennis Classic

- Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira, +merchandising, por etapa.

Valor Unitário R$ 1.100,00 X 8 x 2 etapas= R$ 17.600,00

- Locação de 04 (quatro) Cadeiras para arbitro estrutura de ferro, por etapa.

  Valor unitário R$ 1.200,00 X 04X 2 = R$ 9.600,00

- Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.
  Valor unitário R$ 2.600,00 X 2 = R$ 5.200,00
- Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.
  Valor unitário R5.2.300,00 x 8 x 2= R$ 36.800,00
- Locação de 128 (cento e cinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.
  Valor unitário R$ 250,00 x 128x 2 =R$ 64.000,00
- Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 =R$ 2.600,00
- Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.
  Valor unitário R$ 470,00x 8 x 2 =R$ 7.520,00
- Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
  Valor do serviço R$ 19.600,00
- Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
  Valor do serviço R$ 12.450,00
- 01(uma) Lona Backdrop, com ilhós, medindo 5mx2m, por etapa.
  Valor unitário R$ 3.500,00X 2 =R$ 7.000,00
- 08(oito) Lonas de fundo de quadra, com ilhós medindo 18mx2m, com ilhós para fechamento das quadras, por etapa.
  Valor unitário R$ 4.300,00X8X2=R$ 68.800,00
- 128(cento e vinte e oito) Lonas para lateral de quadra, com ilhós, são 32 lonas x 4 quadras, medindo 2mx1m, por etapa.
  Valor unitário R$ 240,00X128X2=R$ 61.440,00
- 01(uma) lona de programação para jogos, com ilhós, medindo 2,5mx2m, por etapa.
  Valor unitário R$ 1.500,00 X2= R$ 3.000,00
- 08(oito)Lonas placar de quadra, com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.

Valor unitário R$ 600,00X8X2=R$ 9.600,00

- Credencial, em PVC, com cordão jacaré, 400 credenciais por etapa.
  Valor unitário R$ 6,80X400x2= R$ 5.440,00

Total do orçamento R$330.650,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar

Renato Moraes

11-99939-1705

CNPJ: 47.032.130/0001-70

Bacco Comunicação Visual Unipessoal Ltda.

Rua Guilherme Valente,177- Loja 1 Jardim Vergueiro

São Paulo- SP

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.
Ano II Brasil Tennis Classic

São Paulo, 31 de maio de 2022.

Serviço de Criação de Layout – serviço de criação de comunicação visual e ilustrações do projeto, designer da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval: comunicação online e offline, arena, guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.

Valor do serviço R$ 20.100,00

Serviço de Formatação e Finalização Visual- serviço de adaptação das peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual), do projeto e aplicação de logomarcas do Governo Federal SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de Incentivo ao Esporte, Bandeira Nacional , de acordo com a legislação vigente.

Valor do Serviço R$ 15.000,00

Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.

Valor unitário R$ 3.200,00 X 2 = R$6.400,00

Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.

Valor unitário R$6.200,00 x 8 x 2= R$99.200,00

Locação de 128 (cento e cinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.

Valor unitário R$ 270,00 x 128x 2 =R$69.120,00

Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.

Valor unitário R$ 1.600,00 x 2 =R$3.200,00

Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.

Valor unitário R$ 650,00x 8 x 2 =R$ 10.400,00

08 (oito) lonas de fundo de quadra + merchan em vinil 18mx2m em recorte, por etapa.

Valor Unitário R$ 4.300,00x 8 x 2= R$68.800,00

128 (cento e vinte e oito), lonas laterais de quadra 32 lonas x 4 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Valor Unitário R$ 280,00 x 128x 2=R$71.680,00

Lona de Backdrop - 01(um) Backdrop + ilhós + abraçadeira de nylon, medindo 5mx2m por etapa.

Valor unitário R$ 3.500,00 X 2 = R$7.000,00

01(uma) Lona de programação de jogos com ilhós +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, medindo 2,5m x2m por etapa.

Valor unitário R$ 1.600,00 x 2 =R$3.200,00

08(oito) Lonas placar de quadra com ilhós +abraçadeiras de nylon, medindo 2m x1m , por etapa.
Valor unitário R$ 650,00x 8 x 2 =R$ 10.400,00

400 (quatrocentos) credenciais em PVC com cordão jacaré, por etapa.
Valor unitário R$ 7,00 - 400x2 xR$ 7,00= R$ 5.600,00

Total do orçamento R$ 390.100,00

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dias

Rodrigo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel. (11) 97421-4545

Rua Taquarytinga , 128 -Alto da Mooca Cep: 03.170-010-São Paulo -SP

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Ao: Instituto Sports.
A/C: Nelson Aerts – Presidente.

Prezado segue orçamento solicitado;

Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.
Valor unitário R$ 2.700,00 X 2 = R$ 5.400,00
Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.
Valor unitário R5.2.300,00 x 8 x 2= R$ 36.800,00
Locação de 128 (cento e cinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.
Valor unitário R$ 250,00 x 128x 2 =R$ 64.000,00
Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.
Valor unitário R$ 1.400,00 x 2 =R$ 2.800,00
Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.
Valor unitário R$ 470,00x 8 x 2 =R$ 7.520,00
01(uma) Lona Backdrop, com ilhós, medindo 5mx2m, por etapa.
Valor unitário R$ 3.800,00X 2 =R$ 7.600,00
08(oito) Lonas de fundo de quadra, com ilhós medindo 18mx2m, com ilhós para fechamento das quadras, por etapa.
Valor unitário R$ 4.500,00X8X2=R$ 72.000,00
128(cento e vinte e oito) Lonas para lateral de quadra, com ilhós, são 32 lonas x 4 quadras, medindo 2mx1m, por etapa.
Valor unitário R$ 240,00X128X2=R$ 61.440,00
01(uma) lona de programação para jogos, com ilhós, medindo 2,5mx2m, por etapa.
Valor unitário R$ 1.580,00 X2= R$ 3.160,00
08(oito)Lonas placar de quadra, com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.
Valor unitário R$ 650,00X8X2=R$10.400,00

Credencial, em PVC, com cordão jacaré, 400 credenciais por etapa.
Valor unitário R$ 7,80X400x2= R$ 6.240,00

Total do orçamento R$ 277.360,00

Forma de pagamento: **A combinar.**
Validade da proposta: **60 dias.**

Qualquer dúvida estou a disposição,
Atenciosamente,



Robson Almeida
Sócio Diretor

Tas Comunicação Visual
CNPJ: 07.811.879-0001-09
Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo - SP

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **Bacco Comunição Visual Unipessol Ltda,**pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gulherme Valente,177, loja 1 Jardim Vergueiro , São Paulo- SP, CEP:05.818-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.032.130/0001-70e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

simplesmente designada **CONTRATADA**.**A CONTRATADA** é empresa na impressão de material para uso publicitário, Marketing Direto, atividades de designer e Locação de materiais para uso recreativo.

A CONTRATANTE, por sua vez, busca a prestação de serviços, com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000.046781/2020-89 e SLI 2000491 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em torneio de tênis internacional ITF denominado Ano III Brasil Tennis Classic, etapa 1 Recife-PE e etapa 2 Brasilia-DF.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de para o Ano III BrasiL Tennis Classic, no Recife Tenis Clube de 15 a 21/08/2022 e no Clube do Exercito em Brasilia de 22 a 28/08/2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Locação de 08(oito) bancos para jogadores de madeira, +merchandising, por etapa.

Valor Unitário R$ 1.100,00 X 8 x 2 etapas= R$ 17.600,00
Locação de 04 (quatro) Cadeiras para arbitro estrutura de ferro, por etapa.

Valor unitário R$ 1.200,00 X 04X 2 = R$ 9.600,00
Locação de 01(um) estrutura metálica para Backdrop +abraçadeira de nylon, por etapa.
Valor unitário R$ 2.600,00 X 2 = R$ 5.200,00
Locação 08(oito) tubulação metálica para lona de fundo de quadra de 18 metros de comprimento + abraçadeiras de nylon, por etapa.
Valor unitário R$ 2.300,00 x 8 x 2= R$ 36.800,00
Locação de 128 (cento e cinte e oito) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon, para lona lateral, por etapa.
Valor unitário R$ 250,00 x 128x 2 =R$ 64.000,00
Locação de 01(uma) estrutura metálica +abraçadeiras de nylon para lona de programação de jogos, por etapa.
Valor unitário R$ 1.300,00 x 2 =R$ 2.600,00
Locação 08(oito) estruturas metálicas +abraçadeiras de nylon para lona do placar, por etapa.
Valor unitário R$ 470,00x 8 x 2 =R$ 7.520,00

Instituto Sports

Serviço de criação de layout – criação de comunicação visual e ilustração do projeto.
Valor do serviço R$ 19.600,00
Serviço de Formatação e Finalização Visual - adaptação das peças de identidade visual, aplicação e programação visual do projeto conforme legislação vigente.
Valor do serviço R$ 12.450,00
01(uma) Lona Backdrop, com ilhós, medindo 5mx2m, por etapa.
Valor unitário R$ 3.500,00X 2 =R$ 7.000,00
08(oito) Lonas de fundo de quadra, com ilhós medindo 18mx2m, com ilhós para fechamento das quadras, por etapa.
Valor unitário R$ 4.300,00X8X2=R$ 68.800,00
128(cento e vinte e oito) Lonas para lateral de quadra, com ilhós, são 32 lonas x 4 quadras, medindo 2mx1m, por etapa.
Valor unitário R$ 240,00X128X2=R$ 61.440,00
01(uma) lona de programação para jogos, com ilhós, medindo 2,5mx2m, por etapa.
Valor unitário R$ 1.500,00 X2= R$ 3.000,00
08(oito)Lonas placar de quadra, com ilhós, medindo 2mx1m, por etapa.
Valor unitário R$ 600,00X8X2=R$ 9.600,00
Credencial, em PVC, com cordão jacaré, 400 credenciais por etapa.
Valor unitário R$ 6,80X400x2= R$ 5.440,00

Valor global do contrato R$330.650,00

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços , conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 330.650,00(trezentos e trinta mil e seiscentos e cinquenta reais), o valor será pago mediante Nota Fiscal, e material entregue no local combinado, com uma semana de antecedência.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de

quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação 5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 22 de junho de 2022.

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____
Renato Moraes
Bacco Comunicação Visual

Testemunhas;

1._____
RG/ CPF

2._____
RG/ CPF

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.004 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.

RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.004
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0847 0321 3000 0170 5500 1000 0000 0413 1077 0601

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135221063011894 - 09/08/2022 11:54**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	09/08/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	77.640,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.640,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.25 LONA PAINEL BACKDROP, COM ILHOS E IMPRESSÃO 5M X 2M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.500,0000	3.500,00					
3240	3.26 LONA DE FUNDO + MERCHAN EM VINIL 18M X 2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.300,0000	34.400,00					
3240	3.27 LONA LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X 4 QUADRAS + MERCHAN, ILHOS, VINIL ADESIVO EM REC, 2M X 1M	59032000	0400	5102	PC	128,0000	240,0000	30.720,00					
3240	3.28 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHOS, MEDINDO 2,5M X 1M, EM IMPRESSÃO DIGITAL	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
3240	3,29 LONAS PLACARES DEQUADRA COM ILHOS, 2M X1M	59032000	0400	5102	PC	8,0000	600,0000	4.800,00					
3270	3.31 CREDENCIAIS DE ACESSO EM PVC + CORDÃO E JACARÉ	59031000	0400	5102	PC	400,0000	6,8000	2.720,00					

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
09/ 08 / 22
ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO III BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046781/2020-89. SLI 2000491. ETAPA 1 RECIFE- PE.	

Consulta cadastradas-3o nível

G337091151710971012
09/08/2022 12:02:01

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	80.902
Valor	77.640,00
Data transferência	09/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E36A4B43DBEB5B15

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.005 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTDA.

RUA GUILHERME VALENTE, 177 - LOJA 1 - JARDIM VERGUEIRO, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.005
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3522 0847 0321 3000 0170 5500 1000 0000 0510 8000 0700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		**135221098742618 - 16/08/2022 10:14**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
136406470112		47.032.130/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	16/08/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo		SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	77.640,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.640,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3240	3.25 LONA PAINEL BACKDROP, COM ILHÓS E IMPRESSÃO, 5MX 2M	59032000	0400	5102	PC	1,0000	3.500,0000	3.500,00					
3240	3.26 LONA FUNDO DE QUADRA MAISMERCHAN EM VINIL 18MX 2M EM RECORTE	59032000	0400	5102	PC	8,0000	4.300,0000	34.400,00					
3240	3.27 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32 LONAS X4 QUADRAS + MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE , 2MX 1M	59032000	0400	5102	PC	128,0000	240,0000	30.720,00					
3240	3.28 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHÓS, 2,5MX1M, EM IMPRESSÃO DIGITAL	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.500,0000	1.500,00					
3240	3.29 LONA PLACARES DE QUADRA COM ILHÓS, 2MX 1M	59032000	0400	5102	PC	8,0000	600,0000	4.800,00					
3270	3.31 CREDENCIAIS DE ACESSO EM PVC + CORDÃO E JACARÉ	59031000	0400	5102	PC	400,0000	6,8000	2.720,00					

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
16 / 08 /22
ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ANO III BRASIL TENNIS CLASSIC. PROCESSO: 71000.046781/2020-89. SLI2000491. ETAPA 2 BRASILIA-DF.	

Consulta cadastradas-3o nível

G337161020469212011
16/08/2022 10:28:24

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1546 S PAULO C EMPRESARIAL
Conta corrente (com DV)	994672
Conta Pagamento	0000
CNPJ	47.032.130/0001-70
Nome favorecido	BACCO COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOAL LTD
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	81.601
Valor	77.640,00
Data transferência	16/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	2D96DB9DE5B9AED9

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

4. LOCAÇÃO DE ESPAÇOS

4.1 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO

Emissão de comprovantes - 3o nível

G3381315042394801
13/09/2022 15:07:21

```
09/08/2022    -  BANCO  DO  BRASIL  -   10:00:22
189601896          SEGUNDA VIA              0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SLI-2000491
AGENCIA: 1896-1          CONTA:         20.598-2
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  09/08/2022
NR. DOCUMENTO                551.245.000.049.142
VALOR TOTAL                               15.000,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: RECIFE TENIS CLUBE LTDA
AGENCIA: 1245-9          CONTA:         49.142-X
NR. DOCUMENTO                551.896.000.020.598
================================================
NR.AUTENTICACAO            B.96B.86B.F61.DDC.84F
```

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

RECIFE TÊNIS CLUBE

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Evento: Ano III Brasil Tennis Classic
Etapa: Recife-PE

Locação de espaço para a realização do campeonato.
A locação consistirá em no mínimo 4 quadras de tênis de saibro cobertas, vestiários masculino e feminino.
. O espaço estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem e desmontagem da estrutura.

Valor da locação R$ 15.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Recife 06 de junho de 2022

Renato Braga
Sócio Diretor

03.618.426/0001-00
RECIFE TÊNIS CLUBE LTDA
Rua Gonçalves de Magalhães, 699
Imbiribeira - CEP: 51.190-500
RECIFE - PE

ARENA BOA VIAGEM btg pactual

Recife, 06 de junho de 2022.

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Evento: Ano III Brasil Tennis Classic
Etapa: Recife-PE

Locação de espaço para a realização do campeonato. A locação consistirá em no mínimo 4 quadras de tênis, vestiários masculino e feminino.
O espaço estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem e desmontagem da estrutura.

Valor da locação R$17.000,00
Validade da proposta : 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

43.491.739/0001-56
ABV COMPLEXO ESPORTIVO
Avenida Boa Viagem 97
Boa Viagem - CEP:51[illegible]-000
RECIFE - PE

ARENA BOA VIAGEM
CNPJ: 43.491.739/0001-56
AV BOA VIAGEM, 87. PINA
RECIFE/PE.

Razão Social - STC - SQUASH TENNIS CENTER LTDA ME

CNPJ: 17.965.186/0001-16

Recife, 03 de junho de 2022.

Ao Instituto Sports
A/C: Neison Aerts

Evento – Ano III Brasil Tennis Classic
Etapa Recife

Orçamento para Locação da Estrutura Física e Quadras

Locação do Espaço para a realização do Evento programado para o ano de 2022, incluindo 4 quadras de Tênis Cobertas de superfície de Saibro. O espaço estará disponível em tempo integral para a organização do Evento (montagem e desmontagem) durante os dias de competição incluindo toda nossa estrutura como os vestiários masculino, feminino, terraço panorâmico, área da lanchonete, espaços livres entre as quadras.

Valor Total – R$ 18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais).

Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: a combinar

Qualquer dúvida ou informação adicional, estamos a disposição.

17.965.186/0001-16
STC-SQUASH TÊNIS CENTER LTDA-ME
Rua Diogo Couto, S/N
Imbiribeira - CEP: 51.030-730
RECIFE - PE

Roberto Queiroz

Diretor Administrativo – Financeiro
roberto@squashtenniscenter.com.br

(81) 99142-3149

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n° 1700 sala 806 Torre D, CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e
(b) **RECIFE TENIS CLUBE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Goncalves de Magalhaes 699-IBURA-Recife -PE , CEP: 51190-500, inscrita no CNPJ/MF sob o no 03.618426/0001-00 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de gestão de instalações de esportes.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de locação de espaço , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte sob o registro número: 71000.046781/2020-89 SLI 2000491 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em torneio internacional ITF, denominado Ano III Brasil Tennis Classic, etapa de Recife -PE.

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

13 NR

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços Locação do espaço para realização do evento de tênis, de 15 a 21 de agosto de 2022, no Recife Tênis Clube com espaço para organização, vestiários masculino e feminino, disponibilidade para montagem e desmontagem e no mínimo 04 quadras de tênis de saibro cobertas, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Dia da entrada da montagem 10/08/2022 a 14/08/2022
Desmontagem: 22/08/2022 a 23/08/2022

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de Locação espaço para o campeonato, conforme premissas da lei;
b) prestar serviços de Locação, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal, no dia 09/08/2022.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Fa

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável, recuperação judicial, liquidação judicial ou contas do projeto.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 22 de junho de 2022.

Nelson Roesch Aerts
Instituto Sports

Renato Dias Oliveira Braga
Recife Tênis Clube
Sócio Diretor

Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: RG: CPF/MF: Nome: RG: CPF/MF:
22.888.792-6 60.56[illegible].305
CPF: 273.539.758-06 CPF. 048.201.844-80

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFS-e
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

20220805u03618426000100

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00020464	05/08/2022 09:15:37	2SUD-55FE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03.618.426/0001-00** Inscrição Municipal: **357.561-6**

Nome/Razão Social: **RECIFE TENIS CLUBE LTDA EPP**

Endereço: **RUA GONCALVES DE MAGALHAES 699 - IBURA - CEP: 51220-300**

Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **contato@recifetenisclube.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700, 1700 SALA 806 - 8. A - CEP: 05319-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Locação do Espaço Recife tênis Clube , de no mínimo 04 (quatro) quadras de saibro , para o evento de tênis denominado Ano III Brasil Tennis Classic , que acontece de 15 a 21 de agosto de 2022 , e com disponibilidade para montagem e desmontagem da estrutura e espaço para organização.

Ano III Brasil Tennis Classic
Etapa 1 -Recife -PE
ITEM 4.1 -Locação de Espaço
SLI 2000491
Processo : 71000.046781/2020-89

Tributos lei 12741/12 R$ 2.505,00 (16.70%)

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
09/ 08 /22
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 15.000,00

Código da Atividade Prestada
9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES

03.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos o...

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.

5. MATERIAL PREMIAÇÃO

5.1 - TROFÉU

CNPJ 02.897.625/0001-10 IE. 105762762110

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA

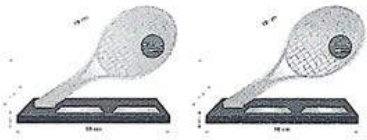
Troféus, medalhas, taças, brindes, placas, gravações, distintivos. Banhos: Prata, Ouro, Níquel, etc.

Rua Padre João Manuel 871 – Cerqueira César – São Paulo
Fones: 3081-6052/ 3082-9848
E-mail: bishopbianca79.com.br

São Paulo, 09 de junho de 2022

Para: INSTITUTO SPORTS-PROJETO ESPORTIVO DE TENIS
PROJETO ANO III BRASIL TENNIS CLASSIC
CNPJ. 10.698.782/0001-38
AV QUEIROZ FILHO,1700 SALA 806-SUNNY TOWER
CEP.05319-000
VILA HAMBURGUESA SÃO PAULO -SP BRASIL

Conforme solicitação temos o prazer de apresentar nossas melhores condições para o material abaixo descrito:

Quant.	*Descrição*	*Unit.*
12	***Troféus raquete tênis recortada em metal 19cm com chapa 2,10mm base acrílico preta 18cmx7cm com 1cm esp.com logo, cada troféu terá 2 placas com gravação Gravação uv Sendo 6 troféus p/Etapa***	R$ 442,00
		***TOTAL R$ 5.304,00***

Entrega a combinar
Validada Proposta 60 dias
Impostos: Inclusos
Condições de Pagamento: Á VISTA
Transporte: Próprio, não incluso.
Local: Loja
Cliente

TROFÉUS REBOUÇAS LTDA
Rua Padre João Manoel, 871
São Paulo - SP - CEP: 01411 - 001
CNPJ: 02.897.645 / 0001 - 02
I.E.: 105.762.762.110

Atenciosamente,

Léia Costa
TROFÉUS REBOUÇAS

De Acordo

ATENTO Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP - CEP: 04679-220
ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113 (11) 3571-1005 – marcelo@atentopromo.com.br

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Ao instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente

Aquisição de 06 (seis) Troféus personalizados, por etapa, totalizando 12(doze) , corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas , para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão) .

Valor unitário R$ 448,00 x 12 troféus

Valor Total R$ 5.376,00

Forma de pagamento : a vista

Validade da proposta : 60 dias

10.457.839/0001-07
Atento Promocional LTDA
Rua Valência de Alcântara, 181
Vila Santana - CEP: 04679-220
Tel.: (11) 3571-1005
São Paulo - SP

Atenciosamente,

Marcelo Vieira

ATENTO
Rua Valência de Alcântara, 181 - Vila Santana - São Paulo - SP -
CEP: 04679-220

ATENTO PROMOCIONAL LTDA CNPJ: 10457839000107 IE: 140119835113

(11) 3571-1005 – marcelo@atentopromo.com.br

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Ao

Instituto Sports
A/C Nelson Aerts -Presidente

Aquisição de 06 (seis) por etapa, totalizando 12 (doze), troféus personalizados corpo em acrílico de 8mm e base em acrílico preto 10 mm, com aplicação de logomarcas , para torneio de duplas e simples (campeão e vice -campeão) .

Valor unitário R$ 450,00

Valor Total R$ 2.700,00 por etapa

Total R$ 5.400,00

Forma de pagamento: a vista

Validade da proposta: 60 dias

Att.

Leandro Furtado

LIGA PRODUTOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 16.506.757/0001-91
AVENIDA PEDRO BUENO N.1246 SALA 2 JABAQUARA
SÃO PAULO – SP CEP: 04342-001

RECEBEMOS DE TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 21/07/2022 - DEST. / REM.: INSTITUTO SPORTS (Cod. 3142) - VALOR TOTAL: R$ 5.304,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000008410
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

TROFEUS REBOUCAS LTDA - EPP

RUA PADRE JOAO MANUEL, 871
CERQUEIRA CESAR
SAO PAULO - SP
TEL: (11)3081-6052
CEP: 01411-001

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000008410
SÉRIE 001 FL. 1 /1

CHAVE DE ACESSO
3522 0702 8976 4500 0102 5500 1000 0084 1013 7838 4101

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO	135220969379693 21/07/2022 15:04:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
105762762110		02.897.645/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS (Cod. 3142)			10.698.782/0001-38	21/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
AV QUEIROZ FILHO, 1700 SALA 806 - 8 ANDAR	VILA HAMBURGUESA	05319-000		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO	(11)5041-3790	SP		

FATURA/DUPLICATAS

NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR	NÚMERO	VENC.	VALOR
001	**21/07/2022**	**5.304,00**						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.304,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.304,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CLIENTE RETIRA	1 - DESTINAT.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUME(S)				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1	TROFEU	83062900	0102	5102	UN	12	442,0000	0,00	5.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
21 / 07 / 22
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LEI 12741/12 - Valor Aproximado de Tributos incidentes nesta Nota Fiscal R$ 1817,68 (34,27%) do Total. (Fonte: IBPT) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NAO GERA CREDITO DE ICMS, IPI E ISS. Ano III Brasil Tennis Classic Processo 71000.046781/2020-89 SLI 2000491 ITEM 5.1 TROFEU Etapa 1 Recife - PE Etapa 2 Brasilia - DF [Pedido: 4045] [Ped.Cliente:]	

Consulta cadastradas-3o nível

G332211607305397012
21/07/2022 16:13:38

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2976 RUA PADRE JOAO MANUEL-USP
Conta corrente (com DV)	94
Conta Pagamento	0000
CNPJ	02.897.645/0001-02
Nome favorecido	TROFEUS REBOUCAS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	72.101
Valor	5.304,00
Data transferência	21/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	AEFFCFCCAC1AA073

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

6. HOSPEDAGEM/ ALIMENTAÇÃO

6.1 – HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS – APARTAMENTO DUPLO
6.2 - HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 5 ESTRELAS – APARTAMENTO INDIVIDUAL

Parkhotel

Rua dos Navegantes,
Boa Viagem – 51021-01
Recife – PE – Brasi
Tel: 81 2122.464
parkhotel@park.com.b
www.park.com.b

DE:
PARK HOTEL E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Depto Reservas (Grupos)
Fone: (81) 2122.4601
CNPJ 41.364.065/0001-01

PARA:

NOME DA EMPRESA: INSTITUTO SPORTS
NOME DO RESPONSÁVEL: Nelson Aerts
Fone: (11) 5041-3790
Email: adm@institutosports.com.br

ORÇAMENTO

Recife , 01 de Julho de 2022

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts
Ano III Brasil Tennis Classic
Local : Recife -PE

Segue orçamento para Hospedagem do Grupo:

Valor da diária do quarto simples (individual) – R$ 228,48
03 quartos individual para árbitros – total 20 diárias x R$ 228,48 = R$ 4.569,60
Quarto Diretor do Torneio – 01 quarto individual – total de 09 diárias R$ 228,48 – R$ 2.056.32
Quarto Fisioterapeuta – 01 quarto individual – total de 08 diárias R$ 228,48 – R$ 1.827,84
Quarto Assessor de imprensa – 01 quarto individual – total de 08 diárias R$ 228,48 – R$ 1.827,84
Quarto Fotografo – 01 quarto individual – total de 08 diárias R$ 228,48 – R$ 1.827,84
Total de diárias quarto individual- 53 x R$ 228,48 = R$ 12.109,44

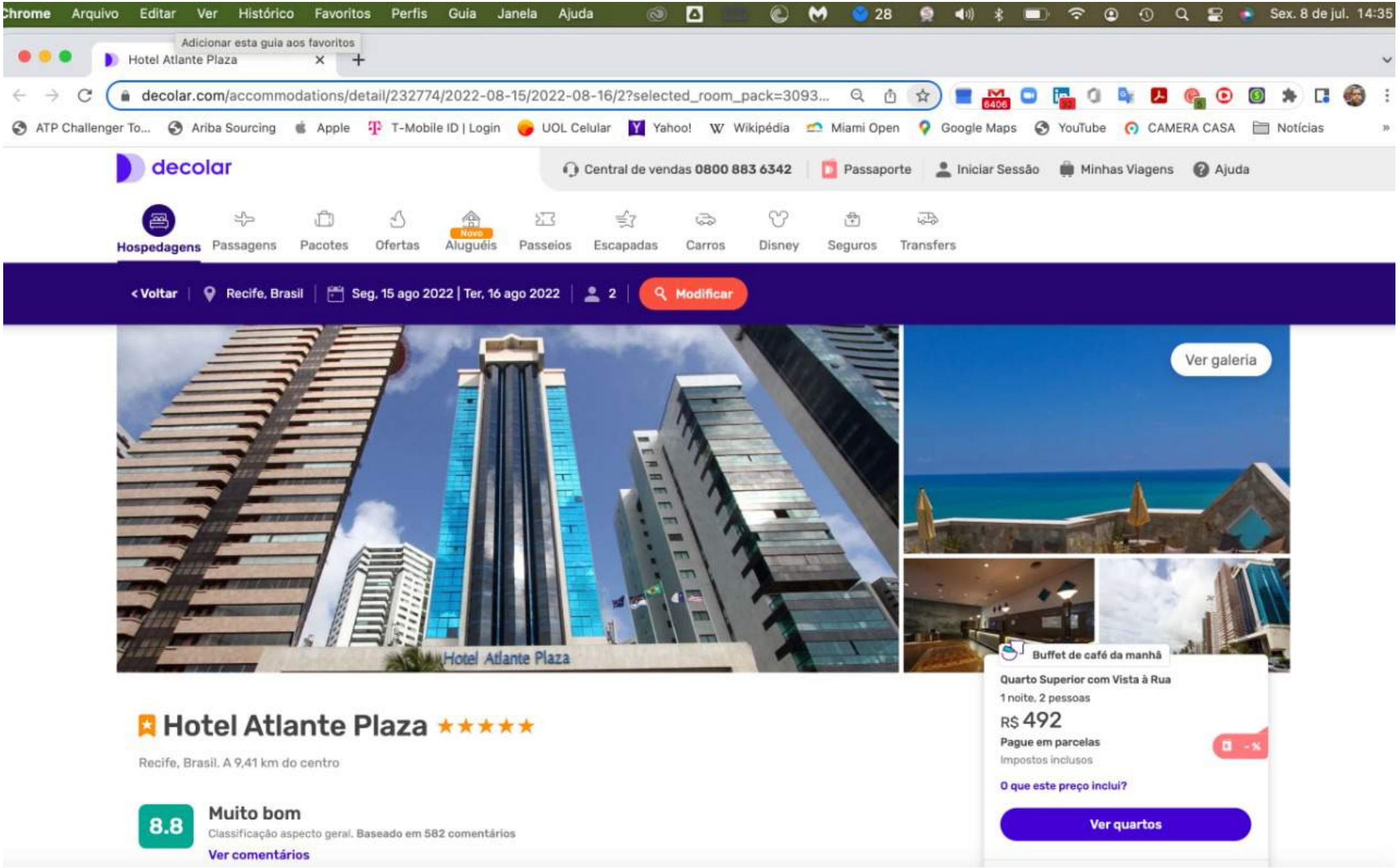
Valor da diária do quarto duplo - R$ 253,47
03 quartos duplos Apoio - total 22 diárias x R$ 253,47 = R$ 5.576,34
02 quartos duplos Staff - total 22 diárias x R$ 253,47 = R$ 5.576,34
Total de diárias quarto duplo- 43 diárias x R$ 253,47= R$ 11.152,68

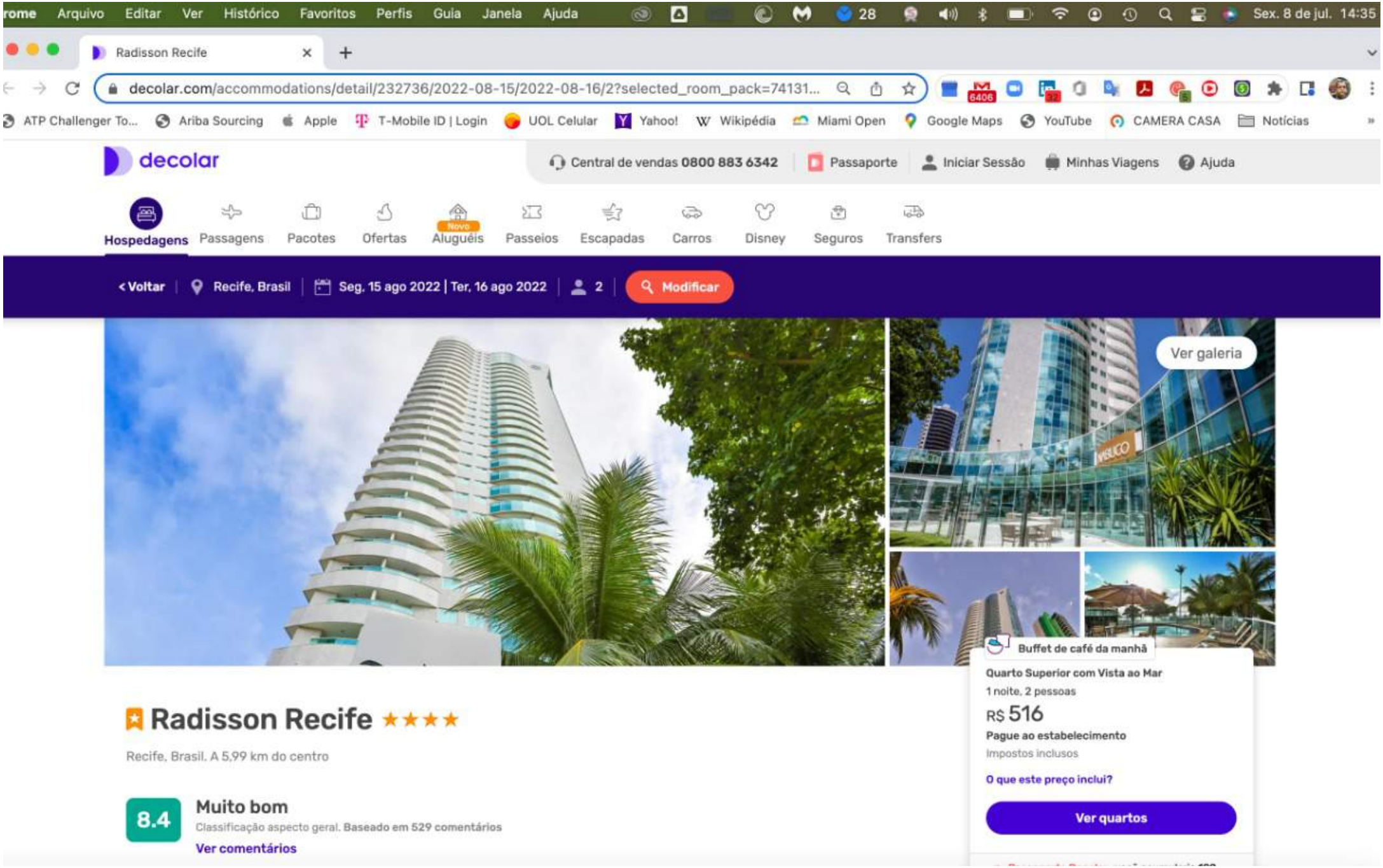
Valor total R$ 23.262,12

Validade da proposta: 60 dias
Pagamento : a combinar

Priscilla Santiago
Reservas (Grupos)

Luciana Albuquerque
Gerência Reservas


Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Sex. 8 de jul. 14:35
Adicionar esta guia aos favoritos
Hotel Atlante Plaza
decolar.com/accommodations/detail/232774/2022-08-15/2022-08-16/2?selected_room_pack=3093...
ATP Challenger To... Ariba Sourcing Apple T-Mobile ID | Login UOL Celular Yahoo! Wikipédia Miami Open Google Maps YouTube CAMERA CASA Notícias
decolar
Central de vendas 0800 883 6342
Passaporte
Iniciar Sessão
Minhas Viagens
Ajuda
Hospedagens
Passagens
Pacotes
Ofertas
Novo
Aluguéis
Passeios
Escapadas
Carros
Disney
Seguros
Transfers
< Voltar
Recife, Brasil
Seg, 15 ago 2022 | Ter, 16 ago 2022
2
Modificar
Ver galeria
Hotel Atlante Plaza
Hotel Atlante Plaza ★★★★★
Recife, Brasil. A 9,41 km do centro
8.8
Muito bom
Classificação aspecto geral. Baseado em 582 comentários
Ver comentários
Buffet de café da manhã
Quarto Superior com Vista à Rua
1 noite, 2 pessoas
R$ 492
Pague em parcelas
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos


rome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda
Sex. 8 de jul. 14:35
Radisson Recife
decolar.com/accommodations/detail/232736/2022-08-15/2022-08-16/2?selected_room_pack=74131...
ATP Challenger To... Ariba Sourcing Apple T-Mobile ID | Login UOL Celular Yahoo! Wikipédia Miami Open Google Maps YouTube CAMERA CASA Notícias
decolar
Central de vendas 0800 883 6342
Passaporte
Iniciar Sessão
Minhas Viagens
Ajuda
Hospedagens
Passagens
Pacotes
Ofertas
Novo
Aluguéis
Passeios
Escapadas
Carros
Disney
Seguros
Transfers
< Voltar
Recife, Brasil
Seg, 15 ago 2022 | Ter, 16 ago 2022
2
Modificar
Ver galeria
Buffet de café da manhã
Quarto Superior com Vista ao Mar
1 noite, 2 pessoas
R$ 516
Pague ao estabelecimento
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos
Radisson Recife ★★★★
Recife, Brasil. A 5,99 km do centro
8.4
Muito bom
Classificação aspecto geral. Baseado em 529 comentários
Ver comentários

Parkhotel

Rua dos Navegantes, 9
Boa Viagem – 51021-010
Recife – PE – Brasil
Tel: 81 2122.4644
parkhotel@park.com.br
www.park.com.br

DE:
PARK HOTEL E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Depto Reservas (Grupos)
Fone: (81) 2122.4601
CNPJ 41.364.065/0001-01

PARA:
NOME DA EMPRESA: INSTITUTO SPORTS
NOME DO RESPONSÁVEL: Nelson Aerts
Fone: (11) 5041-3790
Email: adm@institutosports.com.br

Recibo 1

Recife, 11 de julho de 2022.

Recebemos do Instituto Sports na data de 11/07/2022, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R$ 11.504,33(onze mil quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos), mediante TED , na conta corrente 60.236-1, agencia 1836-8, no Banco do Brasil em nome do Park Hotel e Administração LTDA, inscrito no CNPJ : 41.364.065/0001-01, referente ao pagamento de 50% **dos serviços prestados de hospedagem no evento denominado Ano III Brasil Tennis Classic . A nota fiscal será emitida no fechamento do evento, no valor total.**

Pagamento final dia 16/08/2022.

Item 6.1 Hospedagem Nacional apartamento duplo

Item 6.2 Hospedagem Nacional apartamento individual

Ano III Brasil Tennis Classic

Etapa 1 - Recife -PE

Processo: 71000. 046781/2020-89 e SLIE 2000491

Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte

Lei 11.438/06

Priscilla Santiago
Reservas (Grupos)

Luciana Albuquerque
Gerência Reservas

Consulta cadastradas - 3o nível

G331111211068711021
11/07/2022 12:29:22

Debitado

Nome	SLI-2000491
Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2

Creditado

Nome	PARK H ADMINISTRACAO LTDA
Agência	1836-8
Conta corrente	60236-1
Valor	11.504,33
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Parkhotel

Rua dos Navegantes, 9
Boa Viagem – 51021-010
Recife – PE – Brasil
Tel: 81 2122.4644
parkhotel@park.com.br
www.park.com.br

DE:
PARK HOTEL E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Depto Reservas (Grupos)
Fone: (81) 2122.4601
CNPJ 41.364.065/0001-01

PARA:

NOME DA EMPRESA: INSTITUTO SPORTS
NOME DO RESPONSÁVEL: Nelson Aerts
Fone: (11) 5041-3790
Email: adm@institutosports.com.br

Recibo 2

Recife, 16 de agosto de 2022.

Recebemos do Instituto Sports na data de 16/08/2022, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R$ 11.757,79 (onze mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), mediante TED , na conta corrente 60.236-1 , agencia 1836-8 , no Banco do Brasil em nome de Park Hotel Administração Ltda., inscrito no CNPJ: 41.364.065/0001-01 referente ao pagamento final **dos serviços prestados de hospedagem no evento denominado Ano III Brasil Tennis Classic . A nota fiscal será emitida no fechamento do evento, no valor total .**

Item 6.1 Hospedagem Nacional apartamento duplo

Item 6.2 Hospedagem Nacional apartamento individual

Ano III Brasil Tennis Classic

Etapa 1 - Recife -PE

Processo: 71000. 046781/2020-89 e SLIE 2000491

Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte

Lei 11.438/06

Priscilla Santiago
Priscilla Santiago
Reservas (Grupos)

Luciana Albuquerque
Luciana Albuquerque
Gerência Reservas

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFS-e
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

20220825u41364065000101

Número da Nota	00033669
Data e Hora de Emissão	25/08/2022 11:40:04
Código de Verificação	DP3A-GNUQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.364.065/0001-01** Inscrição Municipal: **711.443-5**

Nome/Razão Social: **PARK HOTEL E ADMINISTRAÇÃO LTDA**

Endereço: **RUA DOS NAVEGANTES 9, SUBSOLO - BOA VIAGEM - CEP: 51021-010**

Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **fiscal@park.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700, 1700 SALA 806 - 8. A - CEP: 05319-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor da diária do quarto simples (individual) - R$ 228,48
03 quartos individual para árbitros - total 20 diárias x R$ 228,48 = R$ 4.569,60
Quarto Diretor do Torneio - 01 quarto individual - total de 09 diárias R$ 228,48 - R$2.056.32
Quarto Fisioterapeuta - 01 quarto individual - total de 08 diárias R$ 228,48 - R$ 1.827,84
Quarto Assessor de imprensa - 01 quarto individual - total de 08 diárias R$ 228,48 - R$ 1.827,84
Quarto Fotografo - 01 quarto individual - total de 08 diárias R$ 228,48 - R$ 1.827,84
Total de diárias quarto individual- 53x R$ 228,48 = R$ 12.109,44
Valor da diária do quarto duplo - R$ 253,47
02 quartos duplos Staff - total 22 diárias x R$ 253,47 = R$ 5.576,34
03 quartos duplos Apoio - total 22 diárias x R$ 253,47 = R$ 5.576,34
Total de diárias quarto duplo- 43 diárias x R$ 253,47= R$ 11.152,68
Pagamentos
11/07/2022- R$ 11.504,33
16/08/2022 ¿ R$ 11.757,79

Ano III Brasil Tennis Classic
Processo: 71000.046781/2020-89
SLI 2000491
Item 6.1 Hospedagem Apartamento Duplo
Item 6.2 Hospedagem Apartamento Individual

Valor total R$ 23.262,12
RPS 33563

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
25 / 08 / 22
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 23.262,12

Código da Atividade Prestada
5510801 - HOTÉIS

09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com forn...

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
1.107,72	0,00	22.154,40	5,00%	1.107,72	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2022.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00033586, emitida em 24/08/2022.

ROOMING LIST - ANO III BRASIL TENNIS CLASSIC - ETAPA RECIFE -PE

Apto	Nome Completo	Obs	Total diarias	Valor diaria	Total
1	Danilo Marcelino	Single Diretor do Torneio	9	R$ 228,48	R$ 2.056,32
1	Luis Saninana	Single Imprensa	8	R$ 228,48	R$ 1.827,84
2	Marcus Pereira	Single Fisioterapeuta	8	R$ 228,48	R$ 1.827,84
3	João Pires	Single Fotografo	8	R$ 228,48	R$ 1.827,84
4	Gabriela Oliveira Tania Oliveira	Duplo Staff	11	R$ 253,47	R$ 2.788,17
5	George Higuashi Marcio Brasili	Duplo Staff	11	R$ 253,47	R$ 2.788,17
6	Luiz Guilherme Parada	Single Spervisor ITF	7	R$ 228,48	R$ 1.599,36
7	Bruno Serra	Single Arbitro	6	R$ 228,48	R$ 1.370,88
8	Alide Morandini	Sinlge Arbitro	7	R$ 228,48	R$ 1.599,36
9	Anderson Lima Jose Eduardo da Silva	Duplo Apoio	8	R$ 253,47	R$ 2.027,76
10	João Victor Costa Eduardo da Silva	Duplo Apoio	8	R$ 253,47	R$ 2.027,76
11	Dirley Nascimento	Duplo Apoio	6	R$ 253,47	R$ 1.520,82
			97		
				TOTAL	R$ 23.262,12

Consulta cadastradas - 3o nível

G332160956395388011
16/08/2022 10:03:32

Debitado

Nome	SLI-2000491
Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2

Creditado

Nome	PARK H ADMINISTRACAO LTDA
Agência	1836-8
Conta corrente	60236-1
Valor	11.757,79
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

MERCURE

HOTELS

Proposta de Hospedagem

Mercure Brasília Lider
Tel.: +55 61 3426-4042

Data: 01/07/2022
A/C: Nelson Aerts

Nº. da proposta: 004 **Empresa:** **Instituto Sports**

Validade da Proposta: 60 DIAS **Tel. Contato:** **11-5041-3790**

Períodos: 16/08/2022 à 30/08/2022 **Email:** adm@institutosports.com.br

Nº de aptos: 4 Aptos duplos e 7 single

Hospedagem do Grupo: **CAMPEONATO INTERNACIOANAL DE TENIS**

Ref.: Ano III Brasil Tennis Classic

Categoria de Quarto	Tarifa Acordo**
Classic Single	**R$ 285.71**
Classic Double	**R$ 285.71**

**Valor referente a uma diária

Encargos: 5% ISS sobre o valor da diária, 10% taxa de serviço sobre alimentação

Café da manhã: Incluso na hospedagem

Tarifa net

Tarifas válidas para o período integral.

Formas de Pagamento: Pagamento antecipado

Caso tenha interesse em bloquear os quartos e garantir disponibilidade, pedimos a gentileza de entrar em contato informando seus dados cadastrais (empresa/agência/operadora) para providenciarmos a assinatura do contrato. Após a assinatura do contrato, o bloqueio será efetivado.

MERCURE

HOTELS

Observações

- Tarifas válidas até 29/08/2022 para quantidade de noites e quartos descritos acima;

- Não estamos efetuando pré reserva ou bloqueio dos quartos, portanto, consultas feitas por e-mail não implicam em confirmação dos serviços citados;

- Será cortesia acomodação de 1 criança menor de 12 anos por quarto reservado desde que a criança dívida a cama com os pais;

- Tarifas incluem café da manhã;

- Cobramos 5% de ISS sobre o valor das tarifas;

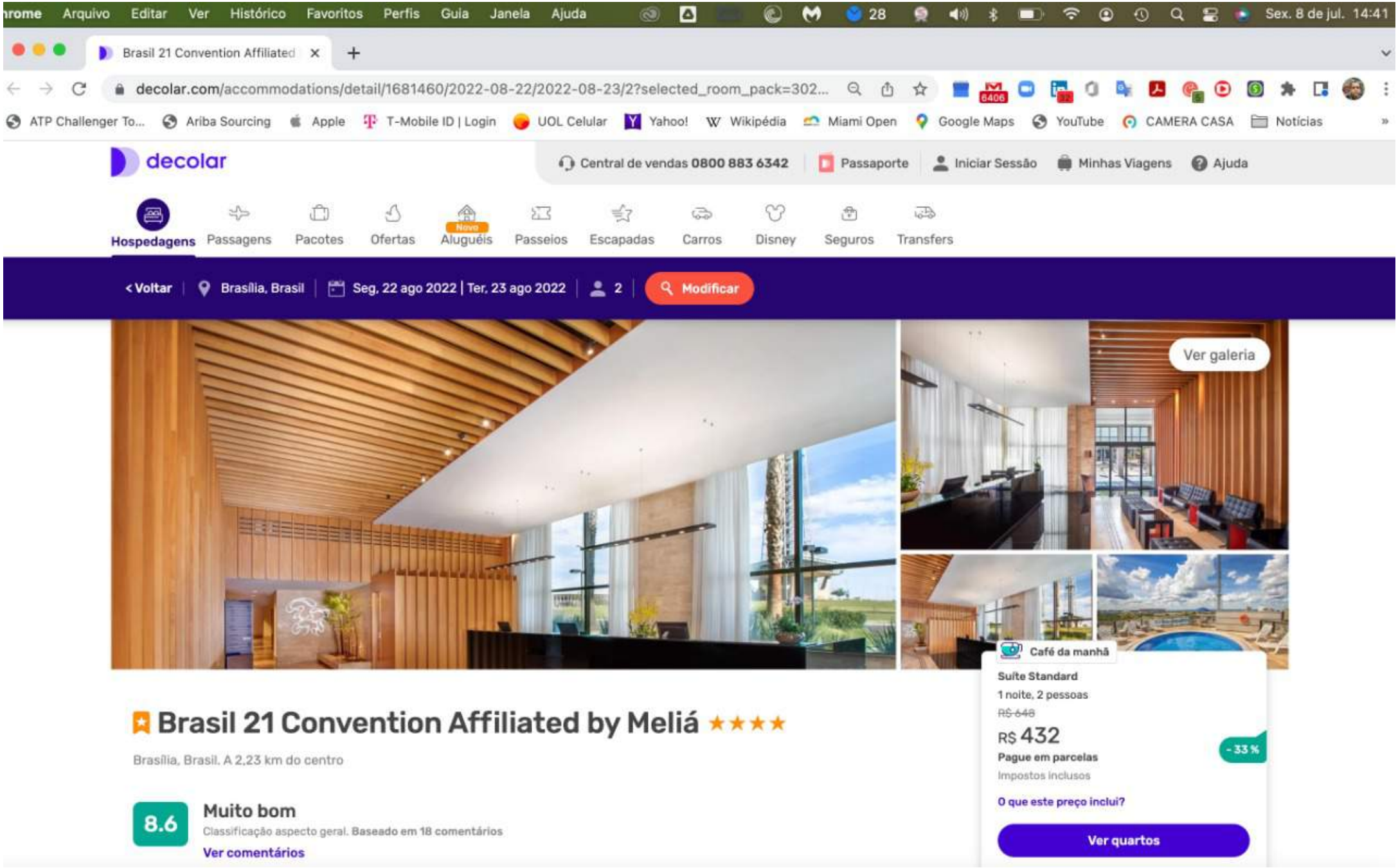
- Horário de check in para grupos será às 14:00 e check out as 12:00;

- Entradas antecipadas (early check in entre 08:00 e 12:00) ou saídas tardias (late check out entre 12:00 e 18:00) são serviços prestados mediante a disponibilidade do hotel a ser confirmada no próprio dia e através de pagamento adicional de 50% (cinquenta por cento) da tarifa contratada. Fora dos horários especificados, o pagamento adicional será de 1 (uma) diária integral.

Renata Gurgel
Group Manager – Reservation Assistant - Reservations
T. +55(61) 3426-4042

SHN Qd. 05 Bloco I – Asa Norte - Brasília-DF – 70.705-912 - Brasil
www.accor.com | www.wojo.com.br

Bruno Gonçalves
Supervisor de Reservas


Brasil 21 Convention Affiliated
decolar.com/accommodations/detail/1681460/2022-08-22/2022-08-23/2?selected_room_pack=302...
decolar
Central de vendas 0800 883 6342
Passaporte
Iniciar Sessão
Minhas Viagens
Ajuda
Hospedagens
Passagens
Pacotes
Ofertas
Aluguéis
Novo
Passeios
Escapadas
Carros
Disney
Seguros
Transfers
< Voltar
Brasília, Brasil
Seg, 22 ago 2022 | Ter, 23 ago 2022
2
Modificar
Ver galeria
Brasil 21 Convention Affiliated by Meliá ★★★★
Brasília, Brasil. A 2,23 km do centro
8.6
Muito bom
Classificação aspecto geral. Baseado em 18 comentários
Ver comentários
Café da manhã
Suíte Standard
1 noite, 2 pessoas
R$ 648
R$ 432
- 33 %
Pague em parcelas
Impostos inclusos
O que este preço inclui?
Ver quartos









Golden Tulip Brasília Alvorada ★★★★

Brasília, Brasil. A 8,75 km do centro

8.3 **Muito bom**

Classificação aspecto geral. **Baseado em 326 comentários**

Ver comentários

Buffet de café da manhã

Suíte Executive com Vista ao Jardim

1 noite, 2 pessoas

~~R$ 680~~

R$ 544

- 20 %

Pague em parcelas

Impostos inclusos

O que este preço inclui?

Ver quarto

Passaporte Decolar: você acumularia **203 pontos**

Ver meios de pagamento

MERCURE

HOTELS

Brasília, 12 de julho de 2022.

Recebemos do Instituto Sports na data de 12/07/2022, empresa inscrita no CNPJ sob o número 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho , 1700 sala 806 Torre D , Vila Hamburguesa , CEP: 05319-000, São Paulo/SP, o valor de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais), mediante TED , na conta corrente 30740-6 , agencia 30740-6 , no Banco ITAÚ em nome de **Hotelaria Accor Brasil S/A**, inscrita no CNPJ: 09.967.852/0052-77, referente ao pagamento total dos serviços prestados de hospedagem no evento denominado Ano III Brasil Tennis Classic . A nota fiscal será emitida no fechamento do evento, no valor total.

Item 6.1 Hospedagem Nacional apartamento duplo

Item 6.2 Hospedagem Nacional apartamento individual

Ano III Brasil Tennis Classic

Etapa 2 Brasília-DF

Processo: 71000. 046781/2020-89 e SLIE 2000491

Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte

Lei 11.438/06

Bruno Gonçalves
Supervisor de Reservas
Reservations Supervisor
Mercure Brasilia Lider

MERCURE BRASÍLIA LÍDER

Address: SHN Quadra 5 Bloco I // Zip: 70.705-912

Phone.: +55 61 3426-4000 - E-mail: h3627-re2@accor.com

RECEBI(EMOS) DE HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A. 09.967.852/0052-77 , PRODUTOS/SERVIÇOS DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 284982 SÉRIE 1

HOTELARIA ACCOR BRASIL S.A
SHN QD 5 PROJECAO I
Asa Norte
Brasilia - DF
70705-912
20896100

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 284982
SÉRIE 1
FOLHA 1 1

CHAVE DE ACESSO
5322 0809 9678 5200 5277 5500 1000 2849 8212 7114 6430

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
1 - Prestação de Serviços			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
0742277200288		09.967.852/0052-77	**353220054105634 31/08/2022 09:36:53-03:00**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS			10.698.782/0001-38	31/08/2022
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO/DISTRITO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV PORTUGAL	154	Nao informado		**31/08/2022**
MUNICÍPIO	CEP	FONE/FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SAO PAULO	04559-000		SP	**09:35:59**

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
284982		27.000,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**27.000,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1000	Diaria	00		6933	UN	1	25.713,9100	25.713,91	0,00	0,00		0,00	0,00
7500	ISS	00		6933	UN	1	1.286,0900	1.286,09	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0742277200288	27.000,00	27.000,00	1.350,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Hospede: PASSANTE TENIS | Confirmacao: 636172 | UH: 9819 | RPS: 284982 | Check In: 16/08/22 | Check Out: 31/08/22 | Diaria R$: 25713.91 | ISS R$: 1286.09 | Tributos Aprox: Fed: R$ = % Mun: R$ = % (IBPT)

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
31 / 08 / 22
ASSINATURA

Procon 151 - SCS Venâno 2000 Bloco B-60 sala 240 Asa Sul-Brasília/DF

RESERVADO AO FISCO

Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (49) 3251-8000

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA CC-e

CNPJ

09967852005277

CHAVE DE ACESSO

53220809967852005277550010002849821271146430

LOTE	ORGÃO	EVENTO	TIPO EVENTO	SEQ. EVENTO	VERSÃO EVENTO
ID110110532208099678520052775500100028498	53	Carta de Correcao	110110	1	1.00

CORREÇÃO

INSTITUTO SPORTS CNPJ 10698782000138 IM 41075439 Telefone 50413790 Av Queiroz Filho 1700 Sala 806 Sunny Tower 05319000 Vila Hamburguesa Sao Paulo SP Brasil email institutosports@institutosports.com.br Valor da diaria no apartamento single R$ 285.71 Valor da diaria no apartamento duplo R$ 285.71 42 diarias apartamentos duplos 48 diarias apartamentos single Ano III Brasil Tennis Classic Processo: 71000046781202089 SLI 2000491 Item 6 1 Hospedagem Apartamento Duplo Item 6 2 Hospedagem Apartamento Individual

CONDIÇÕES DE USO DA CARTA DE CORREÇÃO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

Impresso pelo Sistema e-Forms - NDDigital S/A - Tel. (49) 3251-8000

ROOMING LIST - ANO III BRASIL TENNIS CLASSIC - ETAPA BRASILIA -DF

Apto	Nome Completo	Obs	Total diarias	Valor diaria	Total
1	Nelson Aerts	Single Diretor do Torneio	6	R$ 300,00	R$ 1.800,00
2	Matheus Fontes	Single Imprensa	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00
3	Marcus Pereira	Single Fisioterapeuta	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00
4	João Pires	Single Fotografo	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00
5	George Higuashi Marcio Brasil	Duplo Staff	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00
6	Gabriela Oliveira Tania Oliveira	Duplo Staff	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00
7	Rafael Shineider	Single Spervisor ITF	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00
8	Giovana Ciantelle	Single Arbitro	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00
9	Lucas Cabral	Single Arbitro	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00
10	Dionisio Nascimento Matheus Leitao	Duplo Apoio	14	R$ 300,00	R$ 4.200,00
11	Warley Souza Fernando Alves Dias	Duplo Apoio	14	R$ 300,00	R$ 4.200,00
			90	TOTAL	R$ 27.000,00

Consulta cadastradas-3o nível

G336121404073128014
12/07/2022 14:12:19

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1528 BRASILIA W3
Conta corrente (com DV)	307406
Conta Pagamento	0000
CNPJ	09.967.852/0052-77
Nome favorecido	HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	71.201
Valor	27.000,00
Data transferência	12/07/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	7D8BB217C435A87F

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

6.3 – ÁGUA

Café do Clube

Recife 09 de Junho de 2022

Ao Instituto Sports
A/C Nelson Aerts

Segue orçamento solicitado

200 fardos de Água da marca Santa Joana
,sem gás
com 12 garrafas de 500ml

valor do fardo R$ 16,00
total R$ 3.200,00

validade da proposta -60 dias
forma de pagamento : a combinar

Flávia Gioia de Queiroz

Café do Clube
81-991721992
CNPJ -05.943.986/0001-57
Rua Gonçalves de Magalhães 699 Imbiribeira ,Recife PE CEP-51190-602

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda — Sex. 8 de jul. 14:26

Último Backup em "SEM TITULO": 30 de outubro de 2015
Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine
Abrir as Preferências do Time Machine...

AGUA 510 SEM GAS - Pesquis | Água Mineral sem Gás 500ml 1

gimba.com.br/garrafa/agua-mineral-sem-gas-500ml-1-un-bonafont/?PID=26127&utm_source=googleshopping&utm_medium=googleshopping&utm_ca

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea l rose - Pesq...

dá um Gimba

O que você está procurando?

WhatsApp | Entre ou cadastre-se | Minha Lista (0) | Carrinho (0)

Todas as categorias | Menor Preço | Escritório e Papelaria | Supermercado | Gimba Empresas | Atendimento | Boleto faturado | Seu CEP

Home › Bebidas › Água Mineral › Garrafa



PRODUTO DISPONÍVEL

Água Mineral sem Gás 500ml 1 UN Bonafont

Cód. 11083743 **Produtos:** BONAFONT

Descrição

Dados técnicos

Leve +	Pague -	%

R$ 1,76

ou **R$ 1,74** no boleto à vista!

(com 1% de desconto) Outras formas de pagamento

- 1 +

Comprar | Adicionar ao Carrinho

Vendido e entregue por **Gimba**

Gimba e os cookies: usamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Segurança e Privacidade.

aceitar e fechar

Calcular Frete — Não sei meu CEP

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda — Sex. 8 de jul. 14:32

Último Backup em "SEM TITULO": 30 de outubro de 2015
Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine
Abrir as Preferências do Time Machine...

AGUA 510 SEM GAS - Pesquis | Água Mineral sem Gás MINALB

clubeextra.com.br/produto/154829?storeId=241&isGoogleShopping=true&ef_id=EAIaIQobChMI9--3iunp-AIVAEFIAB2u5wvzEAQYByABEgJ3qPD_BwE:G:

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea l rose - Pesq...

clube extra

Busque usando vírgula, ex.: leite, cerveja, azeite, arroz, iogurte

BUSCAR

Entrar

Ver todas categorias | Ofertas Cartão Extra | Ofertas pra você | Hora do Churras | Produtos Qualitá | O Extra tá On

Cód.: 1139693

Água Mineral sem Gás MINALBA Garrafa 510ml



Vendido e entregue por Clube Extra

Detalhes do produto

R$ 1,95 à vista

ou 4x de R$ 0,49 s/ juros

Formas de parcelamento

COMPRAR

Calcular o frete e prazo: OK

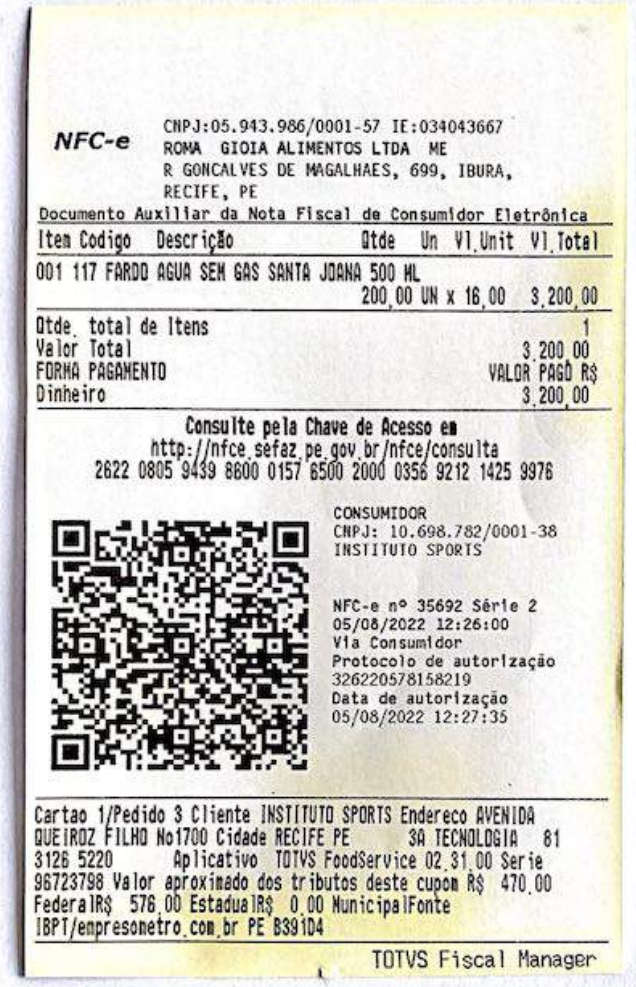
Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência, otimizar as funcionalidades do site e obter estatísticas de visita. Para maiores informações acesse o nosso Aviso de Privacidade.

Estou ciente

Café do Clube

Ao Instituto Sports

Nota fiscal referente aos 200 fardos de água
da marca Santa Joana sem gás com 12 unidades de 500ml



NFC-e

CNPJ:05.943.986/0001-57 IE:034043667
ROMA GIOIA ALIMENTOS LTDA ME
R GONCALVES DE MAGALHAES, 699, IBURA,
RECIFE, PE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Item	Codigo	Descrição	Qtde	Un	Vl Unit	Vl Total
001	117	FARDO AGUA SEM GAS SANTA JOANA 500 ML	200,00	UN x	16,00	3.200,00

Qtde. total de Itens 1
Valor Total 3.200,00
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R$
Dinheiro 3.200,00

Consulte pela Chave de Acesso em
http://nfce.sefaz.pe.gov.br/nfce/consulta
2622 0805 9439 8600 0157 6500 2000 0356 9212 1425 9976

CONSUMIDOR
CNPJ: 10.698.782/0001-38
INSTITUTO SPORTS

NFC-e nº 35692 Série 2
05/08/2022 12:26:00
Via Consumidor
Protocolo de autorização
326220578158219
Data de autorização
05/08/2022 12:27:35

Cartao 1/Pedido 3 Cliente INSTITUTO SPORTS Endereco AVENIDA QUEIROZ FILHO No1700 Cidade RECIFE PE 3A TECNOLOGIA 81 3126 5220 Aplicativo TOTVS FoodService 02.31.00 Serie 96723798 Valor aproximado dos tributos deste cupom R$ 470.00 Federal R$ 576.00 Estadual R$ 0.00 Municipal Fonte IBPT/empresometro.com.br PE B391D4

TOTVS Fiscal Manager

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
05/ 08 / 22

ASSINATURA

Ano III Brasil Tennis Classic
item 1-Recife-PE
SLIE 2000491
processo:
71000.046781/2020-89

Flávia Gioia de Queiroz

Café do Clube
81-991721992
CNPJ -05.943.986/0001-57
Rua Gonçalves de Magalhães 699 Imbiribeira ,Recife PE CEP-51190-602

Consulta cadastradas-3o nível

G337051510328261012
05/08/2022 15:21:29

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1632 RECIFE PINA
Conta corrente (com DV)	215909
Conta Pagamento	0000
CNPJ	05.943.986/0001-57
Nome favorecido	ROMA E GIOIA ALIMENTOS LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	80.501
Valor	3.200,00
Data transferência	05/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C7E3F892E209302D

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Santista Comércio de Água Mineral Ltda - ME.

CNPJ : 19.974.158/0001-90 **Insc. Est. : 633.485.934.119**

INSTITUTO SPORTS
A/C NELSON AERTS

ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1. Água Mineral, Natural, Sem Gás; acondicionada em garrafas de 510 ml em pacotes com 12 unidades.	Pacotes com 12 unidades	**200**	Cristal Gold	R$ 13,50	R$ 2.700,00

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 dias**

- **LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA:** A combinar
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Depósito em conta**
-

São Paulo, 17 de junho de 2022.

Evandro Botole
Rg : 26.311.679-7
Sócio/Diretor

Rua Prof. José Olivar , nº 128 , Estuario – Santos
Tel / Fax: 13-3236-5030

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda — Sex. 8 de jul. 14:32

Último Backup em "SEM TITULO": 30 de outubro de 2015
Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine
Abrir as Preferências do Time Machine...

AGUA 510 SEM GAS - Pesquis | Água Mineral sem Gás MINALB

clubeextra.com.br/produto/154829?storeId=241&isGoogleShopping=true&ef_id=EAIaIQobChMI9--3iunp-AIVAEFIAB2u5wvzEAQYByABEgJ3qPD_BwE:G:

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea l rose - Pesq...

clube extra

Busque usando vírgula, ex.: leite, cerveja, azeite, arroz, iogurte

BUSCAR

Entrar

Ver todas categorias | Ofertas Cartão Extra | Ofertas pra você | Hora do Churras | Produtos Qualitá | O Extra tá On

Cód.: 1139693

Água Mineral sem Gás MINALBA Garrafa 510ml



Vendido e entregue por Clube Extra

Detalhes do produto

R$ 1,95 à vista

ou 4x de R$ 0,49 s/ juros

Formas de parcelamento

COMPRAR

Calcular o frete e prazo: OK

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência, otimizar as funcionalidades do site e obter estatísticas de visita. Para maiores informações acesse o nosso Aviso de Privacidade.

Estou ciente

Chrome Arquivo Editar Ver Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda — EUA Internacional – PC — Sex. 8 de jul. 14:28

Último Backup em "SEM TITULO": 30 de outubro de 2015
Fazer Backup Agora
Abrir Time Machine
Abrir as Preferências do Time Machine...

AGUA 510 SEM GAS LINDOIA | Água Mineral Lindoya Verão Se

drogal.com.br/agua-mineral-lindoya-verao-sem-gas-510ml/p?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=shopping&gclid=EAIaIQobChMIiu

COND. VILLA LOB... IRJ 8.8 - Hospedage... IRJ CLASSIC nivea l rose - Pesq...

Ganhe **R$ 10 off** no seu primeiro pedido

Drogal

Olá, o que você está buscando hoje? :)

Lojas | Refazer último pedido | Entrar | 0

Categorias | Saúde | Dermocosméticos | Mamãe Bebê | Cuidados Diários | Teste COVID | Chá de Bebê | Médico Online | Ofertas





Início > Conveniencia > Bebidas

Água Mineral Lindoya Verão Sem Gás 510ml

Lindoya Cód: 24692 ★★★★★ 0 avaliações

A Água Mineral Lindoya Verão Sem Gás é feita para você que busca que manter hidratado durante o dia.

R$ 3,69

1x de **R$ 3,69** s/ juros no cartão
R$ 3,51 à vista no PIX

− 1 + Comprar Agora

Calcular frete: Informe o seu CEP Não sei meu CEP

Nós utilizamos cookies para garantir as funcionalidades do nosso site, memorizar suas preferências de uso em nossa plataforma, elaborar estatísticas sobre o uso de nosso serviço e para lhe enviar ofertas com base nos seus comportamentos de navegação em nosso site, o que poderá incluir o compartilhamento de seus dados com terceiros. Se estiver de acordo, clique em "de acordo". Você também pode modificar as preferências do seu navegador para controlar o uso de cookies. (Para mais informações, acesse nossa **Política de Privacidade**).

Aceito Cookie

RECEBEMOS DE SANTISTA COM DE AGUA MINERAL EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 02/08/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO SPORTS - Avenida Queiroz Filho, 1700 - sala 806 Vila Hamburguesa SAO PAULO-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.004.224
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SANTISTA COM DE AGUA MINERAL EIRELI
Rrua Professor Jose Olivar, 128
Estuario - 11020-450
SANTOS - SP Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.004.224
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3522 0819 9741 5800 0190 5500 1000 0042 2416 0834 4941

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias ST (Interna)	**135221026190168 - 02/08/2022 13:43:29**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
633485834119		**19.974.158/0001-90**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO SPORTS	**10.698.782/0001-38**	**02/08/2022**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
Avenida Queiroz Filho, 1700 - sala 806	**Vila Hamburguesa**	**05319-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PAULO	**SP**			

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Vista - Depósito Bancário - R$ 2.700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.700,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.700,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
22	AGUA MINERAL S/ GAS EM PET 510 ML C/ 12 UNID CRISTAL GOLD / vBCSTRet=10.000,00 pST=18,00% vICMSSubstituto=180,00 vICMSSTRet=250,00	22011000	060	5405	PC	200,0000	13,50	2.700,00	0, 00	0, 00	0, 00		

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
04 / 08 / 22
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: ANO III BRASIL TENIS CLASSIC, ITEM 6.3 AGUA ETAPA 2-BRASILIA-DF//SLIE 2000491 PROCESSO 71000.046781/2020-89... BCO.BRADESCO AG 1480..CC.10038-2 Valor Aproximado dos Tributos: R$ 871,56 (Fonte: IBPT)	818

Consulta cadastradas-3o nível

G333041023441833019
04/08/2022 10:31:15

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1480 V.SANTA CATARINA-USP
Conta corrente (com DV)	100382
Conta Pagamento	0000
CNPJ	19.974.158/0001-90
Nome favorecido	SANTISTA COMERCIO DE AGUA MINERAL EIREL
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	80.401
Valor	2.700,00
Data transferência	04/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	873E204E72056227

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

6.4 – ALIMENTAÇÃO ETAPA 1

Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

CITRON
GASTRONOMIA

São Paulo, 15 de junho 2022.

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Segue orçamento conforme solicitado;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

CITRON
GASTRONOMIA

Valor por pessoa por refeição:
R$75,62 (setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), por refeição
Total de refeições:574
Total do orçamento R$43.405,88

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente



Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18

Café do Clube

Recife,15 de Junho de 2022

Ao Instituto Sports
A/C Sr Nelson Aerts
Evento de tênis

Prezado,
Segue orçamento referente à alimentação

Buffet com mínimo 2 tipos de proteína :

Filé Mignon
Picanha
Filé de Frango
Peixes

Acompanhamentos Diversos:

Arroz
Massas
Feijão
Farofa
Frituras:Batata
Saladas diversas

Sobremesa:

Frutas
Banana ou maça

Bebidas:

Refrigerante,
suco de laranja
Água

Valor por refeição 76,00(Setenta e seis reais)
Quantidade 574

Total do orçamento R$43.624,00

Validade da proposta:60 dias
Forma de pagamento a combinar

Maria Gloria Pires

Café do Clube
81-991721992
CNPJ -05.943.986/0001-57
Rua Gonçalves de Magalhães 699 Imbiribeira ,Recife PE CEP-51190-602

Banqueteria
n.a.c.i.o.n.a.l

São Paulo, 22 de junho de 2022.

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Ano III Brasil Tennis Classic Etapa 1 Recife-PE
Nº de refeições: 574

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

Valor unitário de refeições
R$ 78,00 por refeição

Valor total do evento
R$ 44.772,00

Pagamento
a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atende-los

Abraço

Adolfo Gorenstein
11- 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional
(www.banqueteria.com.br)
CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b)CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA EIRELI -EPP , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Guerra, 130 Chacara Santo Antonio - Estado São Paulo-SP , CEP: 04719-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.176.566/0001-18 e neste ato representado pelo seus *representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA*

***A CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços*

Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê e restaurantes e similares.

***A CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de aliementação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000. 046781/2020-89 e SLI 2000491 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em torneio de tênis internacional ITF, denominado Ano III Brasil Tennis Classic, etapa 1 Recife -PE e etapa 02 Brasilia-DF.*

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de alimentação, para o Ano III Brasil Tennis Classic, no Recife Tênis Clube , de 15/08 a 21/08/2022, e no Clube do Exercito em Brasilia-DF, de 22/08 a 28/08/2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa 1 Recife -PE – Quantidade R$ 574 refeições
Etapa 2 Brasilia -DF -Quantidade R$ 372 refeições
Valor por refeição –R$ 75,62 (são duas refeições por dia).

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços de alimentação, conforme premissas da lei;
b) prestar serviço alimentação, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 43.405,88 (quarenta e três quatrocentos mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente a etapa de Recife-PE. E o valor de R$ 28.130,64 (vinte e oito mil cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos), os valores serão pagos apos evento e fechamento. Caso haja alguma ausência o dinheiro volta para a conta do projeto.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 22 de julho de 2022.

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Bruna Balista Moreira- Citron Gastronomia

Testemunhas;

1._____
RG/ CPF

2._____
RG/ CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220831u07176566000118

Número da Nota
00000665
Data e Hora de Emissão
31/08/2022 10:47:06
Código de Verificação
YHWN-EBNB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.176.566/0001-18** Inscrição Municipal: **3.377.141-3**
Nome/Razão Social: **CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA EIRELI - EPP**
Endereço: **R JOSE GUERRA 130 - CHAC STO ANTONIO - CEP: 04719-002**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quantidade de refeições 574
Valor por refeição R$ 75,62
05 árbitros e 01 Supervisor - 12 refeições x 7 dias = 84 refeições, 01 assessor de imprensa, 06 boleiros, 01 fisioterapeuta, 01 Diretor de Torneio, 01 fotografo, 01 Voluntário- 22 refeições x 10 dias = 220 refeições, 04 pessoas do Staff e 05 pessoas do apoio - 18 refeições x 15 dias = 270 refeições
Ano III Brasil Tennis Classic
Processo: 71000.046781/2020-89
SLI 2000491
Item 6.4 Alimentação Etapa 1 Recife -PE
Valor da nota R$43.405,88

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
31/ 08/ 22
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 43.405,88

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
07196 - Organização de festas e recepções, bufê.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

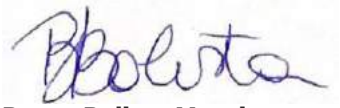
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

CITRON
GASTRONOMIA

PLANILHA DE ALIMENTACAO ANO III BRASIL TENNIS CLASSIC - ETAPA RECIFE -PE					
GRUPO	NOME	DIAS	Quantidade	Valor unitario	Valor total
Staff	Goeorge Higuashi	15	30	R$ 75,62	R$ 2.268,60
Staff	Gabreila Oliveira	15	30	R$ 75,62	R$ 2.268,60
Staff	Marcio Brasil	15	30	R$ 75,62	R$ 2.268,60
Staff	Tania Oliveira	15	30	R$ 75,62	R$ 2.268,60
Apoio	Jose Eduardo da Silva	15	30	R$ 75,62	R$ 2.268,60
Apoio	Joao Victor Costa	15	30	R$ 75,62	R$ 2.268,60
Apoio	Eduardo da Silva	15	30	R$ 75,62	R$ 2.268,60
Apoio	Anderson Lima	15	30	R$ 75,62	R$ 2.268,60
Apoio	Dirley Nascimento	15	30	R$ 75,62	R$ 2.268,60
Fotografo	João Pires	10	20	R$ 75,62	R$ 1.512,40
Fisioterapeuta	Marcus Pereira	10	20	R$ 75,62	R$ 1.512,40
Ass. de Imprensa	Luis Saninana	10	20	R$ 75,62	R$ 1.512,40
Boleiro	Gabriel da Silva	10	20	R$ 75,62	R$ 1.512,40
Boleiro	Luiz Felipe Silva	10	20	R$ 75,62	R$ 1.512,40
Boleiro	Helio Ferreira Junior	10	20	R$ 75,62	R$ 1.512,40
Boleiro	Carlos Emanuel Silva	10	20	R$ 75,62	R$ 1.512,40
Boleiro	Miguel dos Santos	10	20	R$ 75,62	R$ 1.512,40
Boleiro	Gerlanio da Silva	10	20	R$ 75,62	R$ 1.512,40
Superv Arbitragem	Luiz Guilherme Parada	7	14	R$ 75,62	R$ 1.058,68
Arbitro de cadeira	Alide Morandini	7	14	R$ 75,62	R$ 1.058,68
Arbitro de cadeira	Abraão Xavier	7	14	R$ 75,62	R$ 1.058,68
Arbitro de cadeira	Vinicius Vieira	7	14	R$ 75,62	R$ 1.058,68
Arbitro de cadeira	Bruno Serra	7	14	R$ 75,62	R$ 1.058,68
Arbitro de cadeira	Marco Lavoreve	7	14	R$ 75,62	R$ 1.058,68
Diretor do Torneio	Danilo Marcelino	10	20	R$ 75,62	R$ 1.512,40
olunt. Instituto Spor	Marcus Bordon	10	20	R$ 75,62	R$ 1.512,40
			574	R$ 75,72	R$ 43.405,88



Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18

Consulta cadastradas-3o nível

G335311118753616011
31/08/2022 11:24:55

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	757032332
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.176.566/0001-18
Nome favorecido	CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	83.103
Valor	43.405,88
Data transferência	31/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	AE3EE78E2D8AC9EF

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

6.5 – ALIMENTAÇÃO ETAPA 2

Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

CITRON
GASTRONOMIA

São Paulo, 15 de junho 2022.

Ao Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Segue orçamento conforme solicitado;

Buffet

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

Bebidas

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

Serviço

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

Materiais
Todo o material necessário para o serviço.

Importante:

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

CITRON
GASTRONOMIA

Valor por pessoa por refeição:
R$75,62 (setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), por refeição
Total de refeições: 372
Total do orçamento R$ 28.130,64

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente



Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18

Banqueteria
n.a.c.i.o.n.a.l

São Paulo, 22 de junho de 2022.

Instituto Sports
Nelson Aerts -Presidente

Orçamento para Evento Ano III Brasil Tennis Classic Etapa 2 Brasília -DF
Nº de refeições: 372

Menu executivo

Saladas variadas
Massa
Arroz
Feijão
Carne, Frango ou Peixe

Bebidas

Suco de Laranja ou Limão
Água sem Gás

Sobremesas

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Valor unitário de refeições
R$ 78,00 por refeição

Valor total do evento
R$ 29.016,00

Pagamento
a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

Esperamos poder atende-los

Abraço

Adolfo Gorenstein
11- 3877.0044

Bufe – Banqueteria Nacional
(www.banqueteria.com.br)
CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana
São Paulo - SP, 04019-070

GABRIELA BUFFET

Brasília, 01 de julho de 2022.

Ao Instituto Sports

A/C Nelson Aerts

Etapa 2 Brasília - DF

Prezado Sr.,

Conforme solicitado, segue orçamento referente a alimentação.

SUGESTÃO DE BUFFET COM O MÍNIMO DE 2 TIPOS DE PROTEÍNAS:

Filé mignon, Picanha, Filé de frango e Peixe.

ACOMPANHAMENTOS DIVERSOS:

Arroz, Massas, Feijão, Farofas, Batata frita, saladas diversas e frutas.

PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

R$ 80 ,00 (oitenta reais) por refeição.

Quantidade : 372 refeições

(1 refeição + 1 suco ou 1 refrigerante)

Total do orçamento: 29.760,00

Forma de Pagamento – A combinar

Validade do orçamento: 60 dias.

GABRIELA BUFFET LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b)CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA EIRELI -EPP , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Guerra, 130 Chacara Santo Antonio - Estado São Paulo-SP , CEP: 04719-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.176.566/0001-18 e neste ato representado pelo seus *representantes infra-assinados, simplesmente designada CONTRATADA*

***A CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços*

Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê e restaurantes e similares.

***A CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de aliementação , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000. 046781/2020-89 e SLI 2000491 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em torneio de tênis internacional ITF, denominado Ano III Brasil Tennis Classic, etapa 1 Recife -PE e etapa 02 Brasilia-DF.*

Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de alimentação, para o Ano III Brasil Tennis Classic, no Recife Tênis Clube , de 15/08 a 21/08/2022, e no Clube do Exercito em Brasilia-DF, de 22/08 a 28/08/2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

Etapa 1 Recife -PE – Quantidade R$ 574 refeições
Etapa 2 Brasilia -DF -Quantidade R$ 372 refeições
Valor por refeição –R$ 75,62 (são duas refeições por dia).

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços de alimentação, conforme premissas da lei;
b) prestar serviço alimentação, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;
2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 43.405,88 (quarenta e três quatrocentos mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), referente a etapa de Recife-PE. E o valor de R$ 28.130,64 (vinte e oito mil cento e trinta reais e sessenta e quatro centavos), os valores serão pagos apos evento e fechamento. Caso haja alguma ausência o dinheiro volta para a conta do projeto.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto, após evento.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.
5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 22 de julho de 2022.

_____
Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Bruna Balista Moreira- Citron Gastronomia

Testemunhas;

1._____
RG/ CPF

2._____
RG/ CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220831u07176566000118

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000666	31/08/2022 10:48:46	4FIP-MZLI

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **07.176.566/0001-18** Inscrição Municipal: **3.377.141-3**
Nome/Razão Social: **CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA EIRELI - EPP**
Endereço: **R JOSE GUERRA 130 - CHAC STO ANTONIO - CEP: 04719-002**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Quantidade de refeições 372
Valor por refeição R$ 75,62
05 árbitros e 01 Supervisor - 12 refeições x 7 dias = 84 refeições, 01 fisioterapeuta, , 01 fotografo, 01 Voluntário- 06 refeições x 07 dias = 42 refeições , 01 Diretor de torneio e 01 Assessor de imprensa 04 refeições x 10 dias = 40 refeições , 04 pessoas do Staff 08 refeições x 07 dias= 56 refeicoes, 05 pessoas do apoio - 10 refeições x 15 dias = 150 refeições
Ano III Brasil Tennis Classic
Processo: 71000.046781/2020-89
SLI 2000491
Item 6.5 Alimentação Etapa 2 Brasilia-DF.

R$ 28.130,64

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
31 / 08 / 22
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 28.130,64

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
07196 - Organização de festas e recepções, bufê.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

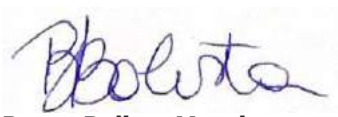
OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

CITRON
GASTRONOMIA

PLANILHA DE ALIMENTACAO ANO III BRASIL TENNIS CLASSIC - Etapa Brasilia-DF

GRUPO	NOME	DIAS	Quantidade	Valor unitario	Valor total
Staff	Goeorge Higuashi	7	14	R$ 75,62	R$ 1.058,68
Staff	Gabreila Oliveira	7	14	R$ 75,62	R$ 1.058,68
Staff	Marcio Brasil	7	14	R$ 75,62	R$ 1.058,68
Staff	Tania Oliveira	7	14	R$ 75,62	R$ 1.058,68
Apoio	Pedro Henrique da Silva	15	30	R$ 75,62	R$ 2.268,60
Apoio	Dionisio Nascimento	15	30	R$ 75,62	R$ 2.268,60
Apoio	Fernando Alves Dias	15	30	R$ 75,62	R$ 2.268,60
Apoio	Warley Souza	15	30	R$ 75,62	R$ 2.268,60
Apoio	Matheus Leitao	15	30	R$ 75,62	R$ 2.268,60
Fotografo	João Pires	7	14	R$ 75,62	R$ 1.058,68
Fisioterapeuta	Marcus Pereira	7	14	R$ 75,62	R$ 1.058,68
Ass. de Imprensa	Matheus Fontes	10	20	R$ 75,62	R$ 1.512,40
Superv Arbitragem	Rafael Schineider	7	14	R$ 75,62	R$ 1.058,68
Arbitro de cadeira	Luiz Marcio Rocha	7	14	R$ 75,62	R$ 1.058,68
Arbitro de cadeira	Lucas Cabral	7	14	R$ 75,62	R$ 1.058,68
Arbitro de cadeira	Vanessa Nocinto	7	14	R$ 75,62	R$ 1.058,68
Arbitro de cadeira	Giovana Ciantelle	7	14	R$ 75,62	R$ 1.058,68
Arbitro de cadeira	Adonai Pena	7	14	R$ 75,62	R$ 1.058,68
Diretor do Torneio	Nelson Aerts	10	20	R$ 75,62	R$ 1.512,40
Volunt. Instituto Sports	Marcus Bordon	7	14	R$ 75,62	R$ 1.058,68
			372	R$ 75,72	R$ 28.130,64



Bruna Balista Moreira
Citron Locação e Gastronomia Eireli
F: (11) 99946.6467
CNPJ: 07.176.566/0001-18

Consulta cadastradas-3o nível

G335311118753616016
31/08/2022 11:27:26

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	757032332
Conta Pagamento	0000
CNPJ	07.176.566/0001-18
Nome favorecido	CITRON LOCACAO E GASTRONOMIA EIRELI
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	83.104
Valor	28.130,64
Data transferência	31/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	4C1123A331A99A7A

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ATIVIDADE MEIO

Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

AM 1. SERVIÇOS DE TERCEIROS

Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

AM 1.3 – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022.

Ao Instituto Sports
CNPJ: 10.698.782/0001-38

Ref. Orçamento

Prezado (a) Senhor (a).

A IRJ Sports tem por finalidade viabilizar, de maneira direta, ações inovadoras com os mais variados consumidores no âmbito esportivo. Suas principais atividades estão na **elaboração, produção e gestão de projetos esportivos**, nas dimensões do esporte de rendimento, de participação e/ou educacional.
Somos especializados em transformar a paixão pelo esporte em negócios sustentáveis e/ou lucrativos.

Uma empresa jovem de negócios esportivos que integra as áreas de expertise essenciais para o desenvolvimento de projeto esportivo, de uma forma extremamente eficaz e profissional.

Para atendê-lo da melhor maneira possível, segue nossa proposta dos serviços:

Serviço de Supervisão do processo de Compras – acompanhamento do processo de aquisição de produtos e contratação de serviços.
Valor mensal: R$ 2.500,00
Investimento Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Período: 6 meses.

Serviços Técnicos Especializados - Execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e prestação de contas final do projeto. Contempla serviços desde aprovação até a finalização do projeto.
Valor mensal: R$ 4.500,00
Investimento Total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Período: 6 meses.

Validade da proposta: 60 dias.

Marcelo Fernandes
Sócio-proprietário

LÍVIA
SANTOS

CNPJ: 45.876.840/0001-50

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2022

Ao Instituto Sports
CNPJ: 10.698.782/0001-38

Orçamento:

Contratação de empresa para prestação de serviços, conforme descrição abaixo:

Serviços Técnicos Especializados: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto junto ao Ministério do Esporte.
Valor mensal: R$ 4.750,00

Serviço de Supervisão do Processo de Compras: Contratação de pessoa jurídica para administrar e supervisionar os processos de aquisição de produtos e serviços do projeto. Será responsável pela elaboração dos termos de cotação prévia, efetuar cotações de preço, gerar relatório com as propostas apresentadas e repassar as informações para o responsável pela decisão de escolha de informação.
Valor mensal: R$ 3.100,00

Atenciosamente,



Lívia Suellen Ferreira dos Santos
Owner

Rua Capitão Macieira, 305, Frente.
CEP: 21.310-020
(21) 99818-6855
liviasuellen@gmail.com

MAXIMA
ASSESSORIA
CONTÁBIL

São Paulo, 01 de junho de 2022.

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts.

Nome do evento: Ano III Brasil Tennis Classic

Prezado,

Segue abaixo o orçamento solicitado referente a Serviços Técnicos Especializados:

Contratação especializada para realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto ao Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte, será responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte, durante 03 meses.

Valor do mensal: R$ 7.400,00 - Valor total: R$ 22.200,00

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Conceição Rocha

CRC 1SP 189879/O-0

Cel: 11- 96609-4059

E-mail:conceicaomaxima@gmail.com

Conceição Rocha

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

De um lado

INSTITUTO SPORTS, com endereço na Avenida Queiroz Filho, n° 1.700, 8 andar sala 806 Torre D, CEP: 05319-000, Vila Hamburguesa, São Paulo –SP inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.698.782/0001-38, neste ato representado por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 100.508.301-7 expedida pelo SSP/RS e do CPF n.º 436.463.520-00, na forma de seu estatuto, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**

e de outro lado

IRJ Consultoria Esportiva LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob o nº. 20.476.392/0001-77, situada na Av. Pastor Martin Luther King Jr. Nº 126 – Nova América Offices – Torre 1000 – sala 526, CEP 20.765-000, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu representante, Sr. Marcelo Silva Fernandes, brasileiro, solteiro, portador da Identidade 0129138434, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 099.418.877-30, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**"

Serão, em conjunto, denominadas "Partes" e isoladamente "Parte",

Considerando que:

(i) A **CONTRATADA** possui os conhecimentos específicos necessários à elaboração, supervisão dos processos de aquisição de produtos e serviços, acompanhamento da execução e prestação de contas de projetos desenvolvidos por meio de captação de recursos públicos, tanto na esfera federal quanto na esfera estadual, bem como na formalização de convênios com entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e ainda nas entidades de administração do desporto que compõem o Sistema Nacional do Desporto;

(ii) Em virtude da atividade por ela desempenhada, a **CONTRATADA** está capacitada para a prestação de serviços de consultoria em todas as fases de desenvolvimento de Projetos Incentivados que habilitem seus clientes para captação de recursos públicos, com a finalidade de aprovação pelo órgão descentralizador competente e posterior execução;

(iii) O **CONTRATANTE** possui interesse em contratar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, em virtude de sua *expertise* para a elaboração, protocolo, diligências necessárias para a aprovação, acompanhamento da execução e prestação de contas de Projetos Incentivados e Convênios junto à Secretaria Especial do Esporte - Ministério da Cidadania, habilitando-o a inscrever Projetos Esportivos no intuito de ser contemplado com isenções fiscais.

Resolvem as partes, na forma da legislação civil em vigor, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços (o "Contrato"), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços da **CONTRATADA** na Elaboração, acompanhamento da execução, remanejamento, prestação de contas (parcial e final) e supervisionar os processos de aquisição de produtos e serviços do Projeto Ano III Brasil Tennis Classic, protocolado no Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte sob o nº 71000.046781/2020-89, por um período de 3 meses.

1.2 O(s) projeto(s) pertence(m) exclusivamente ao **CONTRATANTE**, e a **CONTRATADA** não poderá, independentemente da finalidade, utilizar-se do Projeto para si ou para terceiros.

1.3 O **CONTRATANTE** poderá realizar as alterações que entenda necessárias no Projeto, independentemente da aprovação ou da orientação da **CONTRATADA**, sendo certo que até mesmo a submissão do Projeto aos órgãos governamentais para aprovação do mesmo ficará a cargo do CONTRATANTE, podendo este, inclusive, não apresentar o projeto a seu exclusivo critério.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste instrumento:

2.1.1. O **CONTRATANTE** deverá franquear à **CONTRATADA** o acesso a todos os dados, valores e documentos envolvidos no Projeto, bem como tudo aquilo que necessário for para o bom desempenho das atividades ora contratadas.

2.1.2. O **CONTRATANTE** responsabiliza-se por atender, continuamente, a todos os requisitos constantes na legislação vigente, exigíveis de entidade proponente de projetos incentivados perante o Ministério da Cidadania.

2.2. São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste instrumento:

2.2.1. Garantir que todas as ordens a seus empregados que prestarão serviços ao **CONTRATANTE** emanarão diretamente dos cargos de direção da **CONTRATADA,** garantindo que não haverá subordinação de seus empregados a nenhum empregado, diretor ou dirigente do **CONTRATANTE.**

2.2.2. A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, incidentes sobre a prestação dos Serviços objeto do presente contrato.

2.2.3. Em função da confiança envolvida na prestação dos Serviços, é vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir ou dar em garantia, no todo ou em parte, o presente Contrato, bem assim os créditos dele decorrentes, salvo mediante autorização prévia e expressa do contratante.

2.2.4. A **CONTRATADA** compromete-se a não divulgar, através dos meios de comunicação ou de quaisquer meios, sua opinião ou informação interna do **CONTRATANTE**, que possa denegrir a marca da **CONTRATANTE** e/ou de seus patrocinadores/parceiros comerciais, ou causar danos de qualquer espécie ao **CONTRATANTE**, a seus diretores, dirigentes e/ou funcionários ou a seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, bem como se compromete a não permitir que seus prepostos, sócios, representantes e diretores igualmente o façam, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos advindos da divulgação das informações internas do **CONTRATANTE**.

2.2.5. A **CONTRATADA** se obriga a tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste Contrato e, bem assim, o nome, marca e tradição da **CONTRATANTE**, agindo a **CONTRATADA** sempre de conformidade com os mais rígidos princípios morais, éticos e legais, não sendo toleradas quaisquer atitudes que possam desvirtuar, direta ou indiretamente, os reais objetivos do presente Contrato, no todo ou em parte.

2.2.6. A **CONTRATADA** compromete-se a enviar relatórios mensais da execução do projeto, apresentando aspectos técnicos e financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1. Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

(i) Valor total bruto de R$ 22.556,00 (vinte e dois mil e setecentos e quinhentos e cinquenta e seis reais) em até 30 dias após assinatura do Termo de Compromisso, referente ao Item – Elaboração do projeto supracitado.

(ii) Valor bruto de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais referentes a alínea – Atividade Meio – 1.3 (Serviços Técnicos Especializados) do Projeto.

(iii) Valor bruto de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais referentes a alínea – Atividade Meio – 1.5 (Serviços de Supervisão de Processo de Compras) do Projeto.

(iv) Valor bruto de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, caso deseje manter os serviços contratados após o término da vigência deste contrato. Para tanto, termo aditivo a este deve ser elaborado, aprovado e assinado entre as partes.

3.2. Os valores previstos no item 3.1, somente serão pagos pelo **CONTRATANTE** mediante o envio da fatura e/ou da nota fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pagamento, pela **CONTRATADA**.

3.3. A **CONTRATADA** deverá pagar todos os tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o valor da remuneração, assim como será responsável pelo cumprimento de toda legislação tributária e trabalhista pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente contrato deverá vigorar pelo prazo de 3 (três) meses, com início em 21 de junho de 2022 e término em 21 de setembro de 2022.

4.2. A renovação deste contrato somente será realizada quando por escrito, e assinada por seus representantes legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:

5.1. A rescisão unilateral do contrato poderá ocorrer com envio de notificação por quem a quiser, valendo todas as obrigações contratuais pelo período de 30 (trinta) dias. Na hipótese de a rescisão unilateral ocorrer pelo:

a) **CONTRATANTE**:

a.1) esse se obriga a cumprir o contrato pelo período de 30 (trinta) dias iniciados da data da notificação, inclusive remunerando ao final desse período a totalidade do acordado no Inciso (i) do Item 3.1, além do pactuado no inciso (ii) e (iii) caso em execução o objeto daquela rubrica, como também o valor integral do item (iv) caso houver sido captado pelo CONTRATADO.

b) **CONTRATADA:**

b.1) resolve-se o contrato de pleno jure, dar-se por quitado as parcelas vencidas relativas ao inciso (i) , (ii) e (iii), é devido o valor do inciso (iv) caso tenha sido captado pela CONTRATADA e ainda não recebido por esta, se obrigando a CONTRATADA a cumprir o contrato e manter a execução de suas obrigações pelo período de 30 (trinta) dias contado da data da notificação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas, e, nenhuma das condições pactuadas neste instrumento resulta na criação de qualquer tipo de vínculo, quer seja, empregatício, societário, de franquia ou representação.

6.2. Caso qualquer dispositivo deste Contrato seja considerado inválido ou inexequível, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes entrar em negociação com o objetivo de substituir a disposição inválida e/ou inexequível por outra que tanto quanto possível, atinja a finalidade e os efeitos anteriormente previstos.

6.3. O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto sobrepondo-se, portanto, a todos os entendimentos, negociações e conversas anteriores. As Partes, desde já, reconhecem não haver quaisquer outras condições, garantias, declarações ou acordos entre elas com relação ao escopo do presente Contrato.

6.4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes a qualquer título.

6.5. A tolerância de qualquer violação do presente Contrato não implicará tolerância a qualquer outra violação subsequente, nem será interpretada como novação ou alteração contratual.

6.6. Nenhuma das disposições deste Contrato deverá ser considerada como tendo sido renunciada por qualquer ato ou iniciativa das Partes, seus agentes ou empregados, mas somente mediante um instrumento escrito assinado por representante(s) legal(is) das Partes, conforme previsto em seu contrato social.

6.7. Nenhuma renúncia a qualquer disposição deverá constituir uma renúncia a qualquer outra disposição ou à mesma disposição em outra ocasião. A falha de qualquer das Partes em fazer valer qualquer disposição deste contrato não deverá constituir uma renúncia a tal disposição ou a qualquer outra disposição deste contrato.

6.8 Fica Eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer contendas advindas do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, que tiverem exauridas as possibilidades de serem amigavelmente resolvidas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, em caráter irretratável e irrevogável, obrigando-se a torná-lo bom e valioso por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro/RJ, 21 de junho de 2022.

IRJ Consultoria Esportiva LTDA
Marcelo Silva Fernandes

INSTITUTO SPORTS:10698782000138
Assinado de forma digital por INSTITUTO SPORTS:10698782000138
Dados: 2022.10.24 08:43:48 -03'00'

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Testemunhas:

1 _____
Nome:
CPF:

2 _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20220805u20476392000177i20476392000177

Número da Nota	**00001276**
Data e Hora de Emissão	**05/08/2022 18:47:35**
Código de Verificação	**L4CL-RISH**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **20.476.392/0001-77** Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: **---**

Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**

Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel.: **02130826442**

Endereço: **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-959**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **marcelo.fernandes@irjsports.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**

Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1700, Sala 806 - Sunny Tower - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000** Tel.: **----**

Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério da Cidadania
Secretaria Especial do Esporte
Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte
Lei de Incentivo ao Esporte
Projeto: Ano III - Brasil Tênis Classic
Item 1.3 - Serviços Técnicos Especializados (P1)
Nº do Processo: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491

Dados Bancários:
Banco Inter - 077
Agência - 0001
Conta: 9248845-5

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
08 / 08 / 22
ASSINATURA

VALOR DA NOTA = R$ 4.500,00

Serviço Prestado

17.01.01 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não especificada

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

Consulta cadastradas-3o nível

G331081011474407011
08/08/2022 10:17:40

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	77 BANCO INTER
Agência (sem DV)	1 MATRIZ
Conta corrente (com DV)	92488455
Conta Pagamento	0000
CNPJ	20.476.392/0001-77
Nome favorecido	IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	80.801
Valor	4.500,00
Data transferência	08/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	ACB0170FD7FF4005

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20220908u20476392000177i20476392000177

Número da Nota	**00001314**
Data e Hora de Emissão	**08/09/2022 17:09:29**
Código de Verificação	**VZAL-2UIG**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **20.476.392/0001-77** Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: **---**

Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**

Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel.: **02130826442**

Endereço: **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-959**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **marcelo.fernandes@irjsports.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**

Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1700, Sala 806 - Sunny Tower - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000** Tel.: **----**

Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério da Cidadania
Secretaria Especial do Esporte
Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte
Lei de Incentivo ao Esporte
Projeto: Ano III - Brasil Tênis Classic
Item 1.3 - Serviço Técnico Especializado (P2)
Nº do Processo: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491

Dados Bancários:
Banco Inter - 077
Agência - 0001
Conta: 9248845-5

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
09 / 09 / 22
ASSINATURA

VALOR DA NOTA = R$ 4.500,00

Serviço Prestado

17.01.01 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não especificada

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

G333090941389845011
09/09/2022 09:46:21

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	77 BANCO INTER
Agência (sem DV)	1 MATRIZ
Conta corrente (com DV)	92488455
Conta Pagamento	0000
CNPJ	20.476.392/0001-77
Nome favorecido	IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	90.901
Valor	4.500,00
Data transferência	09/09/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	914CCBF6BF23413D

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20220908u20476392000177i20476392000177

Número da Nota	**00001313**
Data e Hora de Emissão	**08/09/2022 17:07:43**
Código de Verificação	**ABGN-LACL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **20.476.392/0001-77** Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: **---**

Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**

Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel.: **02130826442**

Endereço: **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-959**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **marcelo.fernandes@irjsports.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**

Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1700, Sala 806 - Sunny Tower - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000** Tel.: **----**

Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério da Cidadania
Secretaria Especial do Esporte
Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte
Lei de Incentivo ao Esporte
Projeto: Ano III - Brasil Tênis Classic
Item 1.3 - Serviço Técnico Especializado (P3)
Nº do Processo: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491

Dados Bancários:
Banco Inter - 077
Agência - 0001
Conta: 9248845-5

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
09 / 09 / 22
ASSINATURA

VALOR DA NOTA = R$ 4.500,00

Serviço Prestado

17.01.01 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não especificada

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

Consulta cadastradas-3o nível

G333090941389845016
09/09/2022 09:49:07

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	77 BANCO INTER
Agência (sem DV)	1 MATRIZ
Conta corrente (com DV)	92488455
Conta Pagamento	0000
CNPJ	20.476.392/0001-77
Nome favorecido	IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	90.902
Valor	4.500,00
Data transferência	09/09/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	028343C145B13701

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

AM 1.4 – SERVIÇO DE FOTOGRAFIA

Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

FOTOjump

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Att.: Instituto Sports.
A/C Sr. Nelson Aerts – Presidente.
Ref. Orçamento: Ano III Brasil Tennis Classic

Conforme solicitado, segue orçamento que discrimina as atribuições de um fotógrafo, por etapa.

O serviço do repórter fotográfico inclui:

- Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura por etapa é de **R$ 4.300,00, por etapa.**
Valor Total R$ 8.600,00

Forma de Pagamento: à vista
Proposta válida por 60 dias

Atenciosamente,

João Pires de O. Dias Filho
Tel: (11) 99912-1263
fotojump@fotojump.com.br

JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO – ME
CNPJ 68.055.219/0001-21
RUA CON EUGENIO LEITE, 682 APTO 43 PINHEIROS
05414-000 SÃO PAULO SÃO PAULO

RENAN ARTHUR JUSTI

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Segue orçamento solicitado para Ano III Brasil Tennis Classic;

Cobertura da preparação e realização do evento, 01 fotografo por etapa. Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Valor por etapa R$ 4.850,00

Total R$ 9.700,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:

Renan Arthur Justi
11-98468-7105

RENAN ARTHUR JUSTI
Endereço: Rua Dona Veridiana, 547 10º Andar apto 1005 Higienópolis
CEP: 01238-010 / São Paulo- SP
CNPJ:26.175.187/0001-58

Edgar Penazzo Lepri

Tambaú/SP, 15 de junho de 2022.

Ao Instituto Sports
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Ano III Brasil Tennis Classic

Sr Presidente, segue orçamento para serviço de fotografia.

Cobertura da preparação e realização do evento, 01 fotografo por etapa. Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Valor do serviço R$ 5.000,00 por etapa

Valor total R$ 10.000,00

Assessor de Imprensa

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R$6.200,00 por etapa

Valor total R$12.400,00

Total do orçamento R$ 22.400,00

Pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias

Edgar Lepri

CNPJ : 43.402.887/0001-57
Rua Orlando Rochetti, 152
CEP 13.710-000 – Centro - Tambau- SP
edgarlepri@gmail.com / (11) 94131-0758

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **João Pires de Oliveira Dias Filho –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Con Eugenio Leite , 682 , apto 43 Pinheiros - Estado São Paulo-SP , CEP: 05414-000, inscrita no CNPJ/MF sob o no 68.055.219/0001-21 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de fotográfica, cinematografia, revelação, ampliação, copia, retocagem. reprodução e trucagem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de fotografia com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro71000.046781/2020-89 e SLI 2000491 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano III Brasil Tennis Classic , etapa 1 Recife-PE e etapa 2 Brasília-DF. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de fotográficos, para Ano III Brasil Tennis Classic , Etapa 1 Recife no Recife Tenis Clube de 15 a 21 de agosto de 2022, e Etapa 2 no Clube do Exercito, Brasília - DF, de 22 a 28 de agosto de 2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

• Contratação de 01 (UM) fotógrafo para registrar a preparação e a realização da competição, por etapa.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações fotográficas, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços de fotográficos, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 4.300,00(quatro mil e trezentos reais), por etapa, totalizando R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal e material fotográfico, conforme cronograma do projeto, após cada etapa.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela

variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 01 de julho de 2022.

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____

João Pires

Testemunhas;
1._____
RG/ CPF

2._____
RG/ CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220822u68055219000121

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00001013	19/08/2022 14:51:10	JJEB-WCEK

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **68.055.219/0001-21** Inscrição Municipal: **2.069.157-2**
Nome/Razão Social: **JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME**
Endereço: **R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de 01(um) fotografo , para registrar a preparação e realização da competição , com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Ano III Brasil Tennis Classic

Processo: 71000.046781/2020-89
SLI 2000491
Item 1.4 Serviço de Fotografia (Serviços de terceiros)
Etapa 1 Recife -PE

NuBank
ag. 0001
Conta 95389128 8

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
22 /08/ 22
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 4.300,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
06808 - Fotog. e cinemat., incl. revel., ampl., cópia, retoc., repr., truc. e congên. (incl. para telev.).

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 352,60

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

Consulta cadastradas-3o nível

G338221019516755011
22/08/2022 10:24:14

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	953891288
Conta Pagamento	0000
CNPJ	68.055.219/0001-21
Nome favorecido	JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.201
Valor	4.300,00
Data transferência	22/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	E2DB1DE600CD88F8

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220828u68055219000121

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00001014	26/08/2022 12:52:19	EM9S-VMJF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **68.055.219/0001-21** Inscrição Municipal: **2.069.157-2**
Nome/Razão Social: **JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME**
Endereço: **R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS**
CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **4.107.543-9**
Endereço: **AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de 01(um) fotografo , para registrar a preparação e realização da competição , com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Ano III Brasil Tennis Classic

Processo: 71000.046781/2020-89

SLI 2000491
Item 1.4 Serviço de Fotografia (Serviços de terceiros)
Etapa 2 Brasília-DF

NuBank
ag. 0001
Conta 95389128 8

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
29 / 08 / 22
ASSINATURA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R$ 4.300,00

INSS (R$)	IRRF (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS/PASEP (R$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
06808 - Fotog. e cinemat., incl. revel., ampl., cópia, retoc., repr., truc. e congên. (incl. para telev.).

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R$ 352,60 (8,20%)

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;



EMPRESA

Consulta cadastradas-3o nível

G332290625003800020
29/08/2022 07:13:45

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV)	1
Conta corrente (com DV)	953891288
Conta Pagamento	0000
CNPJ	68.055.219/0001-21
Nome favorecido	JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.901
Valor	4.300,00
Data transferência	29/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	99032E026A635B18

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

AM 1.5 – SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022.

Ao Instituto Sports
CNPJ: 10.698.782/0001-38

Ref. Orçamento

Prezado (a) Senhor (a).

A IRJ Sports tem por finalidade viabilizar, de maneira direta, ações inovadoras com os mais variados consumidores no âmbito esportivo. Suas principais atividades estão na **elaboração, produção e gestão de projetos esportivos**, nas dimensões do esporte de rendimento, de participação e/ou educacional.
Somos especializados em transformar a paixão pelo esporte em negócios sustentáveis e/ou lucrativos.

Uma empresa jovem de negócios esportivos que integra as áreas de expertise essenciais para o desenvolvimento de projeto esportivo, de uma forma extremamente eficaz e profissional.

Para atendê-lo da melhor maneira possível, segue nossa proposta dos serviços:

Serviço de Supervisão do processo de Compras – acompanhamento do processo de aquisição de produtos e contratação de serviços.
Valor mensal: R$ 2.500,00
Investimento Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Período: 6 meses.

Serviços Técnicos Especializados - Execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e prestação de contas final do projeto. Contempla serviços desde aprovação até a finalização do projeto.
Valor mensal: R$ 4.500,00
Investimento Total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Período: 6 meses.

Validade da proposta: 60 dias.

Marcelo Fernandes
Sócio-proprietário

KAMN EVENTOS

Campinas, 02 de junho de 2022

Ao Instituto Sports.

Aos cuidados Sr. Nelson Aerts - Presidente

Evento: Ano III Brasil Tennis Classic

A KAMN Eventos, inscrita no CNPJ (MF) 23.514.985/0001-79, sente se honrada em apresentar a V. S.a sua proposta de prestação de serviços.

Estamos no mercado com a finalidade de lhe oferecer soluções práticas e inteligentes, com qualidade e confiança.

Serviço de Supervisão de Processo de Compras, para supervisionar os processos de aquisição de produtos e serviços do projeto, termo de elaboração de cotação previa de preços, gerar relatório com proposta apresentadas repassar as informações ao responsável pela escolha, durante 03 meses.

Total mensal R$ 3.000,00
Totalizando R$ 9.000,00

Vencimento: A Combinar
Validade Proposta: 60 Dias

Atenciosamente,

Adriano Donizeth da Silva
KAMN Eventos
(19) 99743-6183 / 99641-2625 / 97408-2422

LÍVIA
SANTOS

CNPJ: 45.876.840/0001-50

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2022

Ao Instituto Sports
CNPJ: 10.698.782/0001-38

Orçamento:

Contratação de empresa para prestação de serviços, conforme descrição abaixo:

Serviços Técnicos Especializados: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto junto ao Ministério do Esporte.
Valor mensal: R$ 4.750,00

Serviço de Supervisão do Processo de Compras: Contratação de pessoa jurídica para administrar e supervisionar os processos de aquisição de produtos e serviços do projeto. Será responsável pela elaboração dos termos de cotação prévia, efetuar cotações de preço, gerar relatório com as propostas apresentadas e repassar as informações para o responsável pela decisão de escolha de informação.
Valor mensal: R$ 3.100,00

Atenciosamente,



Lívia Suellen Ferreira dos Santos
Owner

Rua Capitão Macieira, 305, Frente.
CEP: 21.310-020
(21) 99818-6855
liviasuellen@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

De um lado

INSTITUTO SPORTS, com endereço na Avenida Queiroz Filho, n° 1.700, 8 andar sala 806 Torre D, CEP: 05319-000, Vila Hamburguesa, São Paulo –SP inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.698.782/0001-38, neste ato representado por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 100.508.301-7 expedida pelo SSP/RS e do CPF n.º 436.463.520-00, na forma de seu estatuto, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**

e de outro lado

IRJ Consultoria Esportiva LTDA, devidamente registrada no CNPJ sob o nº. 20.476.392/0001-77, situada na Av. Pastor Martin Luther King Jr. Nº 126 – Nova América Offices – Torre 1000 – sala 526, CEP 20.765-000, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu representante, Sr. Marcelo Silva Fernandes, brasileiro, solteiro, portador da Identidade 0129138434, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 099.418.877-30, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**"

Serão, em conjunto, denominadas "Partes" e isoladamente "Parte",

Considerando que:

(i) A **CONTRATADA** possui os conhecimentos específicos necessários à elaboração, supervisão dos processos de aquisição de produtos e serviços, acompanhamento da execução e prestação de contas de projetos desenvolvidos por meio de captação de recursos públicos, tanto na esfera federal quanto na esfera estadual, bem como na formalização de convênios com entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e ainda nas entidades de administração do desporto que compõem o Sistema Nacional do Desporto;

(ii) Em virtude da atividade por ela desempenhada, a **CONTRATADA** está capacitada para a prestação de serviços de consultoria em todas as fases de desenvolvimento de Projetos Incentivados que habilitem seus clientes para captação de recursos públicos, com a finalidade de aprovação pelo órgão descentralizador competente e posterior execução;

(iii) O **CONTRATANTE** possui interesse em contratar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, em virtude de sua *expertise* para a elaboração, protocolo, diligências necessárias para a aprovação, acompanhamento da execução e prestação de contas de Projetos Incentivados e Convênios junto à Secretaria Especial do Esporte - Ministério da Cidadania, habilitando-o a inscrever Projetos Esportivos no intuito de ser contemplado com isenções fiscais.

Resolvem as partes, na forma da legislação civil em vigor, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços (o "Contrato"), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços da **CONTRATADA** na Elaboração, acompanhamento da execução, remanejamento, prestação de contas (parcial e final) e supervisionar os processos de aquisição de produtos e serviços do Projeto Ano III Brasil Tennis Classic, protocolado no Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte sob o nº 71000.046781/2020-89, por um período de 3 meses.

1.2 O(s) projeto(s) pertence(m) exclusivamente ao **CONTRATANTE**, e a **CONTRATADA** não poderá, independentemente da finalidade, utilizar-se do Projeto para si ou para terceiros.

1.3 O **CONTRATANTE** poderá realizar as alterações que entenda necessárias no Projeto, independentemente da aprovação ou da orientação da **CONTRATADA**, sendo certo que até mesmo a submissão do Projeto aos órgãos governamentais para aprovação do mesmo ficará a cargo do CONTRATANTE, podendo este, inclusive, não apresentar o projeto a seu exclusivo critério.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

2.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste instrumento:

2.1.1. O **CONTRATANTE** deverá franquear à **CONTRATADA** o acesso a todos os dados, valores e documentos envolvidos no Projeto, bem como tudo aquilo que necessário for para o bom desempenho das atividades ora contratadas.

2.1.2. O **CONTRATANTE** responsabiliza-se por atender, continuamente, a todos os requisitos constantes na legislação vigente, exigíveis de entidade proponente de projetos incentivados perante o Ministério da Cidadania.

2.2. São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste instrumento:

2.2.1. Garantir que todas as ordens a seus empregados que prestarão serviços ao **CONTRATANTE** emanarão diretamente dos cargos de direção da **CONTRATADA,** garantindo que não haverá subordinação de seus empregados a nenhum empregado, diretor ou dirigente do **CONTRATANTE.**

2.2.2. A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, incidentes sobre a prestação dos Serviços objeto do presente contrato.

2.2.3. Em função da confiança envolvida na prestação dos Serviços, é vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir ou dar em garantia, no todo ou em parte, o presente Contrato, bem assim os créditos dele decorrentes, salvo mediante autorização prévia e expressa do contratante.

2.2.4. A **CONTRATADA** compromete-se a não divulgar, através dos meios de comunicação ou de quaisquer meios, sua opinião ou informação interna do **CONTRATANTE**, que possa denegrir a marca da **CONTRATANTE** e/ou de seus patrocinadores/parceiros comerciais, ou causar danos de qualquer espécie ao **CONTRATANTE**, a seus diretores, dirigentes e/ou funcionários ou a seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, bem como se compromete a não permitir que seus prepostos, sócios, representantes e diretores igualmente o façam, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos advindos da divulgação das informações internas do **CONTRATANTE**.

2.2.5. A **CONTRATADA** se obriga a tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste Contrato e, bem assim, o nome, marca e tradição da **CONTRATANTE**, agindo a **CONTRATADA** sempre de conformidade com os mais rígidos princípios morais, éticos e legais, não sendo toleradas quaisquer atitudes que possam desvirtuar, direta ou indiretamente, os reais objetivos do presente Contrato, no todo ou em parte.

2.2.6. A **CONTRATADA** compromete-se a enviar relatórios mensais da execução do projeto, apresentando aspectos técnicos e financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1. Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

(i) Valor total bruto de R$ 22.556,00 (vinte e dois mil e setecentos e quinhentos e cinquenta e seis reais) em até 30 dias após assinatura do Termo de Compromisso, referente ao Item – Elaboração do projeto supracitado.

(ii) Valor bruto de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais referentes a alínea – Atividade Meio – 1.3 (Serviços Técnicos Especializados) do Projeto.

(iii) Valor bruto de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais referentes a alínea – Atividade Meio – 1.5 (Serviços de Supervisão de Processo de Compras) do Projeto.

(iv) Valor bruto de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, caso deseje manter os serviços contratados após o término da vigência deste contrato. Para tanto, termo aditivo a este deve ser elaborado, aprovado e assinado entre as partes.

3.2. Os valores previstos no item 3.1, somente serão pagos pelo **CONTRATANTE** mediante o envio da fatura e/ou da nota fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pagamento, pela **CONTRATADA**.

3.3. A **CONTRATADA** deverá pagar todos os tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o valor da remuneração, assim como será responsável pelo cumprimento de toda legislação tributária e trabalhista pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente contrato deverá vigorar pelo prazo de 3 (três) meses, com início em 21 de junho de 2022 e término em 21 de setembro de 2022.

4.2. A renovação deste contrato somente será realizada quando por escrito, e assinada por seus representantes legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:

5.1. A rescisão unilateral do contrato poderá ocorrer com envio de notificação por quem a quiser, valendo todas as obrigações contratuais pelo período de 30 (trinta) dias. Na hipótese de a rescisão unilateral ocorrer pelo:

a) **CONTRATANTE**:

a.1) esse se obriga a cumprir o contrato pelo período de 30 (trinta) dias iniciados da data da notificação, inclusive remunerando ao final desse período a totalidade do acordado no Inciso (i) do Item 3.1, além do pactuado no inciso (ii) e (iii) caso em execução o objeto daquela rubrica, como também o valor integral do item (iv) caso houver sido captado pelo CONTRATADO.

b) **CONTRATADA:**

b.1) resolve-se o contrato de pleno jure, dar-se por quitado as parcelas vencidas relativas ao inciso (i) , (ii) e (iii), é devido o valor do inciso (iv) caso tenha sido captado pela CONTRATADA e ainda não recebido por esta, se obrigando a CONTRATADA a cumprir o contrato e manter a execução de suas obrigações pelo período de 30 (trinta) dias contado da data da notificação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas, e, nenhuma das condições pactuadas neste instrumento resulta na criação de qualquer tipo de vínculo, quer seja, empregatício, societário, de franquia ou representação.

6.2. Caso qualquer dispositivo deste Contrato seja considerado inválido ou inexequível, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes entrar em negociação com o objetivo de substituir a disposição inválida e/ou inexequível por outra que tanto quanto possível, atinja a finalidade e os efeitos anteriormente previstos.

6.3. O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto sobrepondo-se, portanto, a todos os entendimentos, negociações e conversas anteriores. As Partes, desde já, reconhecem não haver quaisquer outras condições, garantias, declarações ou acordos entre elas com relação ao escopo do presente Contrato.

6.4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes a qualquer título.

6.5. A tolerância de qualquer violação do presente Contrato não implicará tolerância a qualquer outra violação subsequente, nem será interpretada como novação ou alteração contratual.

6.6. Nenhuma das disposições deste Contrato deverá ser considerada como tendo sido renunciada por qualquer ato ou iniciativa das Partes, seus agentes ou empregados, mas somente mediante um instrumento escrito assinado por representante(s) legal(is) das Partes, conforme previsto em seu contrato social.

6.7. Nenhuma renúncia a qualquer disposição deverá constituir uma renúncia a qualquer outra disposição ou à mesma disposição em outra ocasião. A falha de qualquer das Partes em fazer valer qualquer disposição deste contrato não deverá constituir uma renúncia a tal disposição ou a qualquer outra disposição deste contrato.

6.8 Fica Eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer contendas advindas do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, que tiverem exauridas as possibilidades de serem amigavelmente resolvidas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, em caráter irretratável e irrevogável, obrigando-se a torná-lo bom e valioso por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro/RJ, 21 de junho de 2022.



IRJ Consultoria Esportiva LTDA
Marcelo Silva Fernandes

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

Testemunhas:

1 _____
Nome:
CPF:

2 _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20220805u20476392000177i20476392000177

Número da Nota	**00001277**
Data e Hora de Emissão	**05/08/2022 18:50:34**
Código de Verificação	**TAAB-8XNZ**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **20.476.392/0001-77** Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: **---**

Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**

Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel.: **02130826442**

Endereço: **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-959**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **marcelo.fernandes@irjsports.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**

Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1700, Sala 806 - Sunny Tower - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000** Tel.: **----**

Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério da Cidadania
Secretaria Especial do Esporte
Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte
Lei de Incentivo ao Esporte
Projeto: Ano III - Brasil Tênis Classic
Item 1.5 - Serviço de Supervisão de Processos de Compras (P1)
Nº do Processo: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491

Dados Bancários:
Banco Inter - 077
Agência - 0001
Conta: 9248845-5

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
08/ 08/ 22
ASSINATURA

VALOR DA NOTA = R$ 2.500,00

Serviço Prestado

17.01.01 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não especificada

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

Consulta cadastradas-3o nível

G331081011474407017
08/08/2022 10:20:48

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	77 BANCO INTER
Agência (sem DV)	1 MATRIZ
Conta corrente (com DV)	92488455
Conta Pagamento	0000
CNPJ	20.476.392/0001-77
Nome favorecido	IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	80.802
Valor	2.500,00
Data transferência	08/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	9FDAB195395B98AA

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20220908u20476392000177i20476392000177

Número da Nota	**00001315**
Data e Hora de Emissão	**08/09/2022 17:12:17**
Código de Verificação	**ZDPJ-JBDR**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **20.476.392/0001-77** Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: **---**

Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**

Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel.: **02130826442**

Endereço: **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-959**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **marcelo.fernandes@irjsports.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**

Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1700, Sala 806 - Sunny Tower - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000** Tel.: **----**

Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério da Cidadania
Secretaria Especial do Esporte
Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte
Lei de Incentivo ao Esporte
Projeto: Ano III - Brasil Tênis Classic
Item 1.5 - Serviço de Supervisão de Processo de Compras (P2)
Nº do Processo: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491

Dados Bancários:
Banco Inter - 077
Agência - 0001
Conta: 9248845-5

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
09/ 09/ 22
ASSINATURA

VALOR DA NOTA = R$ 2.500,00

Serviço Prestado

17.01.01 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não especificada

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

Consulta cadastradas-3o nível

G333090941389845021
09/09/2022 09:50:50

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	77 BANCO INTER
Agência (sem DV)	1 MATRIZ
Conta corrente (com DV)	92488455
Conta Pagamento	0000
CNPJ	20.476.392/0001-77
Nome favorecido	IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	90.903
Valor	2.500,00
Data transferência	09/09/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	48FD8C3DB5718803

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20220908u20476392000177i20476392000177

Número da Nota	**00001316**
Data e Hora de Emissão	**08/09/2022 17:13:53**
Código de Verificação	**H8KR-LDSC**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **20.476.392/0001-77** Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: **---**

Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA**

Nome Fantasia: **IRJ Sports** Tel.: **02130826442**

Endereço: **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-959**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **marcelo.fernandes@irjsports.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**

Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1700, Sala 806 - Sunny Tower - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000** Tel.: **----**

Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ministério da Cidadania
Secretaria Especial do Esporte
Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte
Lei de Incentivo ao Esporte
Projeto: Ano III - Brasil Tênis Classic
Item 1.5 - Serviço de Supervisão de Processo de Compras (P3)
Nº do Processo: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491

Dados Bancários:
Banco Inter - 077
Agência - 0001
Conta: 9248845-5

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
09 / 09 / 22
ASSINATURA

VALOR DA NOTA = R$ 2.500,00

Serviço Prestado

17.01.01 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não especificada

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

Consulta cadastradas-3o nível

G333090941389845026
09/09/2022 09:52:37

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	77 BANCO INTER
Agência (sem DV)	1 MATRIZ
Conta corrente (com DV)	92488455
Conta Pagamento	0000
CNPJ	20.476.392/0001-77
Nome favorecido	IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	90.904
Valor	2.500,00
Data transferência	09/09/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	13B9B9EFA1E72961

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

AM 2. DIVULGAÇÃO/ PROMOÇÃO

Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

AM 2.1 – JORNALISTA SÊNIOR – ASSESSOR DE IMPRENSA

Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

MATHEUS MARTINS FONTES

São Paulo, 09 de junho 2022.

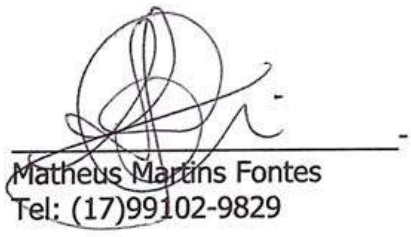
Ao Instituto Sports.
A/C Nelson Aerts - Presidente.

Contratação de 01 (um) jornalista Sênior- assessor de imprensa, por etapa, para elaboração de textos e comunicados para os atletas e publico interessado da competição.

Valor por etapa R$ 4.021,00 x 2 = R$ 8.042,00

Forma de pagamento: A combinar.
Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente:



Matheus Martins Fontes
Tel: (17)99102-9829

Matheus Martins Fontes
Endereço: R. Benedito Rodrigues Lisboa, 1251 Jd Vivendas
CEP: 15090-370 / São Jose do Rio Preto- SP
CNPJ: 44.004.805/0001-89

Edgar Penazzo Lepri

Tambaú/SP, 15 de junho de 2022.

Ao Instituto Sports
CNPJ: 10.698.782/0001-38
Ano III Brasil Tennis Classic

Sr Presidente, segue orçamento para serviço de fotografia.

Cobertura da preparação e realização do evento, 01 fotografo por etapa. Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

Valor do serviço R$ 5.000,00 por etapa

Valor total R$ 10.000,00

Assessor de Imprensa

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, por etapa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R$6.200,00 por etapa

Valor total R$12.400,00

Total do orçamento R$ 22.400,00

Pagamento: a combinar
Validade da proposta: 60 dias

Edgar Lepri

CNPJ : 43.402.887/0001-57
Rua Orlando Rochetti, 152
CEP 13.710-000 – Centro - Tambau- SP
edgarlepri@gmail.com / (11) 94131-0758

GUILHERME PINHEIRO DE SOUZA

Ao Instituto Sports
Sr Nelson Aerts -Presidente

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Contratação de 01 (um) jornalista Sênior- assessor de imprensa, por etapa, para elaboração de textos e comunicados para os atletas e publico interessado da competição

Valor do serviço R$7.350,00 x 2 etapas R$ 14.700,00

Forma de pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

Att,
Guilherme Pinheiro de Souza

Rua Pedro Leoni, 61 - Rio Pequeno
CEP: 05.386-190 - São Paulo -SP
CNPJ 36.042.727/0001-89

guilhermesouzapinheiro@outlook.com - 11 95911-7699

Instituto Sports

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS,** com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, n°1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por ***Nelson Roesch Aerts*** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE;** e

(b) **MATHEUS MARTINS FONTES,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Benedito Rodrigues Lisboa , 1251 – JD Vivendas, São Jose do Rio Preto, Estado São Paulo- SP, CEP: 15090-370, inscrita no CNPJ/MF sob o no 44.004.805/0001-89, e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de assessoria de imprensa com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro71000.046781/2020-89 e SLI 2000491 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Torneio Internacional de tênis ITF, denominado Ano III Brasil Tennis Classic , etapa 1 Recife-PE e etapa 2 Brasília-DF. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

RESOLVEM, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de assessoria de imprensa, para Ano III Brasil Tennis Classic , Etapa 1 Recife no Recife Tenis Clube de 15 a 21 de agosto de 2022, e Etapa 2 no Clube do Exercito, Brasília -DF, de 22 a 28 de agosto de 2022, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE,** bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

• Contratação de 01 (UM) Jornalista Sênior – assessor de imprensa, por etapa, responsável pela elaboração de textos, comunicados para atletas e publico interessado da competição.

I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de assessoria de imprensa, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços de assessoria de imprensa, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA,** nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R$ 4.021,00(quatro mil e vinte e um reais), por etapa, totalizando R$ 8.042,00(oito mil e quarenta e dois reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal e material entregue, conforme cronograma do projeto.

III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela

variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 01 de julho de 2022.

_____

Instituto Sports
Nelson Roesch Aerts

_____

Matheus Martins Fontes

Testemunhas;
1._____
RG/ CPF

2._____
RG/ CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e

6

Data e Hora da Emissão:	29/08/2022 14:23:22	Competência:	29/8/2022	Código de Verificação:	QRXRVTQTU
Número do RPS:		Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome:	MATHEUS MARTINS FONTES 38492282827						
CNPJ/CPF:	44.004.805/0001-89	Inscrição Municipal:	3873470	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO	UF	SP
Endereço e Cep:	AV BENEDITO RODRIGUES LISBOA ,1251 - VIVENDAS - JD. CEP: 15090-370						
Complemento:	APTO 48 BLOCO 2	Telefone:		e-mail:	mmfontes.89@gmail.com		

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome:	INSTITUTO SPORTS						
CNPJ/CPF:	10.698.782/0001-38	Inscrição Municipal:	4	Município:	SAO PAULO	UF:	SP
Endereço e CEP:	AVENIDA QUEIROZ FILHO ,1700 - VILA HAMBURGUESA CEP: 05319-000						
Complemento:	Sala 806 - Sunny Tower	Telefone:	(11)5041-3790	e-mail:	institutosports@institutosports.com.br		

Discriminação dos Serviços

Contratação de 2 (dois) Jornalista Sênior , sendo uma para cada etapa- assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R$ 4.021,00 x 2 =R$ 8.042,00

Ano III - Brasil Tennis Classic

Processo: 71000.046781/2020-89

SLI 2000491

Etapa 1 Recife-PE e Etapa 2 Brasilia-DF

Item 2.1 Jornalista Sênior -Assessor de Imprensa

PROJETO: ANO III – BRASIL TENNIS CLASSIC
PROCESSO Nº: 71000.046781/2020-89
Nº SLI: 2000491
MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:
29 / 08 / 22
ASSINATURA

Código do Serviço / Atividade

17.02 / 17.02.00 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, e

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra:		Código ART:	

Tributos Federais

	PIS:		COFINS:		IR(R$):		INSS(R$):		CSLL(R$):	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$:	8.042,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	8.042,00
Desconto Incondicionado:	0,00	1-Tributação no município	Deduções/Deduções Permitidas em Lei	0,00
Desconto Condicionado:		Regime Especial Tributação	Desconto Incondicionado:	0,00
Retenções Federais:		5-Microempresário Individual (MEI)	(=) Base de Cálculo	
Outras Retenções:		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	
Valor ISSQN Retido:		1-Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R$:	
		2-Não		

TOTAL DA NFS-e R$: 8.042,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.

Consulta cadastradas-3o nível

G333291428303676011
29/08/2022 14:33:45

Debitado

Agência	1896-1
Conta corrente	20598-2 SLI-2000491

Creditado

Banco	77 BANCO INTER
Agência (sem DV)	1 MATRIZ
Conta corrente (com DV)	237136252
Conta Pagamento	0000
CNPJ	44.004.805/0001-89
Nome favorecido	MATHEUS MARTINS FONTES 38492282827
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	82.911
Valor	8.042,00
Data transferência	29/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	C24BBC7D9511569A

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Villa Lobos Office Par□
Avenida Queiro□ Filho, 1.700 Sala 806 - Sunn□ To□er (torre D) 05319-000
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil □□□.institutosports.com.br

RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS

PARCIAL ( )

FINAL (X)

NOME DO PROJETO: Ano III - Brasil Tennis Classic

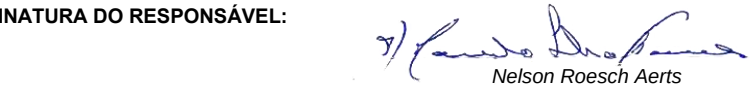
PROPONENTE: Instituto Sports

N.□SLIE: 2000491

N□	NOME (Ordem alfab□tica)	RG	FUNÇÃO/ATIVIDADE	TELEFONE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO/ VALOR DO SERVIÇO	ENCARGOS	PERÍODO CONTRATAÇÃO
1	Gabriela XXXXXXX Oliveira	XX.661.75XX	Produtor de Eventos	(XX) X6327-29XX	8 Horas/ dia	R□ 3.986,90	20□	14 dias - Etapa Recife
						R□ 1.993,45		7 dias Etapa Brasília
2	George XXXXX HiguaXXXXX	X71013XX SSP/SP	Produtor de Eventos	(XX) X8206-78XX	8 Horas/ dia	R□ 3.986,90	20□	14 dias - Etapa Recife
						R□ 1.993,45		7 dias Etapa Brasília
3	Marcio XXXXX FortuXXXX	XX40940X SSP/SP	Produtor de Eventos	(XX) X8667-06XX	8 Horas/ dia	R□ 3.986,90	20□	14 dias - Etapa Recife
						R□ 1.993,45		7 dias Etapa Brasília
4	Tania XXXXXXX Oliveira	XX7601XX SSP/SP	Produtor de Eventos	(XX) X6310-45XX	8 Horas/ dia	R□ 3.986,90	20□	14 dias - Etapa Recife
						R□ 1.993,45		7 dias Etapa Brasília

LOCAL E DATA: São Paulo, 18 de outubro de 2022.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:



Nelson Roesch Aerts

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ( )

FINAL (x)

1 – NOME DO PROJETO: Ano III - Brasil Tennis Classic

2 – N.º SLIE: 2000491

3 - PROPONENTE: Instituto Sports

4 -AÇÃO	5 - CREDOR	6 – C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR
1	IRJ Consultoria Esportiva Ltda	XX.476.392/0001-XX	70501	05/07/2022	NF 1229	01/07/2022	R$ 22.556,00
2	Park Hotel e Administração Ltda	XX.364.065/0001-XX	551836000060236	11/07/2022	NF 33669	25/08/2022	R$ 11.504,33
3	Hotelaria Accor Brasil S.A	XX.967.852/0052-XX	71201	12/07/2022	NF 284982	31/08/2022	R$ 27.000,00
4	Trofeus Rebouças Ltda EPP	XX.897.782/0001-XX	72101	21/07/2022	NF 8410	21/07/2022	R$ 5.304,00
5	Bacco Comunicação Visual Unipessoal Ltda	XX.032.130/0001-XX	72602	26/07/2022	NF 1	26/07/2022	R$ 32.050,00
6	Santista Com de Água Mineral Eireli	XX.698.782/0001-XX	80401	04/08/2022	NF 4224	02/08/2022	R$ 2.700,00
7	Eudes Rafael Rodrigues 39371182415	XX.877.054/0001-XX	80402	04/08/2022	NF 142	04/08/2022	R$ 8.014,42
8	Roma e Gioia Alimentos Ltda ME	XX.943.986/0001-XX	80501	05/08/2022	NFC-e 35692	05/08/2022	R$ 3.200,00
9	IRJ Consultoria Esportiva Ltda	XX.476.392/0001-XX	80801	08/08/2022	NF 1276	05/08/2022	R$ 4.500,00
10	IRJ Consultoria Esportiva Ltda	XX.476.392/0001-XX	80802	08/08/2022	NF 1277	05/08/2022	R$ 2.500,00
11	TAS Comunicação Visual Ltda	XX.811.879/0001-XX	80803	08/08/2022	NF 1482	08/08/2022	R$ 86.000,00
12	Recife Tenis Clube Ltda EPP	XX.618.426/0001-XX	551245000049142	09/08/2022	NF 20464	05/08/2022	R$ 15.000,00
13	Bacco Comunicação Visual Unipessoal Ltda	XX.032.130/0001-XX	80901	09/08/2022	NF 2	09/08/2022	R$ 71.660,00
14	Bacco Comunicação Visual Unipessoal Ltda	XX.032.130/0001-XX	80902	09/08/2022	NF 4	09/08/2022	R$ 77.640,00
15	Rejane Quiteria da Silva - Eireli	XX.818.813/0001-XX	81001	10/08/2022	Nota de Locação Nº 2022/44 - P1	09/08/2022	R$ 39.640,00
16	MSF Treinamento Empresarial Ltda	XX.605.566/0001-XX	81002	10/08/2022	NF 39	09/08/2022	R$ 33.834,00
17	Eudes Rafael Rodrigues 39371182415	XX877.054/0001-XX	81201	12/08/2022	NF 143	11/08/2022	R$ 8.163,06
18	Rejane Quiteria da Silva - Eireli	XX.818.813/0001-XX	81501	15/08/2022	Nota de Locação Nº 2022/44 - P2	09/08/2022	R$ 39.640,00
19	Park Hotel e Administração Ltda	XX.364.065/0001-XX	551836000060236	16/08/2022	NF 33669	25/08/2022	R$ 11.757,79
20	Bacco Comunicação Visual Unipessoal Ltda	XX.032.130/0001-XX	81601	16/08/2022	NF 5	16/08/2022	R$ 77.640,00
21	Bacco Comunicação Visual Unipessoal Ltda	XX.032.130/0001-XX	81602	16/08/2022	NF 3	16/08/2022	R$ 71.660,00
22	TAS Comunicação Visual Ltda	XX.811.879/0001-XX	81603	16/08/2022	NF 1483	16/08/2022	R$ 86.000,00
23	Um Dois Tais Locação e Montagem de Estruturas Metálicas Ltda	XX.375.590/0001-XX	81901	19/08/2022	NF 222	18/08/2022	R$ 14.010,00
24	D G Levy	XX.001.636./0001-XX	553530000119500	22/08/2022	NF 2022/27	22/08/2022	R$ 42.000,00
25	Jão Pires de Oliveira Filho ME	XX.055.219/0001-XX	82201	22/08/2022	NF 1013	19/08/2022	R$ 4.300,00
26	TAS Technical Agency Support Ltda	XX.008.750/0001-XX	82301	23/08/2022	NF 106	16/08/2022	R$ 35.500,00
27	Andre Pacheco Costacurta - ME	XX.680.294/0001-XX	82501	25/08/2022	NF 146	31/08/2022	R$ 6.825,00
28	D G Levy	XX.001.636./0001-XX	553530000119500	29/08/2022	NF 2022/29	28/08/2022	R$ 42.000,00
29	Jão Pires de Oliveira Filho ME	XX.055.219/0001-XX	82901	29/08/2022	NF1014	26/08/2022	R$ 4.300,00
30	TAS Technical Agency Support Ltda	XX.008.750/0001-XX	82902	29/08/2022	NF 108	26/08/2022	R$ 35.500,00
31	Tania XXXXX Oliveira	XXX.237.418-XX	82903	29/08/2022	RPA - foi devolvido para a conta o valor de R$ 416,89 no dia 02/09/2022.	29/08/2022	R$ 3.370,90
32	Tania XXXXXXX Oliveira	XX.2X37.418-XX	82904	29/08/2022	RPA	29/08/2022	R$ 1.774,18
33	Marcio XXXXX FortuXXXX	XXX.721.958-XX	82905	29/08/2022	RPA - foi devolvido para a conta o valor de R$ 416,89 no dia 02/09/2022.	29/08/2022	R$ 3.370,90
34	Marcio XXXXX FortuXXXX	XXX.721.958-XX	82906	29/08/2022	RPA	29/08/2022	R$ 1.774,18

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ( )

FINAL (x)

1 – NOME DO PROJETO: Ano III - Brasil Tennis Classic

2 – N.º SLIE: 2000491

3 - PROPONENTE: Instituto Sports

4 -AÇÃO	5 - CREDOR	6 – C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR
35	Gabriela XXXXXXOliveira	XXX.115.358-XX	82909	29/08/2022	RPA - foi devolvido para a conta o valor de R$ 416,89 no dia 02/09/2022.	29/08/2022	R$ 3.370,90
36	Gabriela XXXXXOliveira	XXX.115.358-XX	82910	29/08/2022	RPA	29/08/2022	R$ 1.774,18
37	Matheus Martins Fontes 38492282827	XX004.805/0001-XX	82911	29/08/2022	NF 6	29/08/2022	R$ 8.042,00
38	Andre Pacheco Costacurta - ME	XX680.294/0001-XX	83101	31/08/2022	NF 145	30/08/2022	R$ 6.809,60
39	Carvalho Sports Training Ltda	XX.099.132/0001-XX	83102	31/08/2022	NF 63	30/08/2022	R$ 9.205,00
40	Citron Locação e Gastronomia Eireli - EPP	XX.176.566/0001-XX	83103	31/08/2022	NF 665	31/08/2022	R$ 43.405,88
41	Citron Locação e Gastronomia Eireli - EPP	XX.176.566/0001-XX	83104	31/08/2022	NF 666	31/08/2022	R$ 28.130,64
42	TAS Comunicação Visual Ltda	XX.811.879/0001-XX	83105	31/08/2022	NF 1488	31/08/2022	R$ 23.500,00
43	George XXXXi HiguaXXX	XXX.879.468-XX	90101	01/09/2022	RPA	01/09/2022	R$ 2.954,01
44	George XXXXi HiguaXXX	XXX.879.468-XX	90102	01/09/2022	RPA	29/08/2022	R$ 1.774,18
45	Prefeitura Municipal de Santos	-	90103	01/09/2022	ISS NF 146 e 145 (Andre Pacheco) (O Valor de R$ 15,40 correspondente aos juros foi devolvido para a conta do projeto no dia 05/09/2022.	01/09/2022	R$ 380,80
46	Impostos RFB-DARF		90501	05/09/2022	IRRF - RPA George Galendi	05/09/2022	R$ 594,33
47	Receita Federal	-	90502	05/09/2022	INSS - RPA George Galendi	05/09/2022	R$ 1.853,90
48	Impostos RFB-DARF	-	90503	05/09/2022	INSS - RPA Gabriela Merisse	05/09/2022	R$ 5.561,70
49	Impostos RFB-DARF		90504	05/09/2022	IRRF - RPA Gabriela Merisse	05/09/2022	R$ 1.783,02
50	IRJ Consultoria Esportiva Ltda	XX.476.392/0001-XX	90901	09/09/2022	NF 1314	08/09/2022	R$ 4.500,00
51	IRJ Consultoria Esportiva Ltda	XX.476.392/0001-XX	90902	09/09/2022	NF 1313	08/09/2022	R$ 4.500,00
52	IRJ Consultoria Esportiva Ltda	XX.476.392/0001-XX	90903	09/09/2022	NF 1315	08/09/2022	R$ 2.500,00
53	IRJ Consultoria Esportiva Ltda	XX.476.392/0001-XX	90904	09/09/2022	NF 1316	08/09/2022	R$ 2.500,00
						12 - TOTAL.....	**1.085.828,90**

LOCAL - DATA: São Paulo, 18 de outubro de 2022.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Nelson Roesch Aerts